

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

MARALINA DOS REIS MATOSO

OS PROJETOS DE LEI DAS VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO: O que tem sido legislado pelas Mulheres e para as Mulheres?

SÃO PAULO
2019

Maralina dos Reis Matoso

OS PROJETOS DE LEI DAS VEREADORAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO: O que
tem sido legislado pelas Mulheres e para as Mulheres?

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado,
Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-
Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu
Abramo, como parte dos requisitos necessários à
obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y
Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Natália Noschese Fingeremann

SÃO PAULO
2019

Ficha Catalográfica

MATOSO, Maralina dos Reis

Os Projetos de Lei das Vereadoras da Câmara Municipal de São Paulo: o que tem sido legislado pelas mulheres e para as mulheres? Maralina dos Reis Matoso. Cidade: São Paulo/SP FLACSO/FPA, 2019.

98 fls.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2019.

Orientadora: Natália Noschese Fingeremann

Maralina dos Reis Matoso

OS PROJETOS DE LEI DAS VEREADORAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO: O que tem sido legislado pelas
Mulheres e para as Mulheres?

Dissertação apresentada ao curso Maestría
Estado, Gobierno y Políticas Públicas,
Faculdade Latino-Americana de Ciências
Sociais, Fundação Perseu Abramo, como parte
dos requisitos necessários à obtenção do título
de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas
Públicas.

Aprovada em: _____

Profa. Dra. Natália Noschese Fingermann
FLACSO Brasil/FPA

Profa. Dra. Rosalina Santa Cruz
PUC São Paulo

Prof. Mestre Luiz Vitagliano,
Unicamp

Prof. Dr. Daniel Rei Coronato, (suplente)
Unisantos

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente à FLACSO Brasil e a Fundação Perseu Abramo por me oportunizar a possibilidade de contribuir com as políticas públicas do meu país, ao realizar pesquisa tão importante para o conjunto e a evolução de nossa sociedade.

Meus sinceros e profundos agradecimentos ao fantástico corpo docente que tive a honra de ser aluna. A combinação de seus conhecimentos acadêmicos com suas experiências profissionais na Gestão Pública, fizeram toda a diferença na construção de meu conhecimento.

Aos amigos e amigas da minha amada Turma 5, meu eterno agradecimento, carinho e amor que vimos brotar nessa caminhada. O incentivo de todos/as para com todos/as nos mantiveram firmes e fortes.

À queridíssima Orientadora Natália Noschese Fingeremann, minha grata surpresa, meu grande presente em um momento tão crucial.

Ao meu eterno grupo de pesquisa, o 3 PAC, pelo incentivo e valiosos ensinamentos.

À Tatiana Montório, minha grande amiga, simplesmente pelo conjunto da obra!

Ao Jorge Héctor Rozas, meu companheiro, meu eterno orientador, meu grande amor, meu herói. Obrigada por ter desde sempre ficado ao meu lado e cimentando a estrada para que eu pudesse passar da melhor maneira possível.

DEDICATÓRIA

À todas as mulheres... especialmente às de luta ao longo da história!

Às minhas mulheres: minha mãe, tia Efigênia e tia Divina.

Tia Mandioca!

Particularmente, a uma grande mulher, a mulher da minha vida. Meu chão, meu tudo. Minha irmã e amiga Isabel Cristina Matoso, a Magic Bel.

*“Sempre fomos o que os homens disseram que nós
éramos. Agora somos nós que vamos dizer o que
somos”*

Lygia Fagundes Telles

RESUMO

Foi um grande avanço a atenção da comunidade internacional, a partir dos anos 1970, para com a vida das mulheres, principalmente no papel desempenhado pelas Conferências Mundiais sobre as Mulheres, demonstrando interesse na solução dos problemas relativos ao gênero feminino. Entretanto, falar sobre mulher é falar sobre inúmeros problemas que giram em torno da mesma, desde as questões econômicas, sociais, ambientais e culturais, uma vez que ao longo dos tempos, uma ideologia patriarcal lhes negou seu pleno desenvolvimento. Neste sentido, e à luz da meta 5.5 da Agenda 2030 da ONU que consiste em “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”, o objetivo desta dissertação foi analisar os projetos de lei das vereadoras da Câmara Municipal de São Paulo para trazer à tona o que tem sido legislado para as mulheres e pelas mulheres, nas 15ª e 16ª legislaturas, que compreendeu o período entre 2009-2012 e 2013-2016. Para a realização da pesquisa foi realizada um extenso levantamento bibliográfico, seguido de uma ampla análise documental dos projetos de leis propostos pelas 07 (sete) vereadoras das 15ª e 16ª Legislaturas. Em termos gerais, a pesquisa identificou que o teor do que tem sido legislado para as mulheres não está em consonância com a meta 5.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, dando-nos um panorama dos avanços e entraves.

Palavras-chave: Câmara Municipal de São Paulo, Mulheres, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 5.5, Vereadoras, Projetos de Lei

RESUMEN

Fue un gran avance la atención que la comunidad internacional, a partir del año 1970, p sobre la vida de las mujeres, principalmente en el papel desempeñado por las Conferencias Mundiales sobre las Mujeres que demostraron interés en la solución de los problemas relativos al género femenino. No obstante, hablar sobre la mujer es hablar sobre innumerables problemas que giran en torno de la misma, desde las cuestiones económicas, sociales, ambientales y culturales, cuando a lo largo del tiempo, la ideología patriarcal le negó su pleno desarrollo. En este sentido, y a la luz de la meta 5.5 de la agenda 2030 de la ONU que consiste en “Asegurar la participación plena y efectiva de las mujeres y la igualdad de oportunidades de liderazgo a todos los niveles decisorios en la vida política, económica y pública”, el objetivo de esta disertación fue analizar los proyectos de las concejales de la Cámara Municipal de San Pablo para traer a tema lo que ha sido legislado para las mujeres por las mujeres en las sesiones 15° y 16°, que comprenden el período entre 2009-2012 y 2013-2016. Para el logro de la investigación, se realizó un amplio relevamiento bibliográfico, seguido de un amplio análisis documental de los proyectos de ley propuestos por las 7 (siete) concejales en las sesiones 15° y 16° de la Legislatura. En términos generales, la investigación identifico que el contenido de lo que ha sido legislado para las mujeres no está en consonancia con la meta 5.5 de los Objetivos de Desarrollo Sustentable, dándonos un panorama de los avances y dificultades.

Palabras clave: Cámara Municipal de San Pablo, Mujeres, Objetivos de Desarrollo Sustentable 5.5, Concejales, Proyectos de Ley

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ANC – Assembleia Nacional Constituinte

ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

CCP – Coordenação de Comissões Permanentes

CEDAW – Convention on the Elimination of all forms of Discrimination Against Women

CEIS – Centros de Educação Infantil

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CGC – Coordenação de Gestão dos Colegiados

CMSP – Câmara Municipal de São Paulo

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

DCD – Deliberações no Conselho Diretor

DEM - Democratas

DPP – Departamento de Participação e Fomento à Políticas Públicas

DS – Desenvolvimento Sustentável

FBPF – Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

GCM – Guarda Civil Metropolitana

MDB – Movimento Democrático Brasileiro (1966)

MIT – Massachusetts Institute of Technology

ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

PC – Partido Comunista

PC – Partido Constitucionalista

PC do B – Partido Comunista do Brasil

PDC – Partido Democrata Cristão

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PFL – Partido da Frente Liberal

PL – Partido Liberal

PL – Projeto de Lei

PLEN – Plenário

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro (1981)

PODE – Podemos

PPB – Partido Progressista Brasileiro

PPS – Partido Popular Socialista

PR – Partido da República

PRONA - Partido de Reedificação da Ordem Nacional

PROS – Partido Republicano da Ordem Social

PSB – Partido Socialista Brasileiro

PSC – Partido Social Cristão

PSD – Partido Social Democrático (1945)

PSD – Partido Social Democrático (2011)

PSDB – Partido da Social Democracia

PSOL – Partido Socialismo e Liberdade

PSP – Partido Social Progressista

PST – Partido Social Trabalhista

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PV – Partido Verde

SVMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

UDN - União Democrática Nacional

UFGD - Universidade Federal de Grande Dourado

UIP - União Interparlamentar

UNIFEM - Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher

LISTAS DE QUADROS

Quadro 1. Obstáculos ao desenvolvimento das mulheres debatidos na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres (1995).....	24
Quadro 2 Eixos da Agenda 21	28
Quadro 3 Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	29
Quadro 4 Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	30
Quadro 5 Compromissos internacionais assumidos pelos Estados-Membros da ONU defendidos pela ONU Mulheres.....	33
Quadro 6 Tratados internacionais orientadores da ONU Mulheres.....	33
Quadro 7 As principais bandeiras da Comissão Mulher Constituinte	43

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Número de deputadas estaduais em cada Estado	49
Tabela 2 Vereadoras da 15ª Legislatura e Produção de Projetos de Lei	58
Tabela 3 Vereadoras da 16ª Legislatura e Produção de Projetos de Lei	58
Tabela 4 Ementa dos Projetos de Lei para mulheres - Edir Sales	60
Tabela 5 Ementa dos Projetos de Lei para mulheres – Juliana Cardoso.....	64
Tabela 6 Ementa do Projeto de Lei para mulheres – Marta Costa	72
Tabela 7 Ementa dos Projetos de Lei para mulheres – Noemi Nonato	73
Tabela 8 Ementa dos Projetos de Lei - Patrícia Bezerra	77
Tabela 9 Ementa dos Projetos de Lei para mulheres – Sandra Tadeu.....	81

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 América Latina, Caribe e Península Ibérica: Mulheres eleitas para os parlamentos nacionais/2018	45
Gráfico 2 Representatividade feminina na Câmara em número absoluto	47
Gráfico 3 Crescimento das Vereadoras na CMSP – 1948-2017	55
Gráfico 4 Produção Legislativa - Vereadora Edir Sales	60
Gráfico 5 Situação dos Projetos de Lei – Edir Sales	63
Gráfico 6 Produção Legislativa - Vereadora Juliana Cardoso.....	64
Gráfico 7 Situação dos Projetos de Lei – Juliana Cardoso.....	68
Gráfico 8 Produção Legislativa - Vereadora Li Siu Yuk (Heida Li).....	70
Gráfico 9 Produção Legislativa - Vereadora Mara Gabrielli.....	71
Gráfico 10 Produção Legislativa - Vereadora Marta Costa.....	72
Gráfico 11 Produção Legislativa - Vereadora Noemi Nonato	73
Gráfico 12 Situação dos Projetos de Lei para mulheres - Noemi Nonato.....	76
Gráfico 13 Produção Legislativa - Vereadora Patrícia Bezerra	77
Gráfico 14 Situação dos Projetos de Lei para mulheres – Patrícia Bezerra	80
Gráfico 15 Produção Legislativa - Vereadora Sandra Tadeu.....	81
Gráfico 16 Situação dos Projetos de Lei para mulheres – Sandra Tadeu	82
Gráfico 17 Evolução dos Projetos de Lei.....	83
Gráfico 18 Situação global dos Projetos de Lei para mulheres na CMSP	83

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1 – A MULHER NO CENÁRIO MUNDIAL	20
1.1. <i>Problemas de gênero, problema das mulheres</i>	20
1.2. <i>A mulher nas Agendas de Desenvolvimento Sustentável</i>	25
1.3. <i>ONU Mulheres</i>	32
CAPÍTULO 2 – A MULHER NO LEGISLATIVO BRASILEIRO	36
2.1. <i>A mulher nos Legislativos</i>	36
CAPÍTULO 3 – A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E AS VEREADORAS.....	51
3.1. <i>Breve Histórico da Câmara Municipal de São Paulo</i>	51
3.2. <i>A Câmara Municipal a partir do Estado Novo</i>	53
3.3. <i>A evolução das mulheres no Legislativo Paulistano</i>	54
CAPÍTULO 4 - AS VEREADORAS DAS 15ª E 16ª LEGISLATURAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO: O QUE LEGISLARAM?	56
4.1. <i>Quem são elas e o que legislaram para as mulheres?</i>	59
4.1.1. <i>Panorama geral da Produção Legislativa</i>	82
CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	91
APÊNDICES	97
APÊNDICE A Vereadoras da Câmara Municipal de São Paulo: da primeira às atuais.....	97
APÊNDICE B Períodos das legislaturas exercidas pelas Vereadoras na CMSP	99

INTRODUÇÃO

O que me instigou a realizar essa dissertação foram os contundentes termos contidos na meta 5.5¹ dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)² da Organização das Nações Unidas (ONU): “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”.

Como funcionária técnica no então Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas (DPP), atual Coordenação de Gestão dos Colegiados (CGC), da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo (SVMA) e ponto focal da Agenda 2030 (até janeiro de 2018) e preocupada com a implementação dos ODS na cidade de São Paulo para o atingimento de suas metas, perguntei-me quais caminhos temos trilhado no legislativo municipal para que alcancemos a meta 5.5 do ODS 5. Porque a meu ver, palavras e termos tais como “garantir”, “participação plena e efetiva”, “liderança em todos os níveis”, “tomada de decisão” - em se tratando de gênero³, me pareceu bastante desafiador, e logo despertou a necessidade em saber o que temos feito na cidade para contribuir com a vida das mulheres, uma vez que essa meta da Agenda 2030 se propõe a ser atingida até o ano de 2030.

Falar em “liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política [...]” suscitou a preocupação em saber como temos legislado para as mulheres na cidade de São

¹ A meta 5.5 é uma das 6 metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 5 da Agenda 2030, esse objetivo 5 propõe “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” até o ano de 2030.

² Concluídas em agosto de 2015, as negociações da Agenda 2030 culminaram em documento que propõe 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas correspondentes, mais 231 indicadores, fruto do consenso obtido pelos delegados dos Estados-membros da ONU. Os ODS são o cerne da Agenda 2030 e sua implementação ocorrerá no período 2016-2030 (ONU, 2016).

³ A ONU, no contexto da Agenda 2030, adota o conceito de Igualdade de Gênero da seguinte forma: Para a Constituição Federal Brasileira, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Conforme as definições internacionais, igualdade de gênero refere-se à igualdade em direitos, responsabilidades e oportunidades das mulheres e dos homens, bem como das meninas e dos meninos. Igualdade não significa que mulheres e homens são os mesmos, mas que os direitos, responsabilidades e oportunidades dos homens e das mulheres não devem depender do fato de nascerem do sexo masculino ou feminino. Igualdade de gênero indica que os interesses, necessidades e prioridades de homens e mulheres devem ser levadas em consideração, reconhecendo a diversidade dos diferentes grupos de homens e mulheres. A igualdade de gênero não é uma questão das mulheres, mas deve envolver igualmente homens e mulheres. Igualdade entre mulheres e homens é uma questão de direitos humanos e também condição para e indicador de desenvolvimento sustentável centrado nas pessoas. Para que seja plenamente alcançada, deverá incluir as especificidades de mulheres negras, indígenas, quilombolas, lésbicas e bissexuais, pessoas trans, entre outras (ONU BRASIL, 2016).

Paulo. Desse contexto, temos a responsabilidade de fazer um levantamento sobre as proposituras realizadas para colocar as mulheres nessa posição proposta pela meta 5.5, e, em consequência, fazer também um levantamento do que levou e como conseguiram essas mulheres vereadoras a ocuparem suas cadeiras na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP).

Tivemos o papel preponderante das mulheres na constituinte com o *lobby do batom*⁴, que trouxe alguns avanços para a vida das mulheres. Assim, partindo desses recortes assinalados, esse estudo visa investigar o teor dos projetos de lei que as vereadoras paulistanas propuseram na 15ª e 16ª Legislatura, de maneira que possa identificar o seu alinhamento com a meta 5.5 dos ODS.

A escolha por analisar somente os projetos de lei das vereadoras e não dos vereadores em geral se dá porque são elas, as mulheres, as protagonistas prioritárias nessa casa legislativa que é a CMSP no que se refere ao tema, além disso, sabemos que a possibilidade de termos hoje mulheres na Câmara Municipal é resultado da participação e mobilização das mulheres durante a elaboração da Constituição de 1988 que estabeleceu em seu artigo 5º, inciso I, que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” além de prever a igualdade jurídica no âmbito das relações profissionais e familiares (SILVA, 2011, p.43).

Se estamos falando em garantir a participação da mulher e em igualdade de oportunidades é porque não há tais garantias e nem igualdade de oportunidades plenas. Logo, falar de mulher é um tema que remete a uma dívida histórica. Falar sobre mulher significa falar sobre muitas coisas, como dito por Teles (2017, p.21), para além da mulher reabilitada nos planos econômico, social e cultural, falar sobre *ela* é assumir a postura incômoda de se indignar com o fenômeno histórico em que metade da humanidade se viu milenarmente excluída nas diferentes sociedades, no decorrer dos tempos, porque uma ideologia patriarcal e machista tem negado à mulher o seu desenvolvimento pleno, omitindo a sua contribuição histórica.

⁴ Em “A carta que elas escreveram: A participação das mulheres no processo de elaboração da constituição federal de 1988” de Maria Salete da Silva (2011, p.193), há várias opiniões acerca do que foi o *lobby do batom*, porém, a autora explica que “trata-se de um grupo de pressão de mulheres que se articularam, se encontraram, atuaram e conseguiram, com coesão e unidade, marcar presença no processo constituinte e aprovar diversas regras constitucionais favoráveis às mesmas; sendo, no entanto, difícil garantir quem assim batizou o grupo de pressão ou em que dia e local se deu [...]”

Por isso, tendo como pano de fundo o olhar na meta 5.5 da Agenda 2030, em que o Brasil é signatário, nos debruçaremos sobre as 15ª e 16ª Legislatura da Câmara Municipal de São Paulo. É necessário que voltemos nosso olhar para os vários âmbitos em que haja possibilidades de acolher projetos que impulsionem e fomentem políticas públicas para as mulheres.

É nesse sentido que se justifica a relevância da presente pesquisa na perspectiva de analisar os projetos de lei das Vereadoras da CMSP no período de 2009 a 2016, ou seja, as 15ª e 16ª legislaturas, e perceber em que medida os projetos corroboram com a meta 5.5 dos ODS, ainda que a mesma surja apenas no segundo semestre de 2015, afinal, é sequência e consequência de processos anteriores, como a Agenda 21 e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). A escolha dessas duas legislaturas para o presente estudo se justifica também pelo fato de que cada uma delas se deu sob as gestões municipais de partidos políticos antagônicos: Gilberto Kassab (DEM/PSD) e Fernando Haddad (PT).

No período de 2009 a 2013, em âmbito federal, por exemplo, foram criadas a Procuradoria da Mulher; a Secretaria de Políticas para as Mulheres que passa a gozar de status de Ministério por meio da Lei 12.314/2010; e a criação da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados (MANO, 2015, p.14 e 76).

Nesse sentido, pergunta-se: o que se legislou para as mulheres no legislativo municipal de São Paulo entre os anos de 2009 e 2016? Quais são as preocupações levantadas pelas vereadoras na ocasião? O que elas têm feito para promover a igualdade de oportunidade para outras mulheres e sua respectiva ocupação em cargos de lideranças nas dimensões política, econômica e pública como reivindica a meta 5.5 da Agenda 2030? Existe representatividade suficiente para dar conta das demandas da agenda feminina e feminista? Essa agenda internacional consegue influenciar as políticas públicas locais?

Espera-se, dessa maneira, que a pesquisa complemente as análises dos autores e autoras estudados no sentido de contribuir para a construção dos avanços das políticas públicas no que tange as mulheres da cidade de São Paulo. Colocar luz no que está sendo legislado para as mulheres é essencial para esses avanços na própria CMSP.

Para realizar a pesquisa, o estudo percorrerá os seguintes caminhos: a) levantamento de referencial teórico que embase o tema em questões de gênero feminino, desenvolvimento sustentável e a mulher na política brasileira; b) análise documental dos projetos de lei das vereadoras nas legislaturas pesquisadas. Tendo em vista os objetivos da pesquisa, faremos um levantamento quantitativo e descritivo dos projetos de lei, bem como uma análise qualitativa do que está sendo legislado para as mulheres na cidade de São Paulo por meio dos Projetos de Leis das Vereadoras da CMSP.⁵

A dissertação está estruturada em quatro capítulos mais as considerações finais. O primeiro capítulo traz o debate sobre o que seja ser mulher e sobre os significados de gênero em que estes conceitos são levados à uma sensação de problema. O ponto primordial, é o que leva a pensar que a teoria feminista não tenha que primeiro resolver as questões de identidade primária para dar continuidade à tarefa política. Mostra também a desagregação de dados como sendo um dos primeiros passos importantes que levou as questões das mulheres a ganhar a atenção da comunidade mundial, além disso, a entrada da mulher nas discussões do desenvolvimento sustentável como chave para o atingimento de objetivos. Autores que foram centrais para estabelecer essa discussão foram Simone de Beauvoir, Judith Butler, Judith Ann Tickner, Marcos Nobre, Ignacy Sachs, Jussara Reis Prá, dentre outros.

O segundo capítulo, discute a mulher no legislativo, principalmente o brasileiro. Revisa a história da primeira mulher a ocupar um acento no Congresso Nacional brasileiro, a Deputada Carlota Pereira de Queiroz e seus conflitos. A luta que nos anos subsequentes é travada para que esse espaço seja cada vez mais ocupado por mulheres, a partir de Bertha Lutz, culminado com o *lobby* do batom na Constituinte de 1988. Na sequência, traz a discussão sobre as posições das mulheres no ranking dos parlamentos nacional e internacional, mostrando as dificuldades enfrentadas pelas mesmas, terminando com a representatividade feminina nos legislativos brasileiros. Autores que

⁵ Todos os dados e informações serão levantados a partir de material da Câmara Municipal de São Paulo, disponibilizados no site <http://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/>.

encabeçaram, entre outros, essa discussão, foram Schuma Schuma, Mônica Schupun, Jussara Reis Prá, Maria Luzia Álvares.

Para adentrar de fato no objeto e problema da pesquisa, o capítulo três traz a história da Câmara Municipal de São Paulo e como a mesma foi evoluindo até a entrada da primeira mulher vereadora, mostrando assim todas as legislaturas, desde a primeira até a última, como vem sendo dada a evolução da mulher nesta casa legislativa.

Por fim, o capítulo quatro trata especificamente dos achados da pesquisa, começa por ser sustentado pela autora Nancy Fraser, para daí passarmos para o breve histórico sobre a carreira de todas as vereadoras que ocuparam uma cadeira nas 15ª e 16ª legislaturas, suas produções legislativas e o que as mesmas legislaram para as mulheres da cidade de São Paulo, demonstrando se, nessas produções, a meta 5.5 do ODS 5 tem sido contemplada de alguma forma.

A presente dissertação, em suas considerações finais, começa por abordar de forma sucinta o exposto em todos os capítulos e destaca o significado dos achados da pesquisa em se tratando de políticas públicas para mulheres. Termina por sinalizar a necessidade de demais estudos, os quais a presente dissertação detectou ao longo das análises, mas que, portanto, não faziam parte do recorte desta.

CAPÍTULO 1 – A MULHER NO CENÁRIO MUNDIAL

1.1. *Problemas de gênero, problema das mulheres*

Embora esse capítulo seja para dissertar sobre a mulher no cenário mundial, cabe antes, dar um passo atrás para falar sobre gênero e mulher, porque, se a mulher entra em um cenário de discussão mundial é porque um “problema” se põe frente ao mundo.

“Ninguém nasce mulher: torna-se mulher”⁶. Se pensarmos que começamos a entender a questão mulher por essa frase clássica de Simone de Beauvoir (1949), estamos equivocados, pois a mesma serviu – e muito bem – para que se questionasse mais ainda sobre a genealogia do que vem a ser gênero e “ser mulher”.

Tomemos como ponto de partida a fala de Judith Butler (1990, p. 5) em que diz que os debates feministas contemporâneos sobre os significados do conceito de gênero levam à uma sensação de problema “como se sua indeterminação pudesse culminar finalmente num fracasso do feminismo”. Essa afirmação da autora é para explicar que “problema”, segundo ela, não precisa ter valência tão negativa, daí que a mesma se lembra que na sua infância, criar problema não se podia, pois isso traria problemas para todos. Para Butler (1990), problemas são inevitáveis, então, temos a incumbência de descobrir a melhor maneira de cria-los e de tê-los. Assim, que, o “ninguém nasce mulher, torna-se”, faz surgir mais questionamentos filosóficos.

Em “*Problemas de Gênero*”, diz Butler (1990, p.203):

Em Beauvoir, por exemplo, há um “eu” que constrói seu gênero, que se torna seu gênero, mas esse “eu”, invariavelmente associado a seu gênero, é, todavia, um ponto de ação nunca plenamente identificável com seu gênero. Este *cogito* nunca é completamente do mundo cultural que ele negocia, seja qual for a estreiteza da distância ontológica que o separa de seus atributos culturais. As teorias da identidade feminista que elaboram os atributos de cor, sexualidade, etnia, classe e saúde corporal concluem invariavelmente sua lista com um envergonhado “etc.” por meio dessa trajetória horizontal de adjetivos, essas posições se esforçam por abranger um sujeito situado, mas invariavelmente não logram ser completas.

⁶ Na obra “O Segundo Sexo” de 1949, Simone de Beauvoir fala da condição do que seja ser mulher, adota a linha de Jean Paul Sartre, em que a existência precede a essência, por isso a mulher não nasce mulher, torna-se, a partir de várias esferas ao longo da vida: social, política, sexual.

A autora, no entanto, (1990, p. 203), observa que tal fracasso é instrutivo, porque pode nos dar o impulso político para um novo ponto de partida para a teorização política feminista. Questiona Butler (1990, p. 08-09):

[...] que configuração de poder constrói o sujeito e o Outro, essa relação binária entre “homens” e “mulheres”, e a estabilidade interna desses termos? Que restrição estaria operando aqui? Seriam esses termos não-problemáticos apenas na medida em que se conformam a uma matriz heterossexual para a conceituação do gênero e do desejo? O que acontece ao sujeito e à estabilidade das categorias de gênero quando o regime epistemológico da presunção da heterossexualidade é desmascarado, explicitando-se como produtor e reificador dessas categorias ostensivamente ontológicas? Mas, como questionar um sistema epistemológico/ontológico? Qual a melhor maneira de problematizar as categorias de gênero que sustentam a hierarquia dos gêneros e a heterossexualidade compulsória? Considere o fardo dos “problemas de mulher”, essa configuração histórica de uma indisposição feminina sem nome, que mal disfarça a noção de que ser mulher é uma indisposição natural. [...] Ser mulher constituiria um “fato natural” ou uma performance cultural, ou seria a “naturalidade” constituída mediante atos performativos discursivamente compelidos, que produzem o corpo no interior das categorias de sexo e por meio delas? [...] Que outras categorias fundacionais da identidade — identidade binária de sexo, gênero e corpo — podem ser apresentadas como produções a criar o efeito do natural, original e inevitável?

Segundo Butler (1990, p. 09), a genealogia toma como foco o gênero e a análise relacional por ele sugerida precisamente porque o “feminino” já não parece mais uma noção estável, sendo seu significado tão problemático e errático quanto o de “mulher”, bem como já não está claro que a teoria feminista tenha que tentar resolver as questões da identidade primária para dar continuidade à tarefa política.

Indo à tarefa política, vai-se ao como a mulher entra na pauta mundial.

De acordo com a cientista política e teórica de Relações Internacionais J. Ann Tickener, a disciplina que mais precisa de perspectivas feministas é a de Relações Internacionais. Em entrevista realizada pela Revista de Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)⁷ em 2017, Tickener aponta que o campo das ciências naturais são generificadas como masculinas, e que no final dos anos 1980 não havia literatura feminista em Relações Internacionais.

Para Tickener (2017), a maioria das feministas vê gênero como uma construção social em que a masculinidade é associada com características como poder, racionalidade

⁷ Entrevista concedida por J. Ann Tickener para a Revista Monções da Universidade Federal da Grande Dourados em 2017, a qual foi conduzida pelas pesquisadoras KATIUSCIA MORENO GALHERA e TCHELLA MASO.

e autonomia, enquanto que feminilidade se vê como fraqueza, emoção e interdependência.

Para a teórica (2017, p. 16-17),

Gênero é uma identidade que resulta em certas expectativas a respeito do que significa ser um homem ou uma mulher. E é possível que as mulheres se comportem de maneiras masculinas; de fato, muitas líderes mulheres bem-sucedidas tentaram fazer exatamente isso. (...) entender gênero como uma variável que pode ser medida decorre de perguntas de pesquisa bastante distintas que podem ser respondidas por meio de metodologias positivistas, segundo as quais gênero é geralmente um sinônimo de mulheres.

Assim, para Tickener, compreender estruturas profundas que atuam em todas as sociedades que resultem em como homens e Estado devem se comportar não é possível com a utilização de metodologias positivistas. Nesse sentido, ela diz (p. 18):

A maioria das feministas pós-positivistas (porém não todas) estariam confortáveis com a noção de Cox de teoria crítica: um compromisso com teoria emancipatória ou teoria que busca conhecimento que possa ajudar a tornar o mundo um lugar melhor. Como o feminismo emergiu de movimentos sociais dedicados a melhorar as vidas das mulheres, é provável que as feministas apoiariam teorias emancipatórias. Algumas acadêmicas que usam métodos quantitativos e gênero como uma variável se consideram feministas na medida em que estão fazendo perguntas sobre mulheres – por exemplo, sobre a incidência da violência sexual, o número de mulheres em postos de formulação de política externa e nas forças armadas, ou se os Estados que têm maior igualdade de gênero são menos propensos à guerra. Como afirmei anteriormente, é na maneira como respondem a essas perguntas que elas se diferenciam das feministas pós-positivistas. Mas também devemos lembrar que dados são extremamente importantes para entender a subordinação de gênero.

É pertinente levarmos em consideração o que Tickener diz acima, sobre a utilização de métodos quantitativos e gênero como uma variável, por parte de algumas acadêmicas. Haja vista o questionamento da presente dissertação. Questionar sobre o que se tem legislado para as mulheres no município de São Paulo traz implicitamente perguntas tais como a incidência da violência sexual, o número de mulheres em postos de formulação de política externa e nas forças armadas, ou se os Estados que têm maior igualdade de gênero são menos propensos à guerra, dentre outros. Aqui temos apresentado, portanto, o limite desta pesquisa.

Se, no entanto, não é possível ultrapassar métodos positivistas para se compreender as estruturas que atuam em todas as sociedades que resultem em como homens e Estado devem se comportar, como ressaltado acima por Tickener, pelo menos comecemos a entender a questão pela importância que é a visibilidade de dados desagregados.

Assim que, em 1970, quando a ONU começou a desagregar os dados por sexo, as questões das mulheres passam a ganhar a atenção da comunidade internacional. (TICKNER, 2017, p. 18).

Ter a atenção da comunidade internacional mostrou-se importante para as conquistas na vida das mulheres, haja vista o papel das Conferências Mundiais sobre as Mulheres, em que se nota um real interesse na solução dos problemas relativos ao gênero feminino (RUBIN, 2012, p. 62).

Ainda em Rubin (2012), observamos que das quatro Conferências Mundiais sobre Mulheres, cada uma delas foi evoluindo em conquistas históricas, pelo menos ao que se refere a reconhecimentos.

A primeira Conferência Mundial sobre Mulheres ocorreu no ano de 1975 no México, e teve como principais destaques conquistas tais como a associação da opressão com as desigualdades; um clamor para que os governos eliminassem a violência contra as mulheres e o reconhecimento da falta de ações para melhorar suas vidas. Foi nessa conferência que foi cunhado o termo “violência contra as mulheres”. Como resultado, elabora-se o Plano de ação que culminou na Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as mulheres, conhecido pela sigla em inglês “CEDAW”.

Em 1980, a cidade de Copenhague, na Dinamarca, dá lugar à segunda Conferência Mundial sobre Mulheres. Nesta, os destaques referiram-se ao acesso à educação, empregos e serviços de saúde das mulheres. Além de ter sido aprovado o CEDAW, temas como sionismo, escravidão sexual, feminismo, violência doméstica, apropriação de tecnologia, significado de desenvolvimento na vida da mulher, dentre outros assuntos, foram discutidos.

A terceira Conferência Mundial sobre Mulheres se deu em Nairóbi, no Quênia, no ano de 1985. Nela, os avanços foram na direção do direito à participação das mulheres no processo das tomadas de decisões; a identificação de áreas de atenção para mulheres e crianças; ao incentivo do aumento de serviços para mulheres e a necessidade de transversalidade. Muito importante, houve a integração das Estratégias para o Fundo nos programas sociais e econômicos e o Fundo de Contribuições Voluntárias da ONU para a Década da Mulher⁸ foi convertido em Fundo de Desenvolvidos da ONU para a

⁸ A Década da Mulher (1976-1985), foi o resultado do congresso mundial ocorrido na Cidade do México para celebrar o Ano Internacional da Mulher proclamado pela ONU em 1975 em que o objetivo principal

Mulher. A quarta e última Conferência Mundial sobre Mulheres ocorreu em Pequim, na China, no ano de 1995. Os destaques desta conferência foram o reconhecimento definitivo do papel econômico e social da mulher; aqui houve a adição das questões de meio ambiente, meios de comunicação e a condição das meninas em todo o mundo. A promoção do empoderamento das mulheres e a superação das desigualdades e a incorporação do direito à saúde sexual e reprodutiva, bem como o direito ao aborto com assistência pelo Estado e a descriminalização do mesmo tomou lugar nesta conferência. Um dos pontos altos desse evento foi a detecção de 12 áreas críticas como obstáculos ao desenvolvimento das mulheres, conforme **quadro 1**:

Quadro 1. Obstáculos ao desenvolvimento das mulheres debatidos na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres (1995)

Nº	ÁREA CRÍTICA
1	Carga persistente e crescente de pobreza que recai sobre a mulher;
2	Acesso desigual da mulher às oportunidades educacionais e a insuficiência destas;
3	As desigualdades no estado de saúde e ao acesso aos serviços de atenção à saúde e o caráter inadequado destes;
4	A violência contra a mulher;
5	Os efeitos dos conflitos armados e outros tipos sobre a mulher;
6	A desigualdade no acesso e na participação da mulher no que concerne à definição de estruturas e políticas econômicas e os processos de produção;
7	A desigualdade entre homens e mulheres na participação do poder e na tomada de decisões em todos os planos;
8	A insuficiência de mecanismos existentes em todos os planos para promover o avanço da mulher;
9	A falta de consciência dos direitos humanos da mulher reconhecidos internacionalmente e nacionalmente, e a falta de compromisso em prol desses direitos;
10	A insuficiência na divulgação dos meios de comunicação para promover a valiosa contribuição da mulher para a sociedade;
11	A falta de reconhecimento suficiente à contribuição feminina na gestão dos recursos naturais e preservação do meio ambiente, e a falta de apoio adequado a esta contribuição;
12	Direito das meninas.

Fonte: Elaboração da autora

era atingir metas de Igualdade, Desenvolvimento e Paz. A ideia é que ao longo de dez anos essas metas deveriam servir de roteiro nas lutas e nos esforços que se supunham resultariam da mobilização de grandes contingentes de mulheres em todos os países (TABAK, FANNY, 1985).

Para Rubin (2012), embora o empoderamento feminino apresente uma roupagem feminista, ele transcende os universos feminino e masculino por direcionar-se à sociedade internacional, que de acordo com a autora, é o “fiel da balança” na avaliação, direcionamento, orientação e condução do processo de empoderamento feminino.

Entretanto, esse empoderamento, na visão da autora somente pode ser definido de forma relativa, pois não é um direito assegurado e depende de conscientização, reivindicação, capacitação e reflexão, que normalmente são negadas para aqueles com condições de inferiorização dentro da sociedade. (RUBIN, 2012, p. 62).

Assim, para essa autora, as conferências abrem espaço para discussão dos principais problemas que afligem as mulheres, elas se mobilizam com o objetivo de atingir suas metas de igualdade entre gêneros, tendo como importante valor a incorporação internacional de que essa igualdade é parte integrante dos Direitos Humanos. (RUBIN, 2012).

1.2. A mulher nas Agendas de Desenvolvimento Sustentável

Como nossa pesquisa tem como pano de fundo o olhar para a meta 5.5 da Agenda 2030, se faz necessário falar sobre a importância da mulher no Desenvolvimento Sustentável (DS), que por sua vez têm entrado nesta pauta nas últimas décadas, nas chamadas Agendas de Desenvolvimento Sustentável.⁹

As agendas de desenvolvimento sustentável surgem na esteira das realizações das conferências de meio ambiente como uma maneira de dar corpo e aplicabilidade ao conceito de desenvolvimento sustentável, conceito esse que havia nascido “vazio”, com o intuito de aplacar os ânimos daqueles que não aceitavam a recomendação de “desenvolvimento zero” sugerido na reunião conhecida como “Clube de Roma” em 1968.¹⁰

⁹ A primeira agenda de desenvolvimento sustentável foi a Agenda 21, documento resultante da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada entre 3 e 14 de junho de 1992, no Rio De Janeiro. A Agenda consiste em programas recomendados para os governos, agências de desenvolvimento, organização das Nações Unidas e grupos setoriais independentes colocarem em prática, a partir da data de sua aprovação em 14 de junho de 1992, e ao longo do século 21, em todas as áreas onde a atividade humana incide de forma prejudicial ao meio ambiente (Agenda 21, 1992).

¹⁰ O Clube de Roma é uma organização não governamental que teve início em abril de 1968 como um grupo de 30 profissionais empresários, diplomatas, cientistas, educadores, humanistas, economistas e

No Clube de Roma, o grupo de pesquisadores liderados por Dennis L. Meadows encomendou um relatório elaborado por um grupo de cientistas do Massachusetts Institute of Technology (MIT - Instituto de Tecnologia de Massachusetts) abordando temas relacionados ao meio ambiente e aos recursos naturais, propondo a utilização do princípio de desenvolvimento sustentável para pautar as ações no mundo, salientando que os recursos naturais no Planeta Terra são finitos.

A novidade do estudo da equipe de Meadows frente ao modelo malthusiano clássico está em ter produzido um modelo matemático que tratava simultaneamente cinco diferentes variáveis: industrialização (crescente), população (em rápido crescimento), má nutrição (em expansão), recursos naturais não-renováveis (em extinção) e meio ambiente (em deterioração) [...] qualquer que seja o cenário futuro simulado, a situação encontrada será sempre a de catástrofe (NOBRE, 2002, p.09).

De acordo com Ignacy Sachs (2002, p. 50-51), durante a preparação da Conferência de Estocolmo ocorrida em 1972, duas posições opostas foram assumidas pelos que previam abundância e pelos que previam catástrofes. Uma posição acreditava que tais preocupações com o meio ambiente eram descabidas, e que poderiam atrasar os esforços dos países em desenvolvimento rumo a industrialização. Esse grupo alegava que as externalidades negativas poderiam ser neutralizadas quando os países em desenvolvimento atingissem o nível de renda per capita dos países desenvolvidos, com soluções técnicas.

Já o outro grupo, segundo Sachs, acreditava que se o crescimento demográfico e econômico não fosse imediatamente estagnado, seria a anunciação do apocalipse. Havia por trás desse grupo a ideia malthusiana de que era a explosão populacional que promovia a perturbação ao meio ambiente.

Daí o surgimento de uma alternativa média entre o economicismo arrogante e o fundamentalismo ecológico, pois o crescimento econômico se fazia necessário, então, este deveria ser socialmente receptivo e implementado por métodos favoráveis ao meio ambiente. Assim, diz Sachs (2002, p. 52):

A rejeição à opção do crescimento zero foi ditada por óbvias razões sociais. Dadas as disparidades de receitas entre as nações e no interior delas, a suspensão do crescimento estava fora de questão, pois isso deterioraria ainda mais a já inaceitável situação da maioria pobre. Uma distribuição diferente de propriedade e renda era certamente necessária. Esta era uma

funcionários governamentais de diversos países que se reuniram para tratar de assuntos relacionados ao uso indiscriminado dos recursos naturais do meio ambiente em termos mundiais.

tarefa politicamente difícil, mesmo em condições de crescimento relativamente rápido, e provavelmente impossível em sua ausência.

Dessa forma, o conceito de Desenvolvimento Sustentável, surge à luz da necessidade de mostrar que a finitude no interior do modo de produção capitalista não significava necessariamente catástrofe (Nobre, 2002, p. 09-10). Mas, como a problemática ambiental é atrelada ao “desenvolvimento”, que por sua vez é sempre entendido como “crescimento econômico”, o DS teve dificuldades em configurar o adjetivo “sustentável”.

Nesse contexto, o Relatório Brundtland¹¹, publicado em 1987, defendia a tese de que a solução dos problemas está num crescimento ordenado e não na ausência de crescimento. No entanto, como salienta Nobre (2002, p. 22), o conceito de DS neste relatório, é um conjunto vago de análise e recomendações, porém, tem força pelo simples fato de ter dito: desenvolvimento e meio ambiente não são contraditórios.

Ainda, para Nobre (2002, p. 28),

O conceito de Desenvolvimento Sustentável nasceu como proposta de delimitação de uma arena de disputa política pelo seu sentido prático e teórico, no âmbito de um projeto mais amplo de institucionalização da problemática ambiental: ele não nasceu como simples embuste nem os jogos já estavam feitos de antemão. Só retrospectivamente é que, determinados os vencedores da contenda, se pode dizer que ele não respondeu aos anseios e expectativas de parte significante dos atores da sociedade civil envolvida na disputa.

Assim, de acordo com Diegues (1992, p. 26), sobre o conceito de Desenvolvimento Sustentável:

A definição mais conhecida é o da Comissão Brundtland (Nosso Futuro Comum, 1987) segundo a qual o desenvolvimento sustentado é aquele que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras satisfazerem as suas. No capítulo dois do referido relatório afirma-se que o desenvolvimento sustentado se baseia em dois conceitos chaves: a prioridade na satisfação das necessidades das camadas mais pobres da população, e às limitações que o estado atual da tecnologia e da organização social impõe sobre o meio ambiente.

¹¹ Em abril de 1987, a Comissão Brundtland, como ficou conhecida, publicou um relatório com o nome “Nosso Futuro Comum” – que traz o conceito de desenvolvimento sustentável para o discurso público. O relatório ficou famoso por esse nome, pois, foi a médica e ex-Primeira Ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, a convite do Secretário Geral da ONU em 1983, quem estabeleceu e presidiu a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

As Agendas, portanto, chegam com a finalidade de trazer o equilíbrio ambiental, justiça social e eficiência econômica e o grande objetivo é a formação de sociedades sustentáveis. A Agenda 21, surgida na Eco-92 traz 40 capítulos que giram em torno de quatro eixos, com ações que deveriam ser concretizadas ao longo do século 21:

Quadro 2 Eixos da Agenda 21

Eixo I	Dimensões Econômicas e Sociais. Esse eixo diz respeito às questões relacionadas aos seres humanos, tais como: saúde, educação, trabalho e renda, assentamentos humanos, demografia, etc.
Eixo II	Conservação e gerenciamento de recursos para o desenvolvimento. Esse eixo diz respeito à conservação do ambiente físico como oceanos, mares, rios, montanhas, florestas, ar, água, solo e ao gerenciamento dos recursos como resíduos sólidos, saneamento básico e afins.
Eixo III	Fortalecimento do papel dos grupos principais. Esse eixo diz respeito à grupos característicos como indígenas, afrodescendentes, mulheres, sindicatos, empresas, indústrias, etc. (grifo meu)
Eixo IV	Meios de implementação. Esse eixo diz respeito em como implementar todas as ações dos eixos anteriores, como por exemplo: conscientização, educação ambiental, cooperação internacional, etc.

Fonte: Elaboração da autora

É, portanto, no eixo III que se insere a mulher como grupo principal. O Capítulo 24 da Agenda 21 intitulado “Ação Mundial pela Mulher (Agenda 21, 1995), com vistas a um Desenvolvimento Sustentável e Equitativo”, aponta em sua base para a ação o seguinte:

24.1. A comunidade internacional endossou vários planos de ação e convenções para a integração plena, equitativa e benéfica da mulher em todas as atividades relativas ao desenvolvimento, em particular, as Estratégias Prospectivas de Nairóbi para o Progresso da Mulher^{1/}, que enfatizam a participação da mulher no manejo nacional e internacional dos ecossistemas e no controle da degradação ambiental. Aprovaram-se várias convenções, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (resolução 34/180 da Assembleia Geral, anexo) e convenções da OIT e da UNESCO, para acabar com a discriminação baseada no sexo e assegurar à mulher o acesso aos recursos de terras e outros recursos, à educação e ao emprego seguro e em condições de igualdade. Também são pertinentes a Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança, de 1990, e seu Plano de Ação (A/45/625, anexo). A implementação eficaz desses programas dependerá da participação ativa da mulher nas tomadas de decisões políticas e econômicas e será decisiva para a implementação bem-sucedida da Agenda 21.

Com relação aos nove objetivos desse capítulo 24, referindo-se às mulheres em tomadas de decisão, destacam-se dois:

[...] (b) Aumentar a proporção de mulheres nos postos de decisão, planejamento, assessoria técnica, manejo e divulgação no campo de meio ambiente e desenvolvimento; (c) Considerar a possibilidade de desenvolver e divulgar até o ano 2000 uma estratégia de mudanças necessárias para eliminar os obstáculos constitucionais, jurídicos, administrativos, culturais,

comportamentais, sociais e econômicos à plena participação da mulher no desenvolvimento sustentável e na vida pública.

Além disso, o documento aponta várias atividades que os Governos deveriam se dedicar para a implementação desses objetivos, sendo que entre as dez atividades, destaca-se:

[...] (a) Medidas para examinar políticas e estabelecer planos a fim de aumentar a proporção de mulheres que participem como responsáveis pela tomada de decisões, planejadoras, gerentes, cientistas e assessoras técnicas na formulação, no desenvolvimento e na implementação de políticas e programas para o desenvolvimento sustentável.

Em 2000, a ONU cria outro processo com caráter de agenda, os ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Trata-se de 08 (oito) objetivos que deveriam ser alcançados até o ano de 2015, sendo que o objetivo número 03 diz respeito às mulheres:

Quadro 3 Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

Objetivo 1	Acabar com a fome e a miséria
Objetivo 2	Oferecer educação básica de qualidade para todos
Objetivo 3	Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres (<i>grifo meu</i>)
Objetivo 4	Reduzir a mortalidade infantil
Objetivo 5	Melhorar a saúde das gestantes
Objetivo 6	Combater a Aids, a malária e outras doenças
Objetivo 7	Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente
Objetivo 8	Estabelecer parcerias para o desenvolvimento

Fonte: Elaboração da autora

Assim, estas duas agendas – Agenda 21 e ODM – andam paralelamente no decorrer da década de 2000.

Rubin (2012) faz um importante levantamento, por meio da ONU (2013) e UN Woman (2013), sobre a situação da mulher frente aos Objetivos do Milênio, destacando apenas aqueles objetivos que direta ou indiretamente interferiam na vida das mulheres, conforme descreveremos abaixo (RUBIN, 2012, p. 78-79):

No contexto do *objetivo 1* que pretendia erradicar a fome e a extrema pobreza, a situação da mulher com relação ao emprego demonstrou uma lacuna entre os gêneros, pois, em 2012 a diferença na relação entre emprego e população, entre homens e mulheres era de 24,8%, e essa lacuna é maior na África setentrional, Ásia meridional e Ásia ocidental e a relação emprego vs população nessas regiões, alcançou 50%.

O *objetivo 2* que tinha por finalidade oferecer educação básica de qualidade para todos, o levantamento demonstrou que em 63 países em desenvolvimento, é mais comum haver meninas do que meninos fora da escola primária e secundária, alargando-se a lacuna na escola secundária.

O *Objetivo 3* que trata a questão da promoção à igualdade entre os sexos e o empoderamento das mulheres, apenas 2 de 130 países atingiram a paridade entre gêneros em todos os níveis de ensino¹². Globalmente, 40 de cada 100 empregos assalariados no setor não agrícola são ocupados por mulheres e elas entram no mercado de trabalho de forma desigual aos homens mesmo considerando seu grau de instrução e habilidades. O levantamento ainda aponta que em 31/01/2013, a porcentagem média de mulheres deputadas nos parlamentos no mundo, foi pouco maior que 20%, o que significa que nesse passo serão necessários uns 40 anos para atingir a paridade nesses âmbitos.

Sobre o *Objetivo 4* que diz respeito à redução da mortalidade infantil, as crianças têm grande risco de morte, antes dos 5 anos, se nascerem em áreas rurais ou se a mãe não tiver educação básica.

Finalmente, o *Objetivo 5* pretendia melhorar a saúde das gestantes, entretanto, só metade das gestantes das regiões em desenvolvimento recebia os cuidados pré-natais recomendados. Em todo o mundo, cerca de 140 milhões de mulheres casadas ou em união estável queriam evitar a gravidez, mas não usavam métodos contraceptivos. E, os países africanos estavam em pior situação com maternidade alta na adolescência.

Esgotado o prazo para o atingimento dos ODM em 2015, outra agenda entra em curso - A Agenda 2030 e seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável -, fruto do consenso obtido pelos delegados dos Estados-membros da ONU (ONU, 2016). São eles:

Quadro 4 Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 1	Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Objetivo 2	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Objetivo 3	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
Objetivo 4	Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
Objetivo 5	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; (grifo meu)

¹² De acordo com o *Índice Global Gender Gap* do Fórum Econômico Mundial (2017), Islândia e Noruega são os países com a maior paridade de gênero.

Objetivo 6	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
Objetivo 7	Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
Objetivo 8	Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
Objetivo 9	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
Objetivo 10	Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
Objetivo 12	Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
Objetivo 13	Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
Objetivo 14	Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 15	Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
Objetivo 16	Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
Objetivo 17	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Fonte: Elaboração da autora

A nova Agenda 2030 é uma agenda internacional da qual o Brasil é signatário. Foi aprovada na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, ocorrida na sede da Organização das Nações Unidas – ONU, no período de 25 a 27 de setembro de 2015, assinado por todos os seus países membros. Entrou em vigor a partir de janeiro de 2016, e desde então, os municípios devem envidar esforços para o alcance dos 17 ODS que compõem a Agenda 2030.

Para Jussara Reis Prá (2018, p. 191),

O exercício de abordar comparativamente a questão dos direitos políticos das mulheres permitiu evidenciar a manutenção da distância entre os direitos cunhados em instrumentos internacionais, os quais os Estados têm obrigação de cumprir, e a concretização desses direitos. Igualmente, ficou evidenciado o fato de o aumento da liderança política feminina na região não expressar a realidade dos direitos políticos das mulheres em outras instâncias de poder (do Executivo, do Legislativo, do Judiciário ou partidos políticos). Portanto, ainda se está distante da igualdade preconizada por organizações feministas e de mulheres ou pelos mecanismos de defesa dos direitos humanos das mulheres. Nesse âmbito, a real participação e a representação política feminina em todas as esferas políticas seguem identificadas desde os feminismos como condição necessária ao fortalecimento democrático, o que é almejado com a defesa da democracia paritária.

Conforme Howlett, Ramesh e Perl (2009), o sistema internacional é cada vez mais vital na modelação das escolhas domésticas de políticas públicas e dos desenvolvimentos políticos, manifestados, entre outras coisas, pelos acordos internacionais.

Portanto, os acordos internacionais influenciam ou deveriam influenciar as políticas públicas locais.

Como visto, foram realizadas quatro Conferências Mundiais sobre as Mulheres, sendo a última realizada em 1995 na cidade de Pequim. Apesar da participação da ONU na promoção da igualdade de gênero através de vários eventos e formulação de agendas, esse organismo internacional constatou que as desigualdades de gênero permanecem arraigadas em cada sociedade e que os desafios são enormes.

Nesse sentido, constatou-se a necessidade de haver um organismo que se debruçasse às questões das mulheres. Assim, como veremos na próxima subseção, nasce a ONU Mulheres.

1.3. ONU Mulheres

A Organização das Nações Unidas Mulheres (ONU Mulheres), com sede em Nova Iorque, foi criada em 2010, e, segundo ela mesma, “para unir, fortalecer e ampliar os esforços mundiais em defesa dos direitos humanos das mulheres”. (ONU Mulheres, 2010). A Organização tem escritórios em várias cidades ao redor do mundo, contemplando quase todos os continentes. No Brasil, seu escritório opera em Brasília.

Justifica sua criação tendo como seguimento, o legado de duas décadas do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) em defesa dos direitos humanos das mulheres, “especialmente pelo apoio a articulações e movimento de mulheres e feministas, entre elas mulheres negras, indígenas, jovens, trabalhadoras domésticas e trabalhadoras rurais”. (ONU Mulheres, 2010).

São seis áreas prioritárias de atuação da ONU Mulheres:

- liderança e participação política das mulheres;
- empoderamento econômico;
- fim da violência contra mulheres e meninas;
- paz e segurança e emergências humanitárias;
- governança e planejamento;

- normas globais e regionais.

Quadro 5 Compromissos internacionais assumidos pelos Estados-Membros da ONU defendidos pela ONU Mulheres

Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw, 1979): considerada a carta de direitos humanos das mulheres, com força de lei no marco legal brasileiro. ¹³
Declaração e Programa de Ação da 2ª Conferência Internacional de Direitos Humanos (Viena, 1993): destacada pelo reconhecimento dos direitos humanos das mulheres e meninas como parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. ¹⁴
Declaração e Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994): importante pela definição do conceito de saúde reprodutiva, incluindo metas de redução de morte materna e infantil. ¹⁵
Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção Belém do Pará, 1994): determina a violência contra as mulheres como violação de direitos humanos e manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens. ¹⁶
Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (1995): define o conceito de gênero para a agenda internacional e representa um consenso dos Estados-Membros da ONU com um compromisso mínimo com os direitos humanos das mulheres. ¹⁷
Declaração e Plano de Ação de Durban (2001): instrumento internacional voltado ao enfrentamento ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e intolerâncias correlatas. ¹⁸
Declaração dos Povos Indígenas (2007): documento sobre os direitos dos povos originários, com reconhecimento à diversidade étnica e à riqueza das civilizações e culturas indígenas. ¹⁹

Fonte: Site ONU Mulheres

Além da defesa desses compromissos acima elencados, a ONU Mulheres orienta seus trabalhos por diversos tratados internacionais, conforme **quadro 6**:

Quadro 6 Tratados internacionais orientadores da ONU Mulheres

TRATADO	DESTAQUE
Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)	A “lei de direitos das mulheres” é uma pedra fundamental de todos os programas da ONU Mulheres. Mais de 185 países são signatários da Convenção.
A Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim	Adotadas pelos governos na Conferência Mundial sobre a Mulher de 1995, estabelecem compromissos dos governos para melhorar os direitos das mulheres. Estados-membros reafirmaram e reforçaram a plataforma em 2000, durante a revisão global de cinco anos, e se comprometeram a acelerar a sua aplicação na revisão de 10 anos, em 2005,

¹³ Para maiores informações acessar o link <http://plataformamulheres.org.pt/docs/PPDM-CEDAW-pt.pdf>

¹⁴ Para maiores informações acessar o link http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_viena.pdf

¹⁵ Para maiores informações acessar o link <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>

¹⁶ Para maiores informações acessar o link <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/convencaobelem1994.pdf>

¹⁷ Para maiores informações acessar o link http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf

¹⁸ Para maiores informações acessar o link http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf

¹⁹ Para maiores informações acessar o link https://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_pt.pdf

	na revisão de 15 anos em 2010, e em 2015, na revisão de 20 anos.
A Resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU sobre Mulheres, Paz e Segurança (2000)	Reconhece que as mulheres sofrem de forma diferente os impactos de guerra, e reafirmou a necessidade de reforçar o papel das mulheres na tomada de decisão com relação à prevenção e resolução de conflitos.
Resoluções adicionais sobre mulheres, paz e segurança: 1820 (2008), 1888 (2009), 1889 (2009) e 1960 (2010) ²⁰	As resoluções representam um quadro crítico para melhorar a situação das mulheres em países afetados por conflitos.
A Declaração do Milênio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	Definiram um conjunto de metas para promover a igualdade de gênero e combater a pobreza, a fome, a doença, o analfabetismo e a degradação ambiental entre 2000 e 2015.
Agenda 2030 - “Por um planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero” ²¹	Voltada a líderes mundiais, governos, empresas, universidades, sociedade civil e mídia, para a celeridade de medidas concretas em favor dos direitos de mulheres e meninas.
No Brasil, o Marco de Parceria para o Desenvolvimento Sustentável 2017-2021 ²²	Define um marco estratégico comum para as atividades das Nações Unidas no Brasil, trabalhando de forma coerente e interagencial a fim de atender às necessidades do atual estágio de desenvolvimento do país. Comprometido com a promoção da igualdade de gênero e raça e com o enfrentamento do racismo, este documento orienta a atuação do Sistema ONU para o trabalho em parceria com o governo brasileiro em sua missão de superar as múltiplas desigualdades ainda presentes na sociedade e no Estado brasileiro.
A Estratégia de Montevideu para a Implementação da Agenda Regional de Gênero no Âmbito do Desenvolvimento Sustentável ²³	Na revisão dos 40 anos da agenda de gênero na América Latina e Caribe Estratégia de Montevideu, o documento aponta que o alcance da igualdade de gênero em 2030 na América Latina e Caribe depende da paridade de gênero como pilar central para gerar as condições para o exercício pleno dos direitos humanos e a cidadania das mulheres no contexto de aprofundamento e qualificação das democracias e a democratização dos regimes políticos, socioeconômicos e culturais.

Fonte: Site ONU Mulheres

As informações dos quadros acima são encontradas no site da própria ONU Mulheres, portanto, são dados que a organização afirma realizar. Entretanto, vale salientar que o sistema internacional está num período de grande incerteza e que o potencial de ampliação de conflitos é alto, como nos alerta Tickner (2017). A autora nos dá como

²⁰ Para maiores informações acessar o link <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/plano-nacional-de-acao-sobre-mulheres-paz-e-seguranca/14061-resolucoes-mulheres-paz-seguranca>

²¹ Para maiores informações acessar o link <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050/>

²² Para maiores informações acessar o link <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/01/Marco-de-Parceria-para-o-Desenvolvimento-Sustent%C3%A1vel-2017-2021.pdf>

²³ Para maiores informações acessar o link http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/12/estrategia_montevideu_pt.pdf

exemplo, as guerras de hoje, em que estamos gerando um número de refugiados em uma escala sem precedentes, e que a maioria são mulheres e crianças. Tickner ainda nos alerta para o fato de que, embora as mulheres progridem desde que se tornaram parte da agenda internacional a partir de 1970, também é verdade que o mundo ainda é um lugar difícil para elas. A autora concluiu esse raciocínio, dizendo que o compromisso pela comunidade internacional para atender as necessidades das mulheres foi reconhecido em princípio, mas ainda é falho em sua implementação (TICKNER, p. 20, 2017).

Nesse contexto, é importante demonstrar o que preconiza esses organismos internacionais com o que localmente se faz na prática e o quanto se tem avançado (ou não). Assim, na próxima seção, passaremos a nos debruçar sobre nossa localidade, começando por analisar a trajetória das mulheres no legislativo brasileiro, com o objetivo de podermos ter um arcabouço que nos faça entender melhor o âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e a trajetória das mulheres vereadoras daquela casa.

CAPÍTULO 2 – A MULHER NO LEGISLATIVO BRASILEIRO

2.1. *A mulher nos Legislativos*

Segundo Rubin (2012, p. 66), o crescimento e discurso do movimento internacional de mulheres encorajaram a participação das mulheres no poder político em todo o mundo. Para se ter uma ideia, esse movimento levou mais de 40.000 mulheres e homens de mais de 180 nações à Conferência de Pequim em 1995. (RUBIN, 2012).

Falar sobre o Poder Legislativo, de acordo com Mano (2015), é refletir diretamente sobre a regulamentação da nossa vida cotidiana, pois é de lá que saem as principais normas que determinam o que nos é permitido ou não, como exemplo, o aborto.

As primeiras constituições do Brasil, por não dispor de legislação que definisse o padrão de cidadão que podia votar de forma clara, acabava por excluir as mulheres da participação política, pois a interpretação era feita à luz das regras e costumes do patriarcado, logo, machistas. Entretanto, esse problema foi questionado, segundo Álvares (2014, p. 160), pelas mulheres letradas, por algumas parlamentares e pela imprensa feminina que tinha sido criada em vários estados. Assim, o voto foi reclamado bem como a falta de leis para ampliar a educação superior e abrir áreas profissionais que estavam restritas aos homens.

De acordo com Álvares (2014, p. 160), as arbitrariedades no tratamento para com as mulheres foram denunciadas e criticadas pelo movimento sufragista²⁴ e por intelectuais e parlamentares que se propunham a garantir na política brasileira, aquelas que estavam sendo implementadas internacionalmente naquele período para a ampliação da democracia.

Entretanto, a história nos mostra que, assim como há momentos em que as mulheres se voltaram contra o governo do qual faziam parte para que houvesse unidade em seus projetos em *prol* do fortalecimento das mulheres no legislativo (Mano, 2015), como foi o caso do *lobby* do batom, houve também momentos em que o oposto se deu, haja vista a história da primeira deputada federal do Brasil, Carlota Pereira de Queiróz,

²⁴ É a luta sufragista pelo direito ao voto feminino, que aconteceu em diversos países no mundo iniciada mais fortemente no século XIX.

em que as expectativas por parte das feministas e movimento de mulheres foram frustradas.

Nesse contexto, lançamos mão de colocar luz nesses dois momentos tão distintos do legislativo federal brasileiro, de um lado como se posicionou a primeira parlamentar federal brasileira e de outro lado, como se comporta, anos mais tarde, um conjunto de mulheres lotadas em diferentes âmbitos, fazendo um verdadeiro *lobby* em prol do fortalecimento das mulheres em todos os sentidos.

Schpun (1997), realiza pesquisa em torno da vida política de Carlota Pereira de Queiróz, para examinar duas questões: as relações de Carlota com seus colegas homens na política e suas relações com as feministas, especialmente Bertha Lutz e a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF).

Carlota Pereira de Queiróz foi eleita constituinte em 3 de maio de 1933 pela “Chapa Única por São Paulo!”, primeira deputada federal e a única a assinar a Constituição de 1934 ao lado de outros 252 constituintes homens. É reeleita em 1934 para um mandato na Câmara Federal pelo recém Partido Constitucionalista (PC). Em 1936, Bertha Lutz que é eleita suplente, assume seu mandato em decorrência da morte do deputado Candido Pessoa. Bertha Lutz tinha reunidas ao seu redor, as líderes do movimento feminista dos anos 1920-30 da FBPF, as quais eram envolvidas na campanha sufragista e mobilizaram-se em torno de uma campanha de informação política voltada para as mulheres (SCHPUN, 1997, p. 333-334).

De acordo com Schpun (1997, p. 335-336), Carlota era uma mulher da elite paulistana que apoiou o movimento de 1932, tendo assim, prestígio junto às instituições filantrópicas, além de ser médica desde 1926, o que lhe conferia reconhecimento pelas elites locais. Assim, sua reputação pessoal, sua origem social, e seu nome de família dão conta de explicar a posição que conquista.

Ela já pode ser reconhecida e identificada antes mesmo de se construir publicamente, antes mesmo de se fazer conhecer. E Carlota não trai tal patrimônio, elemento determinante de sua identidade. Bem ao contrário, se ela rompe inúmeras barreiras, o faz sem nunca dessolidarizar-se do grupo ao qual pertence, que este seja familiar ou social. (SCHPUN, 1997, p. 336)

Para além dos interesses das elites políticas paulistanas em retomar posições de poder, o significado da representação de Carlota extrapola esses interesses, porque um fator que particulariza sua vida é que ela é a primeira e única mulher nesse caso, o que muda tudo, afinal, abre-se uma reflexão da história cultural da política, ela toca o domínio

complexo das representações sociais do feminino, do masculino e do político. Além de ser a única mulher na Assembleia Nacional Constituinte (ANC), é com os homens que ela iria fazer sua política, assim como já fazia antes sua medicina com eles. (SCHPUN, 1997, p. 339).

A autora ainda acrescenta que, de acordo com sua pesquisa, a misoginia parecia não fazer parte das relações estabelecidas entre ela e seus colegas, porque Carlota sempre que falava de sua experiência política, afirmava ser bem recebida naquele âmbito por todos. Entretanto, nos achados de Schpun (1997, p. 340), descobre-se que Carlota relata algumas queixas em seu diário de viagem. Em outubro de 1935, por exemplo, em que vai junto com uma comitiva representar o Partido Constitucionalista em Porto Alegre, uma das coisas que escreve é: “Confesso que tive um momento de grande arrependimento. Se não fosse domingo, agências fechadas, seria capaz de voltar no calcanhar”.

Em outro trecho do diário, diz Carlota:

[...] todos pareciam estar com raiva de mim [...] e o S. ainda terminou dizendo que dê certo lá me esperavam, porque tinham tido uma grande manifestação do elemento feminino. A minha raiva ainda se acentuou com isso. Sempre me sentia à margem da comitiva. Fosse esse o maior desaponto da minha viagem. Acabei por me convencer de que o fim da minha vinda para eles foi apenas decorativo, nunca me consideraram membro da comitiva [...] a falta de atenção foi grande demais para eu suportar calada. Já faço muito em não me humilhar queixando-se, mas quero que percebam. Com o tempo, eles hão de aceitar a companhia da mulher e trata-la como correligionária. Estamos ainda na primeira geração. Quando elas forem mais numerosas terão de ceder. Eu soffro, mas por uma causa que terá de vencer. (QUEIROZ *apud* SCHPUN, 1997, p. 341-342).

Apesar de sofrer calada nos bastidores, por ser mulher, Carlota acredita nos ideais constitucionalistas, os defendia num comprometimento publicamente visível, atuando politicamente em bloco, sem fissuras, com o grupo político ao qual pertencia. Carlota tinha vínculos significativos com seus colegas homens e com as feministas, porém, em nenhum momento ela se declara feminista, nem se alia politicamente às líderes desse movimento que lhe dão apoio e rendem-lhe homenagens. Naquela ocasião, apesar de as mulheres não ter o direito do voto e de elegibilidade, faziam política ocupando de diversas formas a cena política durante a década de 1920. Por isso mesmo, o espaço ocupado por Carlota era carregado de um grande valor simbólico, e as mulheres colocavam nela suas esperanças (SCHPUN, 1997, p. 346).

Assim, em 1932, com a inclusão do voto feminino na nova Lei Eleitoral, as mulheres vislumbraram a concretização de suas lutas. A atuação de Bertha Lutz e suas correligionárias se dava no Rio de Janeiro, e elas tentavam ao máximo mobilizar seus contatos políticos, foi assim que elas entram em contato com alguns nomes de destaque da sociedade paulista. Como Carlota tomava parte da liderança de toda a mobilização cívico-política das mulheres paulistas na Revolução, as duas – Carlota e Bertha -, passam a estabelecer contatos e articulações, principalmente através de cartas. É dessas cartas que podemos apreender o que aquelas mulheres pretendiam, em que acreditavam poder conquistar, sua visão sobre a conjuntura política e como se estabelecia a relação entre as feministas e a futura constituinte paulista (SCHPUN, 1997, p. 347).

No entanto, de acordo com Schpun (1997, p. 356), os conflitos entre as feministas, representadas por Bertha Lutz, começam pouco antes das eleições, pois Carlota começa a tomar mais a palavra e a tornar pública suas ideias e posições, dirigindo-se aos eleitores e às eleitoras. O desconforto é percebido através da carta que Bertha envia à Carlota:

Como vai aí de propaganda e resultado? Sei que sua vitória é certa e fico muito satisfeita com isso. Espero, entretanto que você dê apoio ao programa feminista, não é assim? Ainda não li a entrevista que você deu, mas soube que você teve a gentileza de falar de mim. Algumas ficaram um pouco sentidas, por você não se ter declarado feminista, porque para nós a entrada da mulher na Constituinte representa o resultado de 14 anos de luta. (...) e afinal o que se precisa é defesa da Mulher. Mas eu tenho certeza que você será um baluarte feminista, não é assim? Tenho-o dito aqui à imprensa com moderação, às colegas com entusiasmo. Tenho recebido aplausos à minha candidata de S. Paulo e tenho pedido a todos que votem em você, já que o entusiasmo deles deve beneficiar uma mulher (LUTZ *apud* SCHPUN, 1997, p. 357).

Apesar dessa “cobrança” por carta, Carlota acaba por confirmar as preocupações de Bertha Lutz e as feministas, pois, passa a fazer declarações para a imprensa, das quais não só não cita Bertha Lutz, como se empenha em afirmar sua ligação com o ideário constitucionalista de 1932, mostrando que suas intervenções são fortemente marcadas pelo regionalismo, e quando se dirige a públicos femininos, se diz representar a “mulher paulista”. Sobretudo, Carlota reforça sempre o fato de ter sido escolhida pelo “povo de São Paulo”. Esse comportamento demonstra como será o seu papel até o final de sua carreira política. Assim, é esse desapontamento que provoca o afastamento das feministas e de Bertha Lutz com Carlota (SCHPUN, 1997, p. 358-359).

A pressão sobre Carlota não para. Os apelos para que ela se posicione acabam por fazê-la dar a seguinte declaração:

O diploma de deputada paulista deu-me um lugar na Assembleia Constituinte e o direito de falar em nome do meu Estado. Embora única representante feminina no parlamento, eu não represento a mulher brasileira e por isso não me julgava com direito de falar por ela. Os meus títulos resumiam-se num só – o de paulista. [...], mas para que eu pudesse falar também em nome da mulher brasileira, precisaria ter recebido poderes especiais para isso e ninguém m'os havia delegado. Seria preciso, principalmente, que houvesse um único partido feminino organizado. E isso não se concebe, nem é o que se dá. Para tal seria preciso que tivéssemos todas as mesmas convicções e conseguíssemos identificar todas as nossas aspirações, que formássemos um partido, enfim. E felizmente não o temos. Porque um partido nessas condições, a que se poderia filiar cerca da metade da população do Brasil, poderia representar politicamente um perigo para o nosso país. Mas, seria inadmissível que todas as mulheres viessem a seguir uma orientação única (QUEIRÓZ apud SCHPUN, 1997, p. 365-366).

Quando, em 1936, Bertha Lutz assume seu mandato na Câmara Federal, Carlota não seria uma aliada política. Enquanto que Bertha e aliadas lançam sobre o social um olhar voltado para a garantia dos direitos civis e políticos das mulheres, para a igualdade de condições e de acesso ao trabalho e à justiça, Carlota, por sua vez, pensa questões voltadas à assistência social, com seu olhar de educadora e médica (SCHPUN, 1997, p. 370).

De qualquer modo, Carlota vive de ambiguidades. Na realidade, ela nunca recusou o apoio prestado pela FBPF e por Bertha Lutz, mas, por outro lado, nunca reivindicou esses apoios, preferindo citar outras fontes de aliança como por exemplo, as paulistas. O que se pode apreender dessas ambiguidades, é que ela, Carlota, sabia da importância das reivindicações das mulheres e o quanto elas precisavam lutar para ocupar um lugar e ter voz na sociedade – o que ela só confessava para seu diário. Em público, porém, ela fez sua escolha: identificou-se com o grupo social ao qual pertencia, não à toa ela se reelege em 1934 e conquista uma posição de prestígio em seu grupo. (SCHPUN, 1997, p. 70-373).

Já Bertha Lutz, que assumiu uma identidade feminista, não aparece como ganhadora, não tanto como Carlota, que, de acordo com Schpun (1997), “ombreia com os homens na política”. No entanto, Bertha não paga o preço do silêncio. Ao se identificar com a política, mais do que com o feminismo ou com o feminino, Carlota demonstra que as duas coisas se excluem, ou, ao menos, convivem mal, ou seja, a fronteira que separa o masculino do feminino tem a força de separar também o campo da política institucional daquele do exercício de uma identidade de gênero. Escolhendo o caminho da política, ela se desloca num espaço reduzido, com pouca margem de manobra. Seu cuidado extremo

para esconder a misoginia enfrentada no convívio político poderia ser um indício do grau de pressão sob o qual levou à cabo sua carreira política (SCHPUN, 1997, p. 376-377).

E assim foi a primeira experiência de uma mulher no parlamento brasileiro. Mas, por quê da complexidade? Cabe aqui o que diz Erundina (2008, p. 41), “De todas as barreiras à participação das mulheres, a da política é, sem dúvida, a mais difícil de transpor, exatamente por ser a política o espaço das decisões e do poder e, como tal, tem sido privilégio dos homens”. Assim é que, depois de mais de 50 anos, a luta das mulheres se mostrou incessante, porém, com um acúmulo de aprendizagem, uma nova constituinte se enfrenta, se disputa – a Constituinte de 1988.

Conforme Álvares (2014, p. 147-148), com o golpe de Estado de 1937, Getúlio Vargas outorgou uma nova constituição. As eleições foram suspensas e os partidos e associações foram fechados. De 1937 a 1945, o executivo assumiu o governo da nação, utilizando-se nos Estados, de indicação de interventores, os quais nomeavam os prefeitos. A verticalização do governo permitiu o enfraquecimento do poder legislativo nesse período. Como consequência, a participação eleitoral das mulheres teve uma lacuna até 1945. As sufragistas se desmobilizaram, pois, o Estado Novo não se comprometeu com os direitos da mulher.

Apenas a partir de 1950, as mulheres voltaram a ocupar os assentos na Câmara, no entanto, em um baixo nível de taxa de crescimento (ÁLVARES, 2014, p. 152).

Com o novo golpe de 1964, há outra grande lacuna, entretanto, nesse período, como afirma Álvares (2014, p. 156), as mulheres brasileiras se posicionaram em várias frentes, como por exemplo, na política eleitoral em que assumiram os lugares de seus maridos ou filhos em decorrência da cassação dos mandatos dos mesmos. Em meados de 1970, segue a autora, eclode o movimento feminista brasileiro fazendo frente de contestação à ordem política instituída no país.

Com a instituição da Década da Mulher em 1975, as influências internacionais trouxeram debates inovadores no campo acadêmico e no campo popular com relação a condição da mulher brasileira e a situação de discriminação em que se encontravam as mulheres em nível mundial, levando os partidos a incluir discussões sobre tais questões, inclusive, a criação de condições formais para a candidatura de mulheres (ÁLVARES, 2014, p. 156).

Importante salientar que, segundo a autora, as filiadas partidárias passam a reivindicar cargos de direção e de delegadas com poder decisório.

O processo eleitoral foi recuperado pela Emenda Constitucional nº 25/1985, a qual alterou a Constituição Federal vigente de 1967, bem como as eleições diretas para Presidência da República foi restabelecida. Assim, os membros constituintes eleitos convocados e em atividade em 1986 apresentaram, debateram e relataram ao Congresso as demandas populares recebidas e as suas próprias, transformando-as em matéria da nova Carta Constitucional que foi aprovada em 1988 (ÁLVARES, 2014, p. 156-157).

Para Álvares, (2014, p. 160-161),

Os recursos do ativismo feminista e dos movimentos de mulheres fortaleceram outras demandas de políticas públicas que vieram deslocar as metas de suas preocupações e estimular a consciência delas para a importância da cidadania eleitoral que se misturava à cidadania civil e à social. Com a nova constituinte de 1988, após um período autoritário, as mulheres ainda permaneceram em percentuais baixos nos espaços legislativos forçando novas regras para o aumento da sua participação.

Silva (2011), destaca a importância que foi o *lobby* do batom no advento da Constituinte, em que ficou evidenciado a ação direta das mulheres, conscientes de sua condição e posição social, articularam dentro e fora da Assembleia, diversas formas de atuar e acumular forças para que direitos fossem inseridos na Constituição.

Foi com a Campanha “Constituinte sem mulher fica pela metade”, que o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985, deu início ao que se consagrou como o *lobby* do batom, com o propósito de ampliar a representação feminina no Congresso bem como debater a situação jurídica da mulher e incentivar sua participação no processo de formulação da Constituição (SCHUMAHER, 2008, p. 88).

O processo de mobilização de vários movimentos encabeçados pelas mulheres, para que ganhasse força e fosse enraizado, traduziu-se em inúmeras visitas pelos estados brasileiros, em que muitas integrantes do CNDM discutiram com as organizações feministas, grupos de mulheres, Conselhos de Mulher e lideranças locais, divulgando a campanha, estimulando o debate, a ampliação de candidaturas femininas, a participação no processo eleitoral e no processo constituinte (SCHUMAHER, 2008, p. 89).

Houve também, de acordo com Schumacher (2008, p. 89), simultaneamente, uma campanha publicitária que incluía TV, outdoors, publicações e outros recursos de

comunicação²⁵, além da organização de debates, encontros e seminários para a discussão e formulação de propostas em que se elaborou a *Carta das Mulheres aos Constituintes*, aprovada no Encontro Nacional, com mais de duas mil mulheres, realizado em 1986²⁶. Desse Encontro, foi lançado a segunda fase da Campanha: “Constituinte para valer tem que ter direitos da mulher”.

De acordo com Cabral (2008, p. 93), o CNDM era dirigido e formado por lideranças feministas da época e tinha o reconhecimento dos grupos, associações e organizações de mulheres. Foi esse Conselho que liderou todo o processo de articulação junto aos parlamentares constituintes, levando as reivindicações das mulheres.

Schumacher (2008, p. 89), destaca que o CNDM, por meio da criação da Comissão Mulher Constituinte, defendeu propostas feministas no Congresso Nacional, e que algumas foram contra o próprio governo do qual fazia parte, de modo que as questões viessem realmente a alterar a situação das mulheres, como a licença maternidade de 120 dias e a legalização do aborto.

Quadro 7 As principais bandeiras da Comissão Mulher Constituinte

• Licença maternidade de 120 dias
• Licença paternidade de 08 dias
• Direito à creche para crianças de zero à seis anos
• Direito à posse de terra ao homem e à mulher
• Igualdade de direitos e de salários entre homem e mulher
• Igualdade na sociedade conjugal
• Reconhecimento da união estável como entidade familiar
• Direitos trabalhistas e previdenciários à empregada doméstica
• Direitos sexuais e reprodutivos
• Garantia de mecanismos que coibissem a violência doméstica
• Garantia de mecanismos que coibissem a discriminação étnica/racial.

Fonte: Elaboração própria – extraído de Schumacher, p. 89-90.

Assim, segundo Schumacher (2008, p. 91), as integrantes do CNDM, a Bancada Feminina do Congresso Nacional e lideranças de inúmeras organizações de mulheres participaram de todas as etapas do processo constitucional, nas subcomissões, nas

²⁵ O Movimento Feminista já sabia da importância da força da comunicação, pois já vinha da experiência da imprensa alternativa feminista, democrática e popular. Conforme Leite (2013, p. 15), surge e se desenvolve a partir de 1975 em São Paulo, os jornais *Brasil Mulher* (1975-1980) e *Nós Mulheres* (1976-1978) no período pós-luta armada, tiveram um papel importante na divulgação e na construção do feminismo que passa a se desenvolver naquele período no Brasil. Eles contribuíram para a emergência de indagações e reflexões sobre o cotidiano das mulheres.

²⁶ De acordo com Schumacher (2008), nas eleições de 1986, a representação feminina no Congresso Nacional passou de 08 deputadas para 26 deputadas constituintes.

comissões temáticas, na apresentação de emendas, na análise dos trabalhos do relator, na discussão dos anteprojetos e dos projetos.

E acrescenta Schumacher (p. 91):

Manteve-se um canal permanente com os Conselhos, com os grupos de mulheres nos estados e as categorias profissionais específicas, como as trabalhadoras domésticas e rurais, com as mulheres negras, índias, lésbicas, informando do andamento das propostas e transformando-se em um verdadeiro *lobby* nacional – o *lobby* do batom -, considerado um dos dois maiores grupos da sociedade civil organizados na Constituinte: 85% das propostas foram incorporadas no texto final.

Nos anos 1990, porém, a Bancada Feminina experimentou uma certa estagnação e só voltou a ter um momento de maior destaque nas legislaturas de 2006-2014, quando foi criada, em 2009, a Procuradoria da Mulher, e em 2013, a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados. Esses dois órgãos contribuíram para a institucionalização da Bancada Feminina, que ganhou funcionários e uma sede, o que poderia ser uma nova maneira de articular as deputadas federais. (MANO, 2015, p. 14).

Entretanto, Mano (2015), diz que numa ação orquestrada pela coordenação da Bancada Feminina prevaleceram os interesses de cada mandato, que não necessariamente estão ligados a questões de gênero. A unidade na entrega dos projetos de lei não significa que elas tenham concordância com todas as propostas. Há até mesmo projetos que colocam as deputadas em oposição direta entre si: o projeto de lei nº 797/2011²⁷, por exemplo, da deputada Lauriete (PSC/ES), é considerado uma “bolsa estupro” pela deputada Érika Kokay (PT/DF), para quem ele deveria ser arquivado²⁸. (MANO, 2015, p. 115).

Há pouco mais de 86 anos da conquista do voto feminino e de 30 anos da promulgação da Constituição Federal Brasileira, em que a participação das mulheres tanto pelo movimento de mulheres como o movimento feminista, tiveram nesse processo papel preponderante, ainda há muito que se lutar pela efetivação de algumas conquistas e o alcance de outras.

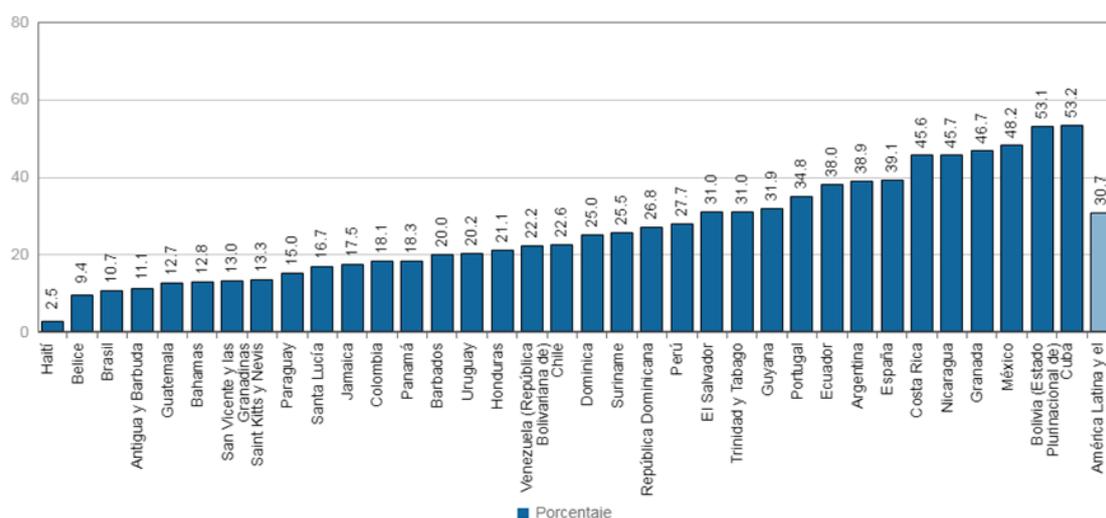
²⁷ O Projeto de Lei 797/2011, inclui nos programas Sociais e Financeiros do Governo programa específico de apoio à mulher e a adolescente, nos casos de gravidez oriunda de estupro e nos casos de comprovada má formação do feto.

²⁸ A última ação legislativa do PL 797/2011, data de 31/01/2015 e a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados o arquivou nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados: “Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram crédito suplementar, com pareceres ou sem eles”.

Assim, Prá (2014, p. 180), referindo-se aos direitos políticos das mulheres na ocasião das eleições de 2014, nos faz lembrar que embora tenhamos conquistado o voto feminino temos um quadro parlamentar no qual a representação política das brasileiras permanece estagnada, e que estamos perdendo posições em comparação ao restante do mundo e aos vizinhos da América Latina.

Segundo o Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina (2018), a presença de mulheres nos órgãos legislativos aumentou de maneira gradual nos últimos anos, porém, a maioria dos cargos ainda é ocupada pelos homens.

Gráfico 1 América Latina, Caribe e Península Ibérica: Mulheres eleitas para os parlamentos nacionais/2018



Fonte: Gráfico extraído do Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe – Cepal: <https://oig.cepal.org/pt/indicadores/poder-legislativo-porcentagem-mulheres-no-orgao-legislativo-nacional-camara-baixa-ou>

A análise feita pelo Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe, com referência ao gráfico acima, é de que 6 países superaram os 40% de parlamentares mulheres: Cuba, Bolívia, Granada, Nicarágua e Costa Rica, sendo que houve aumento significativo de mais de 10 pontos percentuais com relação ao ano anterior em Granada e Costa Rica. Entretanto, 14 países não alcançaram 20% de representação de mulheres no parlamento, sendo que o Haiti apresenta o menor percentual da região com apenas 2,5% de mulheres (CEPAL, 2018).

No caso do Brasil, mesmo subindo 20 posições no *ranking* desde 2014, ainda figura como uma das mais baixas posições na lista mundial no cargo de deputada federal. Cerca de apenas 10% dos nossos parlamentares do sexo feminino tem presença no legislativo brasileiro, segundo Fernandez (2018).

Em Spohr et.al. (2016), vimos que uma das possíveis causas para o aumento da participação das mulheres no âmbito político, pode ser devido ao tipo de acesso à participação política que o país adota – cotas e listas fechadas ou abertas. Os autores nos explicam que os movimentos reivindicatórios passaram por diferentes etapas, qual sejam: a luta pelo direito ao voto, a luta por igualdade de oportunidades - focadas nas leis de cotas de gênero e; reivindicações por igualdade de representação - a democracia paritária.

Ainda em Spohr et.al. (2016, p. 419), na América Latina, os encontros mundiais sobre direitos das mulheres no âmbito da ONU tiveram grande impacto para as políticas de cotas de gênero, assim, o foco da luta pela participação feminina na política passa da igualdade de oportunidades para a igualdade de representação. É nesse contexto que, no Brasil, a Lei 9.110 de 1995, estabeleceu que 20% teria que ser o mínimo de vagas garantidas de cada partido ou coligação para candidaturas de mulheres. Entretanto, os autores destacam que essa experiência foi utilizada inicialmente, somente para as eleições municipais de 1996.

Assim, explicam os autores, somente em 1997 é que a Lei 9.504 estabeleceria normas para as eleições de 1998 incluindo cotas de gênero em nível nacional, a reserva nesse caso, seria de 30% como mínimo e máximo de 70% de candidatos para candidatura de cada sexo. Entretanto, o Brasil apresenta um dos piores resultados quanto à presença de parlamentares mulheres. Para esses autores, isso ocorre porque a combinação da lista aberta e o sistema de cotas específico do Brasil, o qual não tem sanções ou obrigação de registro do número máximo de candidatas, não propiciam a participação das mulheres (SPOHR et.al., p. 431-432).

Já Sanchez (2015, p.04-05), ao apontar alguns motivos do baixo percentual de mulheres no legislativo, diz que na lei de cotas em que o sistema é de lista aberta²⁹, o que mais conta é a campanha nominal em que o candidato traz consigo seu capital político, sua reputação pessoal na escolha do eleitor, e as mulheres, por estarem há menos tempo na disputa política, tem menor capital político, o que lhes dificulta jogar o jogo onde o

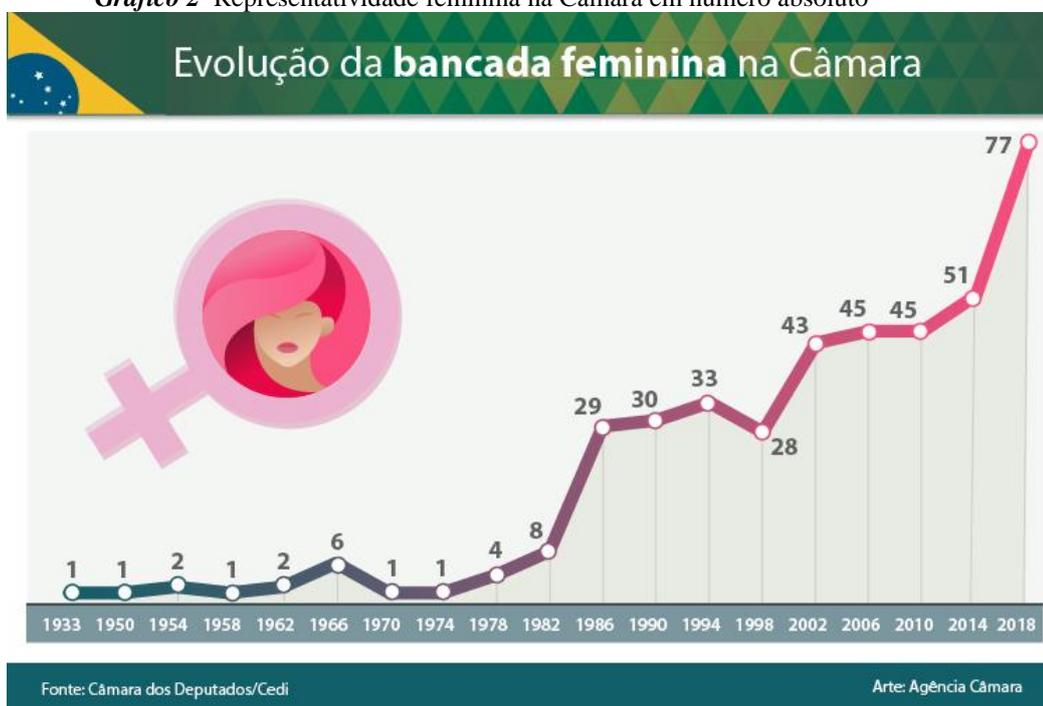
²⁹ Os partidos podem apresentar uma lista de candidatos de até uma vez e meia o número de cadeiras da circunscrição eleitoral, no caso de coligação de partidos, esse número sobe para duas vezes. Nas circunscrições eleitorais que elegem até 20 representantes, um partido pode apresentar até o dobro de candidatos; ou até duas vezes e meia quando há coligação. Significa que os partidos lançam os seus candidatos e o eleitor escolhe um para cada cargo ou vota diretamente no partido pelo voto da legenda, assim, as campanhas são centradas no candidato e estes têm que competir individualmente pelos votos dos eleitores, o que estimula a competição entre os membros de uma mesma legenda, ou seja, os principais adversários são os próprios colegas de lista (NICOLAU, 2006 apud SANCHEZ, 2015).

indivíduo é mais importante que o partido que a mesma representa. Além, disso, esse sistema enseja as chamadas “candidaturas laranjas”, em que os partidos lançam candidaturas para preencherem a cota prevista em lei, na qual essas mulheres candidatas sequer têm conhecimento de que seu nome e dados pessoais estão sendo utilizados.

De acordo com Sanchez (2015, p. 03), a sub-representação das mulheres na política brasileira é evidente, porque, embora representem 51,3% da população e 52% do eleitorado nacional, o Brasil ocupava em 2014 a 131ª posição no *ranking* mundial de mulheres no parlamento. Entretanto, de acordo com dados disponibilizados pelo site da Câmara dos Deputados, o Brasil ocupava a 154ª posição em ranking de participação de mulheres no Parlamento elaborado pela ONU Mulheres em parceria com a União Interparlamentar (UIP) em 2017, o qual analisou 174 países.

O **gráfico 2**, mostra o crescimento no número de mulheres no Congresso Nacional, o qual embora seja importante em termos de participação feminina, ainda é muito abaixo de diversos países do mundo. Se olharmos para esse dado em termos percentuais, notamos que ele se limita a 15% dos congressistas eleitos em 2018.

Gráfico 2 Representatividade feminina na Câmara em número absoluto



Fonte: Site da Câmara dos Deputados

Com relação ao Senado, em 2014 foram eleitas 13 mulheres, enquanto que em 2018 esse número foi reduzido para 12 Senadoras eleitas.

Assim, podemos verificar que a tendência continua pelos estados brasileiros, haja vista o que ocorre no Legislativo Estadual de São Paulo. No caso da Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP), o número de mulheres passa de 11 para 18 nas eleições de 2018, mesmo assim, das 94 cadeiras, 81% continua ocupada por homens (MUNIZ et.al., 2018).

De acordo com Andrade e Ribeiro (2018), o Estado de São Paulo teve mais candidatas mulheres, porém, o índice de 10,6% não refletiu nos cargos públicos, o número de deputadas na Assembleia Legislativa nunca ultrapassou 12,6% desde a sua primeira Legislatura.

Poletti (2016), aponta que as mulheres ocupam menos de 10% das cadeiras nas assembleias legislativas de dez estados brasileiros e que essa baixa representatividade feminina nos legislativos estaduais não é exclusividade apenas de uma região. No Senado, de 81 vagas, 13 (em 2014) são ocupadas por mulheres. Além disso, em 14 estados há apenas senadores: Acre, Rio de Janeiro, Amapá, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Pará, Maranhão, Paraíba, Mato Grosso, Rondônia, Alagoas, Santa Catarina e Distrito Federal.

Como podemos observar na tabela 1, os Estados com o percentual de deputadas abaixo de 10% em 2014 e que tiveram um leve aumento em 2018 foram: Rio Grande do Norte que passa de 8,3% para 12,5%; Minas Gerais que passa de 7,7% para 11,6%; Santa Catarina que passa de 7,5% para 12,5%; Paraná e Alagoas com 7,4%, porém, o primeiro se mantém nos 7,4% em 2018, enquanto que o segundo aumenta para 18,5%; o mesmo ocorre com Goiás e Pará, que tem 7,3% em 2014, entretanto, o primeiro tem uma diminuição para 4,8% e o segundo aumenta para 24,3 em 2018. O menor percentual ainda, encontramos nos Estados da Bahia com 4,7%, passando para 14,2%; Amazonas com 4,1%, passando para 16,6% e Mato Grosso com 4,1% mantendo os mesmos 4,1% em 2018.

O contrário não é muito animador também, pois, os Estados com o maior percentual de deputadas não ultrapassaram os 37,5%, senão que tiveram uma diminuição de 2014 para 2018. Assim, observamos na tabela 1 que os Estados com percentuais acima de 15% em 2014 foram Acre com 16,6%, passando para 12,5%; Ceará com 17,3%, passando para 13%; o Distrito Federal com 20,8% passando para 12,5% e o Amapá com 37,5% passando para 33,3%. Vale apontar o Estado do Mato Grosso do Sul que tinha

12,5% em 2014, mas, em 2018 não elegeu nenhuma mulher, tendo uma queda de 100% nas cadeiras ocupadas por deputadas.

Tabela 1 Número de deputadas estaduais em cada Estado

UF	Nº de parlamentares	Nº Deputadas eleitas (2014)	% Deputadas eleitas (2014)	Nº Deputadas eleitas (2018)	% Deputadas eleitas (2018)
AC	24	4	16,6	3	12,5
AL	27	2	7,4	5	18,5
AP	24	9	37,5	8	33,3
AM	24	1	4,1	4	16,6
BA	63	3	4,7	9	14,2
CE	46	8	17,3	6	13,0
DF	24	5	20,8	3	12,5
ES	30	4	13,3	3	10,0
GO	41	3	7,3	2	4,8
MA	42	6	14,2	8	19,0
MT	24	1	4,1	1	4,1
MS	24	3	12,5	0	0,0
MG	77	6	7,7	9	11,6
PA	41	3	7,3	10	24,3
PB	36	4	11,1	5	13,8
PR	54	4	7,4	4	7,4
PE	49	5	10,2	10	20,4
PI	30	5	16,6	4	13,3
RJ	70	8	11,4	12	17,1
RN	24	2	8,3	3	12,5
RS	55	9	16,3	9	16,3
RO	24	3	12,5	2	8,3
RR	24	3	12,5	6	25,0
SC	40	3	7,5	5	12,5
SP	94	10	10,6	18	19,1
SE	24	4	16,6	6	25,0
TO	24	3	12,5	5	20,3

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos dos sites de cada Casa Legislativa Estadual

Na tentativa de reduzir essa disparidade, tramita na Câmara uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC 134/15) que reserva vagas para mulheres nos poderes legislativos: pelo menos 10% das vagas deverão ser ocupadas por mulheres e estabelece regras para as três legislaturas seguintes à sua promulgação. Na primeira legislatura

subsequente, a cota é de pelo menos 10%; na segunda, de 12%; e na terceira, de 16% (POLETTI, 2016).

De acordo com o site da Câmara dos Deputados, as últimas três ações legislativa para a PEC 134/15 são as seguintes:

- Em 09/11/2016: Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 134-A, de 2015, do Senado Federal, que "acrescenta art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas 3 (três) legislaturas subsequentes", e apensadas (PEC13415). **Aprovado o Parecer por unanimidade.** (*Grifo meu*).
- Em 10/11/2016: COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP). Encaminhada à publicação. O parecer da Comissão Especial publicado em avulso e no DCD de 11/11/16 PÁG 225 COL 01, Letra B.
- Em 04/10/2017: PLENÁRIO (PLEN). Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

A última informação que se tem sobre a situação da PEC 134/15, é que, na fala da Deputada Ana Perugini em Seminário promovido pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados em 13 de junho de 2018, é de que o Congresso não havia aprovado a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 134/15, durante a discussão da reforma política debatida no ano anterior.

Dado o panorama geral do legislativo feminino brasileiro, no próximo capítulo falaremos sobre a formação da Câmara Municipal de São Paulo e suas vereadoras - recorte do objeto de estudo desta dissertação.

CAPÍTULO 3 – A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E AS VEREADORAS

3.1. *Breve Histórico da Câmara Municipal de São Paulo*

A organização municipal de Portugal, segundo o pesquisador Prestes Filho (2012, p. 14), tinha como tradição adaptar-se a situações locais, segundo as chamadas “Ordenações”³⁰, que eram as leis estabelecidas pelo rei para tratar do direito judiciário, administrativo, penal e civil, bem como regular a tributação do município. Assim, as Ordenações Afonsinas, datada de 1446, traz a figura do vereador como representante do povo com funções administrativas. A seguinte, as Ordenações Manuelinas de 1512, não trouxeram muitas alterações, assim, foram as Ordenações Filipinas em 1603, que trouxeram uma legislação que nortearia a administração municipal no início da formação das primeiras vilas e cidades no Brasil.

A colonização do planalto paulista se deu em decorrência da necessidade de ocupar regiões distantes do mar e a busca por ouro e prata, o que originou a formação de pequenos núcleos de povoamento. No caso da cidade de São Paulo, a primeira povoação em 1550, chamou-se Santo André da Borda do Campo, e, em 1553 o governador-geral elevou-a à categoria de vila, e aqui funcionou a Câmara Municipal entre 1555 à 1558. A população era bem reduzida nessa ocasião e foi transferida para a chamada São Paulo de Piratininga em decorrência de conflitos de resistência indígena contra a ocupação de seus territórios. Entre 31 de março e 5 de abril de 1560, formou-se a Câmara Municipal de São Paulo (PRESTES FILHO, 2012, p. 16-20).

³⁰ As Ordenações Portuguesas foram os principais conjuntos de leis portuguesas até o fim da monarquia. As Ordenações Afonsinas são divididas em cinco livros que tratam desde a história da própria necessidade daquelas leis, passando pelos bens e privilégios da Igreja, pelos direitos régios e de sua cobrança, pela jurisdição dos donatários, pelas prerrogativas da nobreza e pela legislação especial para os judeus e mouros; o livro IV trata mais especificamente do chamado direito civil; e o livro V diz respeito às questões penais. As Ordenações Manuelinas trazem a invenção da imprensa e a necessidade de correção e atualização das normas contidas nas Ordenações Afonsinas e foram justificativas para a elaboração das novas leis. A estrutura de cinco livros foi mantida, algumas leis foram suprimidas e/ou modificadas e um estilo mais conciso foi adotado. As Ordenações Filipinas, compuseram-se da união das Ordenações Manuelinas com outras leis extravagantes em vigência. No período conhecido como União Ibérica, no qual Portugal foi submetido ao domínio da Espanha (1580 a 1640), foram concebidas as últimas leis que o reino lusitano teve até ver o fim na monarquia no século XIX. As novas Ordenações foram necessárias devido à atualização com o direito vigente, pois algumas normas já estavam em desuso e outras precisavam ser revistas (JUSBRASIL, 2018).

Segundo Prestes Filho (2012), no período colonial, a Câmara Municipal de São Paulo tinha funções políticas, judiciárias e administrativas e a dimensão política do município prevaleceu nos dois primeiros séculos e em seguida a judiciária, deixando as atividades administrativas à desejar devido a falta de recursos. Os vereadores não possuíam um exemplar para guiar suas ações pelas Ordenações, o que para Prestes Filho, revela que muitas decisões tomadas não dependeram de tais Ordenações. A escolha dos oficiais da Câmara, acrescenta o autor, ocorria a cada três anos, em que eram escolhidos três juízes, seis vereadores e três procuradores. Desses nomes, escolhiam-se no início do ano um juiz, dois vereadores e um procurador, e esta era a Composição da Câmara no século XVI. No século seguinte, essa composição passa para dois juízes e três vereadores, que eram escolhidos pelos chamados “homens bons” – aqueles considerados nobres pelo fato de serem proprietários de terras. Como não havia edifício próprio para a Câmara, os vereadores se reuniam em suas próprias casas a cada quinze dias (PRESTES FILHO, 2012. p. 27-28).

De acordo com publicação disponibilizada no site da Câmara Municipal de São Paulo, a primeira sede da Câmara foi inaugurada em 1576. Em 1711 a cidade de São Paulo que ainda era considerada vila, foi elevada à categoria de cidade. Em 1770, o prédio da Câmara é demolido por estar em ruínas e a mesma passa a funcionar na Rua do Carmo até o ano de 1788 em que mais uma vez é transferida, agora para um casarão no Pátio de São Gonçalo, atual Praça João Mendes. Após a Proclamação da Independência do Brasil em 1822, com a elaboração de uma nova Constituição, grandes mudanças ocorreram nas Câmaras Municipais brasileiras, como por exemplo, a divisão do Poder em Executivo, Legislativo, Judiciário e Moderador. Eram presididas pelo vereador mais votado. A função judiciária é retirada em 1828 e as eleições diretas para vereadores é determinada pela Carta de Lei do Império³¹. O número de vereadores passa a ser nove nas cidades e sete nas vilas, com o aumento de mandato para quatro anos.

Ainda de acordo com esse acervo da Câmara Municipal de São Paulo, os cargos de prefeito e subprefeitos em São Paulo são criados em 1835, mas, extintos em 1838 por resistência dos vereadores. Mais mudanças ocorrem em decorrência da Proclamação da República em 1889, em que as Câmaras Municipais são fechadas por decreto do Governo

³¹ Carta imperial era qualquer documento oficial contendo atos e decisões dos imperadores brasileiros ou da princesa regente, assinados pelos mesmos e seus representantes legais.

Provisório. A cidade passa a ser governada por um Conselho Municipal de Intendências, escolhido pelo governo estadual. Com a Primeira Constituição Republicana em 1891 a Câmara Municipal de São Paulo aumenta para 16 o número de vereadores, retomando suas atividades no ano seguinte. Com a criação do cargo de prefeito municipal em 1898, a Câmara Municipal de São Paulo perde a função executiva, passando a exercer apenas a função legislativa. Com a Revolução de 1930, seus membros foram depostos e suas atividades suspensas por decreto do presidente Getúlio Vargas, voltando a funcionar apenas em 1934 em decorrência de uma nova ordem Constitucional e com a promulgação da Lei Orgânica dos Municípios, porém, sendo novamente fechada em 1937 pela legislação do Estado Novo.

3.2. *A Câmara Municipal a partir do Estado Novo*

As legislaturas da Câmara Municipal de São Paulo após o fim do Estado Novo em 1945, começaram tumultuadas como podemos verificar no histórico da Câmara Municipal³². Com a promulgação da Carta de 1946, foram convocadas as eleições que se realizariam no ano seguinte. Assim, em 1º de janeiro de 1948, 48 vereadores tomam posse, dando início à 1ª Legislatura.

A Constituição da República Federativa do Brasil em janeiro de 1967, sob o Golpe Militar ocorrido em 1964, reduz o número de vereadores para 21 no ano de 1969, ano esse em que a Câmara municipal se mudou para o Palácio Anchieta, no Viaduto Jacareí, na região central, onde se encontra até hoje.

Com a abertura democrática, na década de 1980, as eleições para governos dos estados voltam a ser diretas e o pluripartidarismo é reestabelecido. Assim, nesse período, o mandato de prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e suplentes é estendido até 1983, de modo que em todo o país as eleições municipais fossem realizadas ao mesmo tempo que as eleições para deputados. Dessa forma, a Câmara Municipal de São Paulo, em sua 8ª Legislatura teve seis anos de duração – de 1º de fevereiro de 1977 à 31 de janeiro de 1983.

Com as eleições diretas convocadas por meio de Emenda Constitucional em 1982, para prefeito, vice-prefeito e vereadores, a Câmara Municipal mais uma vez prorroga a

³² <http://www.saopaulo.sp.leg.br/institucional/publicacoes/historico-da-camara/>

duração de sua 9ª Legislatura, que vai de 1º de fevereiro de 1983 à 31 de dezembro de 1988. Essa emenda possibilitou que os municípios com mais de um milhão de habitantes ampliassem o número de vereadores para 33, como no caso de São Paulo. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o número de vereadores da Câmara Municipal de São Paulo é novamente ampliado, dessa vez para 53 a partir da 10ª Legislatura. Quando a cidade de São Paulo ultrapassou os cinco milhões de habitantes, a Câmara Municipal passou a ter 55 vereadores, que é o limite máximo estabelecido pela Constituição Federal, o que ocorre desde a 11ª Legislatura.

3.3. *A evolução das mulheres no Legislativo Paulistano*

Apesar do aumento lento e gradual da presença das mulheres na Câmara Municipal de São Paulo, e nos dias atuais contar com a maior bancada de sua história, esse número está muito aquém do que a ONU estipula como meta, ou seja, 50% das 55 vagas. A representatividade aumentou de 2,2% na 1ª Legislatura, para 20% na 17ª e atual Legislatura.

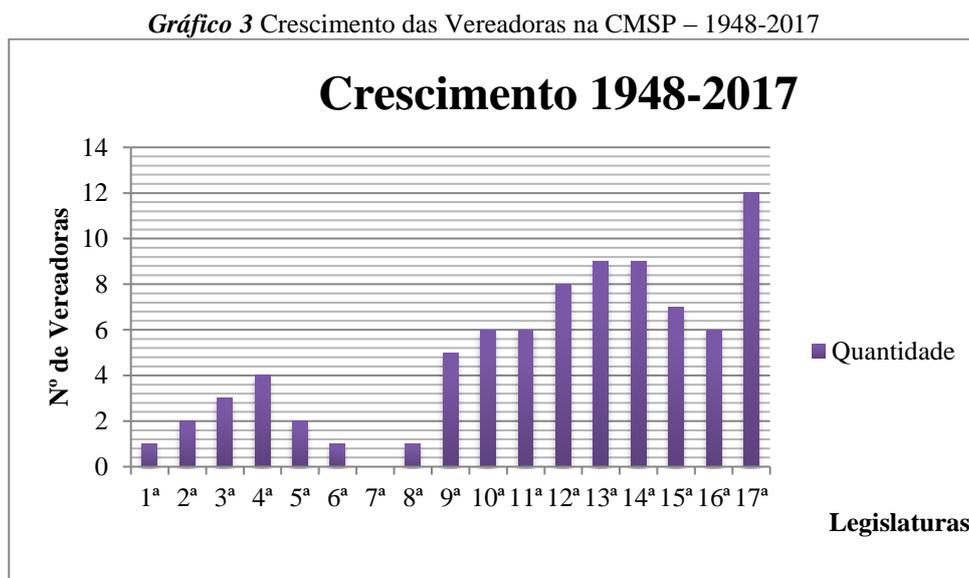
Com 2.940 votos, Elisa Kaufmann foi a primeira mulher eleita para o mandato de vereadora no ano de 1948. No entanto, teve seu mandato cassado em 31 de dezembro de 1947 pelo Tribunal Superior Eleitoral. Este deu provimento ao recurso interposto pelo diretório nacional do PST, PSP e PDC e declarou inexistentes os registros dos candidatos do PST no Estado de São Paulo.

Através da Resolução nº 20, de 26 de setembro de 2013, a Câmara Municipal de São Paulo reconheceu como ato antidemocrático e repudiou a cassação de seus direitos políticos. Como forma de reparação, entregou diploma de restituição simbólica de seu mandato e seu nome foi fixado em placa no saguão do piso do Palácio Anchieta e inscrito nos anais da Casa.

Entretanto, foi Anna Lambergá Zéglio que assumiu como primeira vereadora eleita e cumpriu seu mandato do começo ao fim da 2ª legislatura. A partir de pesquisa realizada na Secretaria de Documentação, junto à Equipe de Biblioteca da CMSP, levantamos os nomes e partidos das vereadoras desde a sua 1ª Legislatura (Anexo 1).

Apesar de não analisarmos a 17ª legislatura na presente dissertação, pelo fato de a mesma não estar concluída, optamos por apontar a quantidade de eleitas na mesma, para efeitos de ilustração do crescimento e ou decréscimo na quantidade de vereadoras desde a primeira legislatura na história da CMSP.

No **gráfico 3**, é possível ver com mais clareza a evolução dessas vereadoras. Não houve nenhuma mulher eleita na 7ª legislatura.



Fonte: Elaborado pela autora. Dados extraídos da CMSP

Da primeira Legislatura em 1948, até a 9ª em 1983, a CMSP contou com 19 vereadoras. Nota-se também, no gráfico 3, um aumento significativo a partir da 9ª Legislatura (01/02/1983 à 31/12/1988), em que podemos dizer ser a transição para a redemocratização, que inicia com a 10ª Legislatura a partir de 1989. A partir da redemocratização esse número foi lenta e gradativamente aumentando até os dias atuais, em um total de 63 vereadoras. No entanto, em proporção com o número total de cadeiras, a quantidade de mulheres ainda é muito inferior à dos homens. Do total de 55 cadeiras na 15ª Legislatura havia 12,7% ocupadas por mulheres, na 16ª Legislatura esse percentual caiu para 10,9%, e, no pleito da 17ª e atual Legislatura, esse percentual volta a subir e atinge os 21,8% das cadeiras ocupadas por mulheres.

CAPÍTULO 4 - AS VEREADORAS DAS 15ª E 16ª LEGISLATURAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO: O QUE LEGISLARAM?

Iniciaremos as análises do que tem sido legislado para as mulheres e pelas mulheres vereadoras das 15ª e 16ª legislaturas da Câmara Municipal de São Paulo, partindo da premissa de Nancy Fraser (2001), de que as demandas por “reconhecimento da diferença” dão combustível às lutas de grupos mobilizados sob as bandeiras da nacionalidade, etnicidade, raça, gênero e sexualidade. Essa é uma “luta por reconhecimento” que se tornou a forma paradigmática de conflito político no final do século XX. (FRASER, 2001).

Com relação à política de identidade, para Fraser (2001), devemos desenvolver uma teoria crítica do reconhecimento, que identifica e assume a defesa das versões da política cultural da diferença que podem ser combinadas coerentemente com a política social da igualdade. Faz-se uma distinção entre injustiça econômica e injustiça cultural. Fraser afirma que o remédio para a primeira consiste em uma reestruturação político-econômica que pode envolver redistribuição de renda, reorganização da divisão do trabalho, dentre outros, e, para esse grupo, ela utiliza o termo “redistribuição”. Já a injustiça cultural, tem a ver com mudança cultural ou simbólica, em que envolve a revalorização das identidades desrespeitadas e dos produtos culturais dos grupos difamados, e a esse grupo, ela utiliza o termo “reconhecimento”.

Assim, a autora (2001), indaga sobre a relação que há entre lutas por reconhecimento, voltadas para remediar a injustiça cultural, e lutas de redistribuição, voltadas para compensar a injustiça econômica, já que estas lutas aparentemente têm objetivos contraditórios, porque uma tende a promover a diferenciação do grupo e a outra tende a desestabilizá-la, provocando assim uma tensão entre elas.

No entanto, a maior complexidade está naquelas coletividades que combinam características da classe explorada com características da sexualidade desprezada, é o caso de “gênero” e “raça”, a que Fraser (2001) vai chamar de coletividades “bivalentes”, porque, oprimidas ou subordinadas, sofrem injustiças que remontam simultaneamente à economia política e à cultura. É nesse sentido que a autora afirmará que essas coletividades bivalentes necessitarão tanto dos remédios de redistribuição como de remédios de reconhecimento.

E que remédios são esses para Fraser? São os remédios da afirmação e da transformação, os remédios afirmativos para a injustiça voltados a corrigir efeitos desiguais de arranjos sociais sem abalar a estrutura subjacente que os engendra e os remédios transformativos são aqueles voltados para corrigir efeitos desiguais por meio da remodelação da estrutura gerativa subjacente. (FRASER, 2001).

Diz a autora:

Remédios afirmativos para tais injustiças são presentemente associados ao que vou chamar “multiculturalismo mainstream”. Essa espécie de multiculturalismo propõe compensar o desrespeito por meio da revalorização das identidades grupais injustamente desvalorizadas, enquanto deixa intactos os conteúdos dessas identidades e as diferenciações grupais subjacentes a elas. Remédios transformativos, em contraste, são presentemente associados à desconstrução. Eles compensariam o desrespeito por meio da transformação da estrutura cultural-valorativa subjacente. Desestabilizando as identidades e diferenciações grupais existentes, esses remédios não somente elevariam a autoestima dos membros de grupos presentemente desrespeitados; eles transformariam o sentido do eu de todos. (FRASER, 2001, p.237).

Notadamente, esse é um tema complexo, porém, nos parece que não haverá superação destas problemáticas sem que se encare por esse ponto de vista apresentado pela autora. Assim, o que Fraser (2001) questiona é sobre qual combinação de remédios para minimizar as interferências mútuas que surgem quando se busca a redistribuição e reconhecimento a esses grupos submetidos a esses tipos de injustiças.

Nessa linha de análise, Kergoat (2006) confirma que conflitos de classe, de gênero e raciais tendem a ser concebidos, interpretados e enfrentados isoladamente. Por isso que, para Collins (1989), raça, classe e gênero devem ser vistas como categorias de análise e conexão, ou seja, como estruturas de opressão distintas, mas imbricadas, pois, o contrário disso leva cada grupo a identificar o tipo de opressão que se sente mais à vontade em atribuir como fundamental e classificam todos os outros tipos como menos importante.

Da mesma forma que a questão de gênero não pode ser equacionada estando dissociada das questões de raça e de classe, as políticas públicas referentes a igualdade de gênero deveriam então ter estratégias multidimensionais de superação da desigualdade de gênero, ou seja, as estratégias devem ser articuladas entre si e diferenciadas para cada contexto.

Nesse sentido, passaremos a descrever os projetos de leis produzidos pelas vereadoras, no intuito de extrair e sinalizar o que é afirmativo e o que é transformativo, fazendo um cruzamento com o que preconiza a meta 5.5 dos ODS.

A 15ª Legislatura que compreendeu o período de 01 de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2012, contou com sete vereadoras, sendo duas delas suplentes a princípio. As **tabelas 2 e 3** apresentam os nomes dessas vereadoras, os partidos políticos e a quantidade de produções legislativas no tocante aos Projetos de Lei.

Tabela 2 Vereadoras da 15ª Legislatura e Produção de Projetos de Lei

Vereadoras	Partido	Cor	Produção de projetos de lei	Produção de projetos de lei referentes a mulheres
Edir Sales (suplente)	DEM/PSD	Branca	38	-
Juliana Cardoso	PT	Parda	49	05
Li Siu Yuk (Heida Li) – (suplente)	PPS	Amarela	06	-
Mara Cristina Gabrilli	PSDB	Branca	22	-
Marta Maria Freire da Costa	DEM/PSD	Branca	49	-
Noemi Pereira Nonato Cavalcante	PSB	Parda	64	03
Sandra Regina Carbone Tadeu Mudalen	DEM	Branca	51	-
TOTAL	-		279	08

Fonte: Elaborado pela autora. Dados CMSP.

A 16ª Legislatura que compreendeu o período de 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016, contou com seis vereadoras, todas titulares. São elas:

Tabela 3 Vereadoras da 16ª Legislatura e Produção de Projetos de lei

Vereadoras	Partido	Cor	Produção de projetos de lei	Produção de projetos de lei referentes a mulheres
Edir Sales	PSD	Branca	118	08
Juliana Cardoso	PT	Parda	73	07
Marta Maria Freire da Costa	PSD	Branca	17	01
Noemi Pereira Nonato Cavalcante	PSB/PROS/PR	Parda	57	05
Patrícia Gama de Quadros Bezerra	PSDB	Branca	88	13
Sandra Regina Carbone Tadeu Mudalen	DEM	Branca	54	03
TOTAL	-		407	37

Fonte: Elaborado pela autora. Dados CMSP.

É comum pensar que a pauta feminina se associa a um discurso mais progressista, localizado à esquerda do espectro político. As vereadoras eleitas na Câmara de São Paulo, com exceção da vereadora Juliana Cardoso, pertencem aos partidos conservadores

brasileiros, que se encontram à direita do espectro político, sendo eles DEM, PPS, PSD e PSDB. Para verificar se esse fato afeta a forma na qual as vereadoras legislam, a seguir fazemos uma análise de cada uma delas.

4.1. *Quem são elas e o que legislaram para as mulheres?*

A apresentação das vereadoras será por ordem alfabética e a respectiva produção legislativa será apresentada por ordem numérica e pelo ano. Alguns projetos de lei abaixo relacionados foram promovidos por mais de uma vereadora ou vereador. O projeto de lei que tiver como promovente, além da vereadora, outros vereadores do sexo masculino, esses não serão nomeados. Os projetos de lei que tiverem mais de uma vereadora como promovente serão nomeadas.

1. VEREADORA EDIR SALES

Edir Sales³³, de acordo com sua biografia disponibilizada no site da CMSP, é advogada, professora, pedagoga, jornalista, radialista e palestrante. Nasceu na Zona Leste da capital paulista. Depois de atuar na educação e no rádio ingressou na vida política levantando a bandeira da diminuição das desigualdades sociais e por melhorias em sua região.

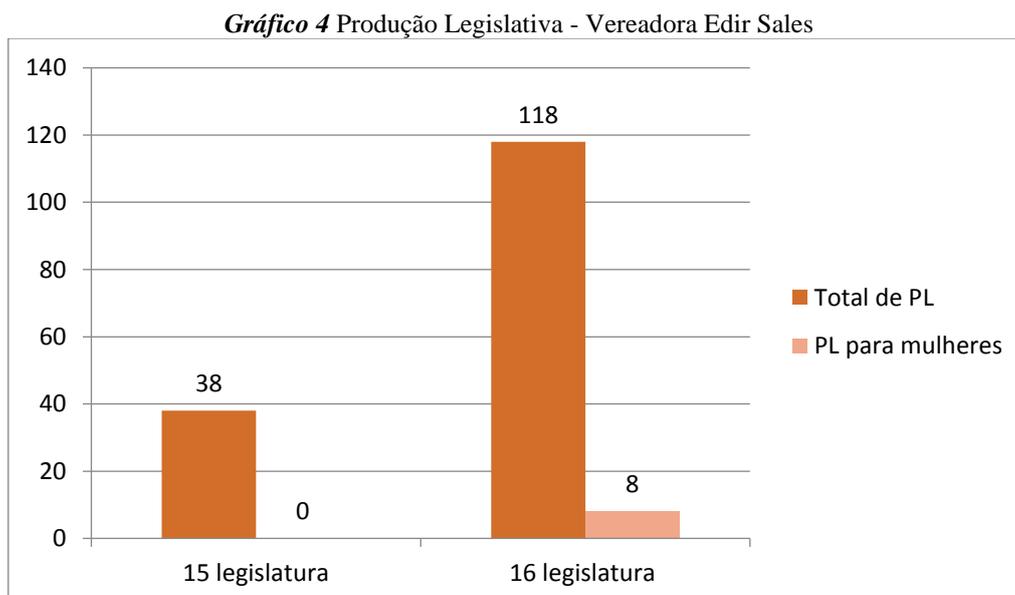
Foi Deputada Estadual por dois mandatos, na ALESP, sendo o primeiro mandato no ano de 1999. Começa sua carreira legislativa municipal na Cidade de São Paulo, como suplente de vários colegas vereadores, abaixo elencados:

De 04/08/2009 a 03/09/2009 suplente de Milton Leite da Silva (DEM); de 04/09/2009 a 04/10/2009 suplente de Domingos Odone Dissei (DEM); de 05/10/2009 a 04/11/2009 suplente de Marco Aurélio de Almeida Cunha (DEM); de 03/02/2010 a 05/03/2010 suplente de Ushitaro Kamia (DEM); de 15/03/2011 a 20/03/2011 suplente de Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque (DEM); de 29/03/2011 a 11/10/2011 suplente de Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque (DEM); de 11/10/2011 a 19/06/2012 suplente de Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque (PSD).

³³ <http://www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/edir-sales/>

Em 20/06/2012 assumiu em caráter efetivo o mandato de Vereadora, substituindo Domingos Odone Dissei. Seu partido é o PSD – Partido Social Democrático.

Dos 38 projetos que produziu na 15ª legislatura da CMSP, nenhum teve como público alvo as mulheres, entretanto, na 16ª legislatura, dos seus 118 projetos de lei, 08 foram produzidos direta ou indiretamente para mulheres, como podemos conferir no **gráfico 4**:



Fonte: Elaborado pela autora

Tabela 4 Ementa dos Projetos de Lei para mulheres - Edir Sales

Projeto de Lei Nº	Ementa	Situação
PL 78/2013	“Altera a Lei Nº 14.485 de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o Dia do Aleitamento Materno a ser comemorado no dia 01 de agosto, e dá outras providências.”	Promulgado
PL 93/2013	“Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e a Saúde da Mulher e Fixa Outras Providências”	Tramitando
PL 199/2013	” Dispõe sobre a criação do Programa ‘Leite Materno é Vida’, e fixa outras providências.”.	Vetado pela Prefeitura
PL 843/2013	“Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno, e dá outras providências”	Promulgado
PL 259/2014	“Altera a Lei Nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no calendário oficial da cidade de São Paulo o dia da Guarda Civil Metropolitana feminina, a ser comemorado no dia 5 de abril, e dá outras providências”	Promulgado

PL 526/2015	“Altera a Lei Nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no calendário oficial da cidade de São Paulo o dia do Empreendedorismo feminino, e dá outras providências”.	Promulgado
PL 553/2016	“Instituiu o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família”.	Promulgado
PL 82/2014	“Institui a Ação Ronda Maria da Penha no Âmbito da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, e dá outras providências”	Promulgado

Fonte: Elaborado pela autora. Dados CMSP

Podemos entender o Projeto de Lei 078/2013 como uma política pública multidimensional, porque, embora tenha um público alvo específico, outro público é atingido ou beneficiado também. Nesse caso, que inclui o aleitamento materno no calendário oficial de eventos da cidade, pode trazer, em forma de campanha o que podemos relacionar como laços afetivos e ou trocas afetivas no ato de amamentar entre mãe e bebê, o que proporciona um efeito psicológico positivo na própria mulher, apesar da lei beneficiar a criança diretamente em termos de nutrição e ou diminuição da mortalidade infantil.

O Projeto de Lei 93/2013, que teve outros dois vereadores além da vereadora Edir Sales, tem como justificativa que o planejamento familiar é o conjunto de ações que têm como finalidade contribuir para a saúde da mulher e da criança e que permitem às mulheres e aos homens escolherem quando querem ter um filho, o número de filhos que querem ter e o espaçamento entre seus nascimentos, bem como o tipo de educação, conforto, qualidade de vida, condições sociais e culturais, conforme seus princípios e necessidades. A assistência em planejamento familiar deve incluir acesso à informação e a todos os métodos e técnicas para concepção e anticoncepção, cientificamente aceitos, e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas. O planejamento familiar permite à mulher poder pensar, escolher e ter a liberdade de decidir o que quer e o que não quer, uma vez empoderada de informações. Isso rompe com algo estrutural. O projeto de lei, traz também como justificativa que de acordo com a Organização Mundial da Saúde, mais de 120 milhões de mulheres em todo o mundo desejam evitar a gravidez e que o desafio é a orientação e a conscientização a respeito.

O Projeto de Lei 199/2013, é mais um referente ao leite materno, nesse caso, a entrega do mesmo para que a mãe não precise se deslocar e o transporte desse leite humano deve atender e seguir padrões e regras de segurança alimentar para o não

periculação desse produto e sua finalidade seja alcançada, o consumo. O intuito é o de proteger a criança e a mãe, porque, “leite materno é vida”. Esse projeto foi vetado pelo Prefeito. Os motivos de veto giraram em torno da inviabilidade técnica, devido a escassez do volume de leite humano disponível nos bancos de leite, pois há uma diminuição progressiva de doares, bem como a observância de regras de condicionantes em nível nacional de sua distribuição.

O Projeto de Lei 843/2013 dispõe sobre o direito ao aleitamento materno, tem como promoventes Edir Sales e Patrícia Bezerra, além de mais um vereador. Nota-se a preocupação desta vereadora com a maternidade e seu aleitamento.

O Projeto de Lei 259/2014, que incluiu no calendário oficial de eventos o dia da Guarda Civil Metropolitana, é um projeto de reconhecimento. Põe luz em uma profissão que normalmente é exercida por homem, mas, que também pode ser exercida pela mulher.

O Projeto de Lei 526/2015 é mais um projeto de reconhecimento que incluiu no calendário oficial de eventos o Dia do Empreendedorismo Feminino. A justificativa do projeto é que normalmente o mundo dos negócios ainda é muito masculino, então, é importante ter uma data para destacar a mulher no mundo empresarial, e ampliar cada vez mais seu espaço.

O Projeto de Lei 553/2016 que institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a estratégia de saúde da família tem inicialmente como promoventes as vereadoras Noemi Nonato, Aline Cardoso e Sâmia Bomfim³⁴. Ao longo de sua tramitação, outras vereadoras aderem ao projeto como promoventes³⁵, inclusive Edir Sales. O texto do projeto traz a justificativa de que a violência física é o caso mais comum de agressão contra as mulheres, seguido de coerções psicológicas (ameaças em geral), morais (xingamentos e situações humilhantes), sexuais e patrimoniais. As vítimas mais frequentes são mulheres negras (43,3%) com idade entre 20 e 40 anos (56%), casadas ou em união estável (52%) e com escolaridade equivalente ao Ensino Médio (25%) (Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009). Esse projeto é estruturante, se implementado de fato, poderá trazer mudanças importantes na vida das mulheres, haja

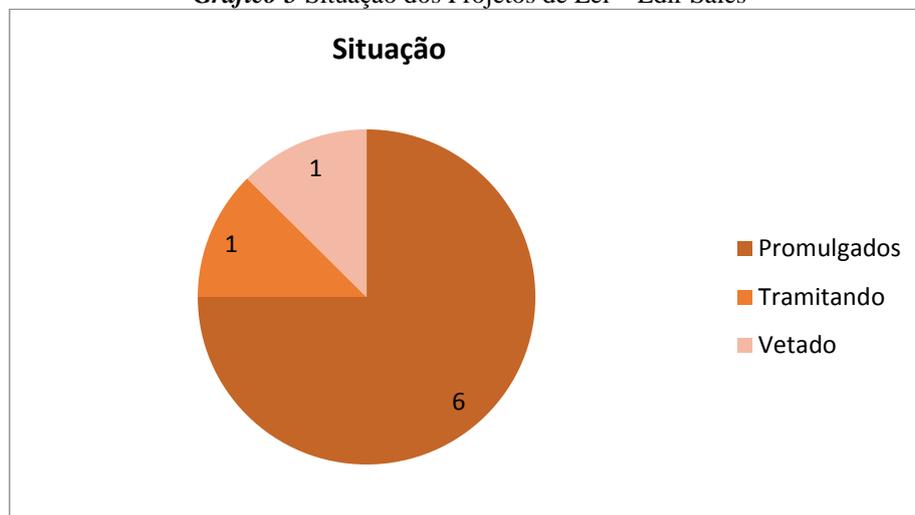
³⁴ Apesar de a Vereadora Sâmia Bomfim não ser vereadora na ocasião da apresentação do projeto, a mesma reivindica sua autoria assim que assume a vereança no mesmo ano.

³⁵ Até sua promulgação, todas as vereadoras que foram assumindo cadeiras na CMSP aderiram à promoção deste projeto de lei: Vereadoras Janaína Lima, Adriana Ramalho, Edir Sales, Patrícia Bezerra, Juliana Cardoso, Soninha Francine, Sandra Tadeu e Rute Costa, assim, repetiremos esse projeto na análise de cada vereadora como sendo de cada uma delas.

vista, que todas as demais vereadoras aderiram, provavelmente pela impossibilidade de ignorar a importância do mesmo.

O Projeto de Lei 82/2014 institui a ação ronda Maria da Penha no âmbito da Guarda Civil Metropolitana (GCM) de São Paulo, fornecendo o chamado “botão de pânico” gratuitamente para as mulheres beneficiárias com medida protetiva judicial, para acioná-lo assim que forem pressionadas. Além disso, é disponibilizado um processo de escuta da Central de Monitoramento da GCM e atendimento local, mediante o acionamento de Viatura da GCM. A gravação poderá ser utilizada como prova judicial. Esse projeto, de caráter protetivo, poderá ao longo do tempo criar cultura, porém, ainda tem um efeito de ação afirmativa.

Gráfico 5 Situação dos Projetos de Lei – Edir Sales



Fonte: Elaborado pela autora

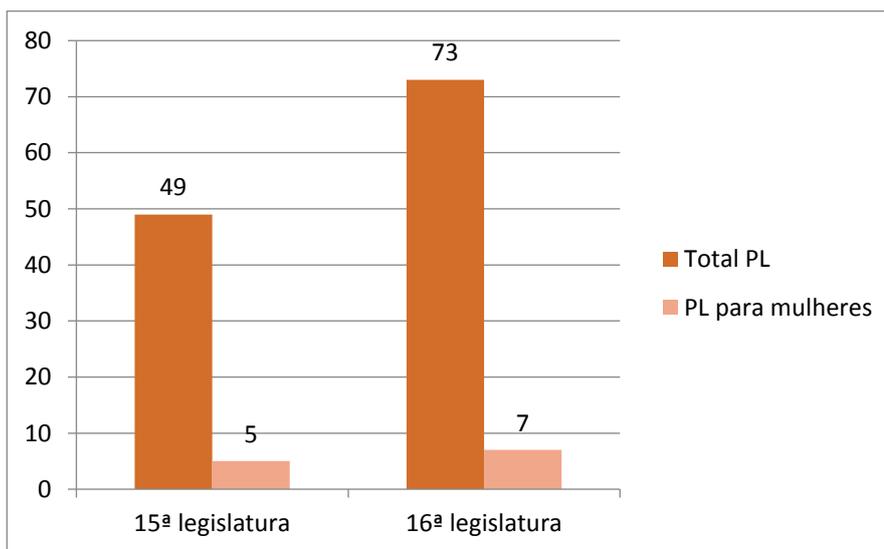
Analisando os Projetos de Lei da Vereadora Edir Sales, não identificamos projetos em consonância com a meta 5.5, pois não há nenhum que se refira a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública. Mas, nota-se que a vereadora, quando legislou para as mulheres, legislou bem mais para a mulher “mãe”, para a mulher no âmbito familiar e também demonstrou preocupação com a violência física sofrida pela mesma. Vale ressaltar que a vereadora não teve foco nenhum nas questões relacionadas à mulher na 15ª legislatura, demonstrando alguma preocupação apenas na 16ª legislatura.

2. VEREADORA JULIANA CARDOSO

Juliana Cardoso³⁶, conforme sua biografia disponibilizada no site da CMSP é educadora, ativista dos movimentos sociais e sindical. De origem indígena, nasceu na zona leste da capital paulista no bairro de Sapopemba. Considerada referência na defesa dos direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, da mulher, saúde, moradia e cultura popular. É vereadora desde 2008 pelo PT – Partido dos Trabalhadores e está em seu 3º mandato. Disputou as eleições de 2018 para Deputada Federal, porém, não foi eleita.

Na 15ª legislatura da CMSP, a Vereadora Juliana Cardoso teve uma produção legislativa de 49 projetos de lei, sendo 05 pertinentes à vida das mulheres e na 16ª legislatura produziu 73 projetos de leis, e desses, 07 foram referentes à vida das mulheres, conforme elencados na tabela 5 e ilustrado no **gráfico 6**:

Gráfico 6 Produção Legislativa - Vereadora Juliana Cardoso



Fonte: Elaborado pela autora

Tabela 5 Ementa dos Projetos de Lei para mulheres – Juliana Cardoso

Projeto de Lei Nº	Ementa	Situação
PL 346/2009	“Modifica o artigo 1º da Lei 11.816 de 26 de junho de 1995. (Institui a segunda semana do mês de maio, como a semana municipal de prevenção ao câncer de mama e colo de útero)	Término de Legislatura (2018)
PL 349/ 2009	“Institui no município de São Paulo o Programa Mãe Canguru.	Promulgado

³⁶ <http://www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/juliana-cardoso/>

0542/2009	“Estabelece diretrizes para criação do programa centro de parto normal-casa de parto, para o atendimento à mulher no período gravídico-puerperal, e dá outras providências.”	Promulgado
PL 71/2011	“Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.”	Tramitando
PL 459/2011	“Proíbe a cobrança de qualquer valor ou taxa por maternidades públicas e particulares, para permitir que o pai ou acompanhante de parturiente acompanhe o acolhimento, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como para o exercício do direito da mãe ao alojamento conjunto instituído pelo art. 10 da lei federal 8069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências”	Tramitando
PL 223/2013	“Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais, para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados”	Promulgado
PL 359/ 2013	“Dispõe sobre a inclusão de obstetrias nos serviços da rede municipal de saúde destinados a promoção e atenção a saúde da mulher e a assistência durante a gestação, parto e pós-parto”	Tramitando
PL 380/2014	“As maternidades e os estabelecimentos de saúde da rede municipal, ou hospitais privados contratados por ela, ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitadas pela parturiente	Promulgado
PL 717/2015	“Estabelece diretrizes para o acompanhamento do parto domiciliar no âmbito da rede municipal de saúde de São Paulo.”	Tramitando
PL 416/2016	“Estabelece diretrizes aos centros educacionais infantis para permitir o aleitamento materno”	Tramitando
PL 478/2016	“Assegura às mães que tenham filhos matriculados nas CEIS amamentarem seus filhos no interior das mesmas”	Tramitando
PL 553/2016	“Instituiu o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família”.	Promulgado

Elaborado pela autora. Dados CMSP

O projeto de lei 346/2009 institui a segunda semana do mês de maio para prevenção ao câncer de mama e colo de útero. No projeto, a justificativa é que a morte causada por câncer de mama e de colo de útero pode ser evitada através de mecanismos de prevenção porque, por falta de prevenção as mulheres descobrem tarde demais a existência do câncer, e neste caso os tratamentos são muito mais caros, dolorosos e prejudiciais à saúde física e mental.

Assim, destacamos que as campanhas são importantes, não podemos subestimá-las, uma vez que, segundo Lacava (2004, p.155), a palavra campanha poder ser interpretada como ações que “servem para conquistar corações e mentes, causar impacto com novas ideias e visões de mundo e tentar influenciar aqueles que têm mandato público e prerrogativa de decidir”. Para o autor, campanhas “servem também para transformar indiferença em motivação e a força da sociedade organizada em ferramenta de mudança, atingindo resultados que não seriam alcançados de outra forma” (LACAVA, 2004, p. 155).

O projeto de lei 0349/2009, que institui o Programa mãe Canguru, a nosso ver, também se pretende uma política pública multidimensional, porque a humanização da assistência ao estimular o menor tempo de separação entre mãe, pai e filho, além da não interrupção da amamentação, beneficia a criança diretamente, entretanto traz esse efeito psicológico positivo na mulher por estar cuidando diretamente de seu filho.

O Projeto de Lei 71/2011 que dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Mulher, além da vereadora Juliana Cardoso, tem mais dois vereadores como promoventes. É um projeto que claramente é estruturante, se pensarmos que o alargamento da democracia perpassa pela participação da sociedade no processo de discussão de matérias importantes e tomadas de decisão para a criação de políticas públicas. As instâncias de participação como os “conselhos” promovem a responsabilidade da sociedade e governo juntos na definição e gestão dessas políticas públicas. Esse projeto, entre outras coisas, visa eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e visa formular mais políticas públicas relacionadas com a melhoria das condições de vida das mulheres e assegurar plena participação e igualdade nos planos político, econômico, social, cultural e jurídico, bem como visa realizar campanhas educativas. Assim, é um projeto que “conversa” diretamente com a meta 5.5 dos ODS. Já foi arquivado por término de legislatura, porém, foi desarquivado em 2017 e segue tramitando.

O projeto de lei 0359/2013, é mais um projeto que se preocupa com a mulher mãe, com a mulher gestante, ao incluir Obstetizes nos serviços da rede municipal para atender a mulher durante a gestação, parto e pós-parto. O projeto é justificado pela existência de pesquisas sobre as diversas modalidades de violência no parto indicando que não há humanização na prática.

O projeto de lei 0380/2014, é mais um com a preocupação voltada à maternidade, desta vez, o foco é na presença de doulas durante a gestação e parto se solicitado pela gestante. Segundo a justificativa do projeto, através de tratamentos terapêuticos como a utilização de óleos e essências fitoterápicos, recomendação da prática de exercícios e massagens e instrução de técnicas de relaxamento e respiração, a doula promove a saúde psicológico-afetiva da mãe e a sua ligação com a criança. Assim, vemos que a preocupação é com a mulher, mas, a mulher gestante, a mulher mãe.

O projeto de lei 416/2016, estabelece diretrizes aos centros educacionais infantis para permitir o aleitamento materno. Sua justificativa é de que a amamentação é um ato de extrema importância e que no leite materno estão presentes substâncias essenciais para o desenvolvimento físico, intelectual, neurológico e psicoemocional da criança, além de fortalecer o vínculo familiar entre a mãe e o bebê. No caso da mãe, justifica-se porque no período pós-parto, reduz-se o acometimento de hemorragias, doenças cardíacas e diabetes; ajuda na perda de peso; facilita o retorno do útero ao tamanho normal; promove o desprendimento da placenta; e traz uma sensação de bem-estar à mãe. Em longo prazo, previne-se o aparecimento do câncer de mama, do câncer de ovário e de doenças cardiovasculares. Alegam a importância do projeto porque, apesar de todas as vantagens, as mães encontram dificuldades para amamentar seus filhos até mesmo nos 6 primeiros meses de vida do bebê - período recomendado pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde para que a alimentação seja feita exclusivamente por meio da amamentação -, pois a Consolidação das Leis do Trabalho permite a licença maternidade por até 4 meses.

O projeto de lei 459/2011, que, além de Juliana Cardoso tem como promovedor outro vereador, diz respeito à proibição da cobrança de valores e taxas pelas maternidades públicas e particulares para permitirem a presença do pai ou acompanhante da parturiente. Percebemos aqui uma proteção do estado psicológico da mulher parturiente, de modo a trazer mais tranquilidade e acolhimento em tal momento.

O Projeto de lei 478/2016, também tem, além de Juliana Cardoso, outro vereador como promovedor, e esse projeto assegura às mães que tenham seus filhos matriculados nas CEIS amamentarem seus filhos no interior das mesmas. A alegação é de que é uma reivindicação das mães que possuem outros filhos em outras unidades escolares e que não podem voltar para suas residências para amamentar seus bebês. Esse é mais um projeto

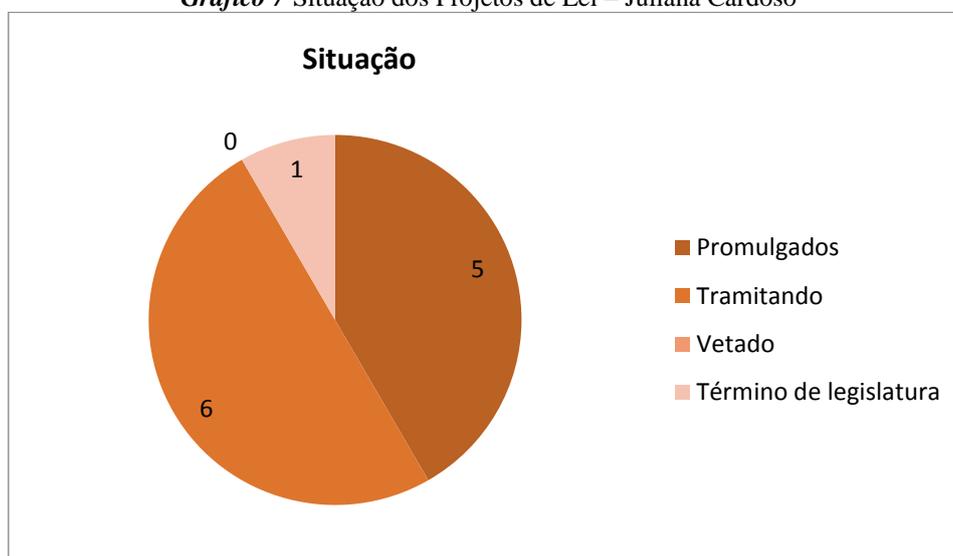
preocupado com a mulher mãe, que possa trazer tranquilidade psicológica ao evitar transtornos em lugares comuns ao praticarem o ato de amamentar.

O projeto de lei 0542 / 2009, também traz a preocupação com a mulher mãe/parturiente. Ele estabelece diretrizes para a criação do programa “Centro de parto normal – Casa de Parto”, para o atendimento da mulher no período de gravidez. A justificativa do projeto é de que o mesmo traria o respeito a um momento especial na vida da mulher, dando-lhe alternativas para poder escolher e reivindicar procedimentos que na maioria das vezes são negados ou nem cogitados pelas equipes médicas.

O projeto de lei 553/2016, institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a estratégia de saúde da família, o qual obteve a adesão de todas as vereadoras a partir de sua apresentação.³⁷

O projeto de lei 717/2015, que estabelece o acompanhamento do parto domiciliar no âmbito da rede municipal de saúde de São Paulo, mais um projeto com preocupação da mulher mãe/gestante/parturiente, porém, nesse caso é levar esse direito ao âmbito familiar, em sua moradia.

Gráfico 7 Situação dos Projetos de Lei – Juliana Cardoso



Fonte: Elaborado pela autora

³⁷ Maiores informações sobre esse projeto apontadas na seção da Vereadora Edir Sales

A Vereadora Juliana Cardoso, demonstrou, por meio da análise de seus Projetos de Lei, ser muito preocupada com a mulher “mãe” e com os filhos e filhas das mesmas. Quando legislou para as mulheres, o fez basicamente pensando em questões de aleitamento, amamentação e parto humanizado, como primeiras preocupações às questões relacionadas às mulheres. Demonstra preocupação com a saúde da mulher, e, ao legislar sobre cotas raciais nos serviços públicos, ainda que seja para homens e mulheres, a Vereadora faz um importante trabalho em *prol* da mulher negra, duplamente sofrida em nossa sociedade. Vale ressaltar que, embora a produção legislativa para as mulheres seja baixa, principalmente quando comparada a produção legislativa total, o projeto que trata da criação do conselho dos direitos da mulher, é o único projeto que guarda alguma consonância com a meta 5.5 dos ODS, porque, em suas finalidades, refere-se à igualdade de oportunidades nas dimensões econômicas, sociais, políticas e culturais.

3. VEREADORA LI SIU YUK (HEIDA LI)

Nascida como Li Siu Yuk³⁸ em Hong Kong, na China, mas, conhecida como Heida Li e Heida Woo, naturalizada brasileira, é uma empresária que entrou na política disputando as eleições de 2008 com o respaldo de seu amigo deputado federal William Woo. Ficou como primeira suplente do PPS. Assumiu o cargo de vereadora, substituindo o vereador e líder da bancada, Professor Claudio Fonseca no período de 29/12/2009 a 28/01/2010, e mais tarde assumindo no período de 01/09/2010 a 01/10/2010 suplente de Milton Ferreira da Silva.

Na tentativa de pesquisar mais sobre a biografia da então Vereadora Heida Li, constatamos que há muito pouco sobre sua vida, sem informações na própria Câmara Municipal e algumas poucas informações em um blog inacabado na internet.³⁹

Disputou as eleições de 2018 para Deputada Federal, como Heida Woo, pelo partido PODE-PODEMOS, inspirado pelo “sim, nós podemos” da campanha de Barack Obama nos Estados Unidos, porém, a candidata não ganhou o pleito.

No período em que foi vereadora na CMSP, Heida Li produziu 06 (seis) projetos de lei com temas que giraram em torno de descarte de entulhos; isenção de IPTU a quem

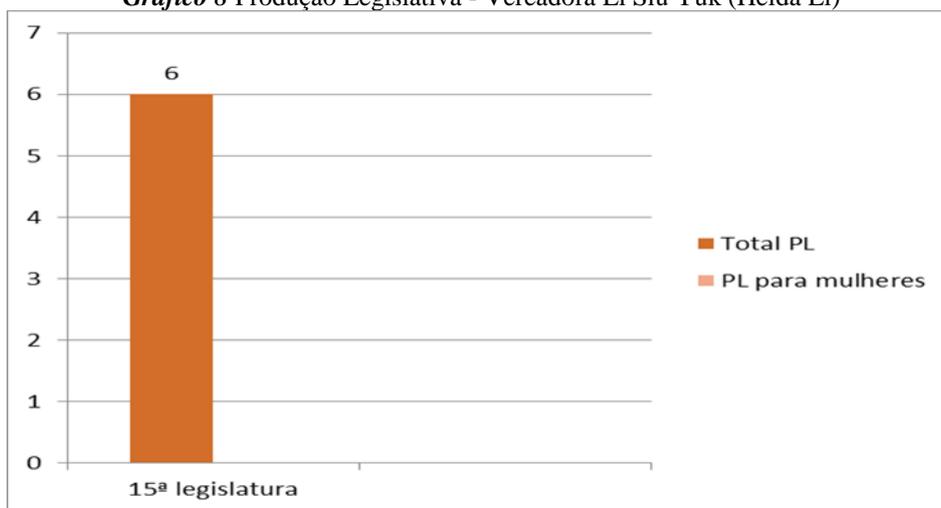
³⁸ <https://www.radarmunicipal.com.br/vereadores/heida-li>

³⁹ <http://heidali.blogspot.com/>

arrumasse sua calçada; programa de prevenção a quem tem alergia alimentar; obrigatoriedade de semáforos sonoros; concessão de “habite-se” para proprietários enquadrados na lei de anistia; e, fixação de número de disque denúncia em telefones públicos.

Dentre todos os projetos de lei analisados, nenhum projeto ligado a questão feminina foi encontrado bem como não encontramos apoio da vereadora em agenda de outras vereadoras.

Gráfico 8 Produção Legislativa - Vereadora Li Siu Yuk (Heida Li)



Fonte: Elaborado pela autora

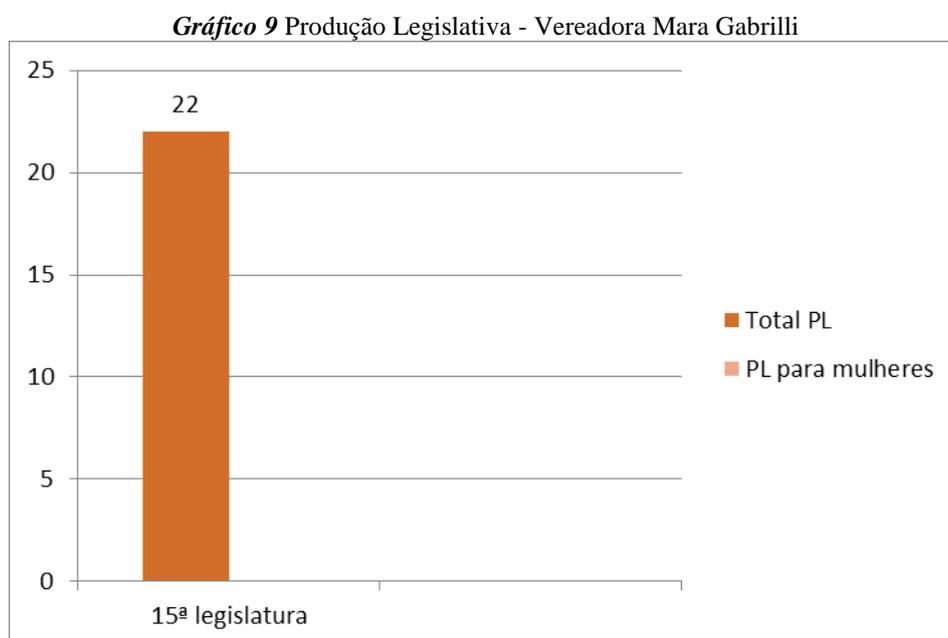
4. VEREADORA MARA CRISTINA GABRILLI

Conhecida como Mara Gabrielli⁴⁰, filha de empresário da área de transporte público, é graduada em psicologia e em comunicação social - publicidade e propaganda. Mara Gabrielli sofreu um acidente de automóvel, em 1994, que a deixou tetraplégica. Candidatou-se em 2004 ao cargo de vereadora e não foi eleita, ficando como suplente. De 2005 a 2007, dirigiu a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e em 2007, tornou-se vereadora, reelegendo-se em 2008. Foi Deputada Federal. Ganhou as eleições de 2018 para Senadora. Mara Gabrielli sempre foi do PSDB – Partido da Social Democracia.

Produziu, na 15ª legislatura, 22 projetos de lei, nenhum para as mulheres. Desses 22 projetos, 17 tiveram como promoventes outros vereadores. A maioria de seus projetos tem como público beneficiado as pessoas com algum tipo de deficiência, desde o

⁴⁰ <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/sp/senador/mara-gabrilli/>

tratamento à questão de acessibilidade e mobilidade. Demonstra preocupação com crianças e adolescentes vítima de pedofilia e abuso sexual, pois, é de sua iniciativa o projeto de lei que institui a rede hospitalar de atendimento especial à essas vítimas.



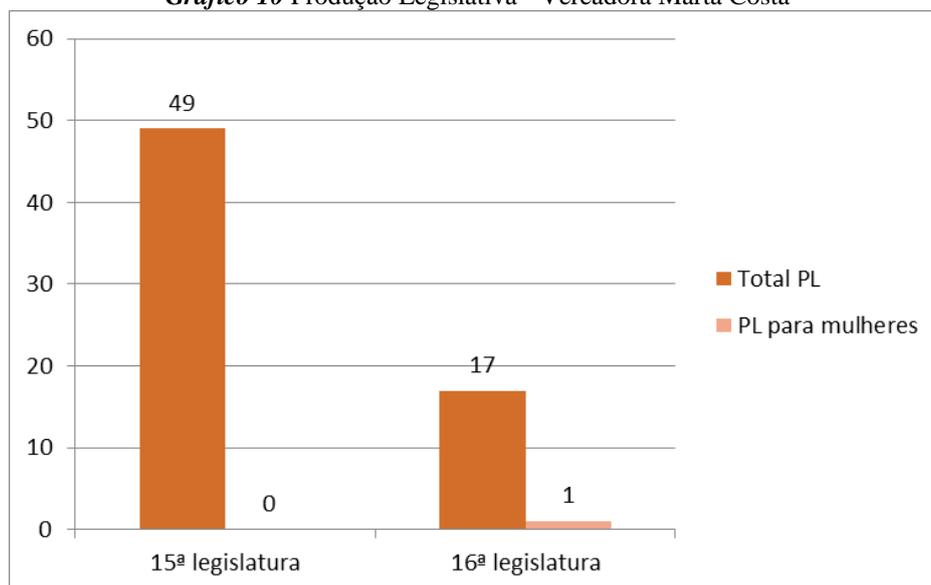
Fonte: Elaborado pela autora

5. MARTA MARIA FREIRE DA COSTA

Conhecida como Marta Costa⁴¹, é paulistana, formada em Letras e Administração de Empresas e concursada no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é casada, e filha do pastor José Wellington Bezerra da Costa, pastor presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil e do Ministério do Belém, sendo também membro desta igreja. Atua na política há 20 anos. Eleita vereadora em 2004 e reconduzida em 2008 e em 2012. Concorreu ao cargo de deputada estadual em 2014 e foi eleita, sendo reeleita em 2018. Seu partido é o PSD. Foi a primeira mulher a ocupar o cargo de vice-presidente na mesa diretora da CMSP.

Na Câmara Municipal de São Paulo, enquanto vereadora, produziu, na 15ª legislatura, 49 Projetos de Lei, nenhum deles referente às mulheres, e, na 16ª legislatura, produziu 17 Projetos de Lei, sendo um deles referente às mulheres.

⁴¹ <https://www.al.sp.gov.br/alesp/deputado/?matricula=300533>

Gráfico 10 Produção Legislativa - Vereadora Marta Costa

Fonte: Elaborado pela autora

O projeto de lei 139/2013, que institui o Programa Bolsa Creche, se justifica na demora da Prefeitura em oferecer vagas para as crianças nas creches, impossibilitando a mãe trabalhadora a oportunidade de trabalhar fora. Na realidade, é uma assistência financeira que vem ao encontro de um benefício no conjunto familiar.

Tabela 6 Ementa do Projeto de Lei para mulheres – Marta Costa

Projeto de Lei N°	Ementa	Situação
PL 139/2013	“Institui o Programa Bolsa Creche que apoia mensalmente com recursos financeiros, as mães que tenham filhos em idade de educação infantil, nas despesas com creche e prestação de serviço similar.”	Tramitando

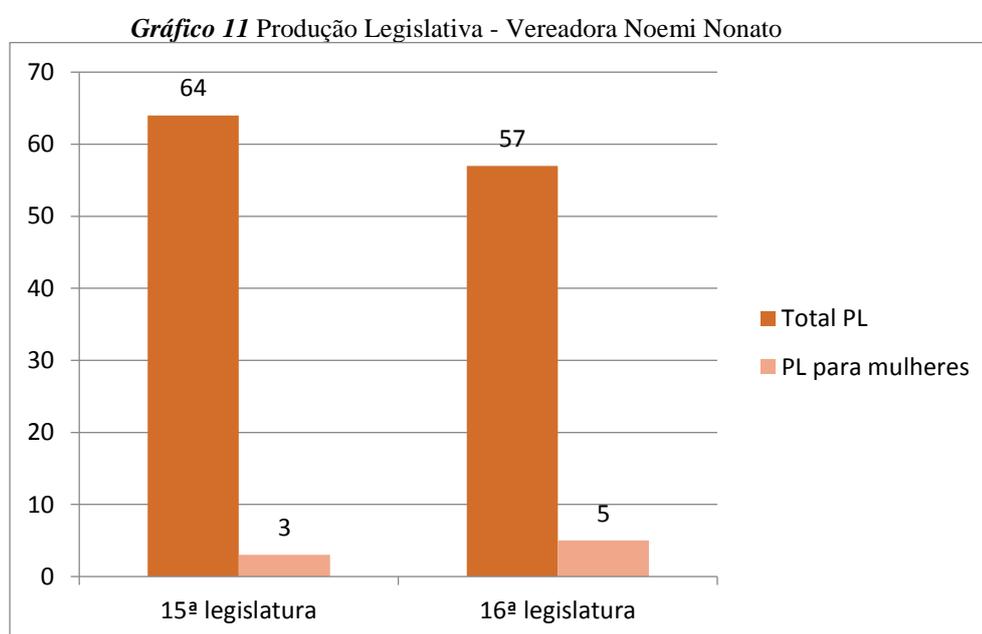
Fonte: Elaborado pela autora. Dados CMSP

A Vereadora Marta Costa, quando legislou para as mulheres, legislou para a mulher “mãe”, a mulher família, e esse projeto não guarda consonância com a meta 5.5 dos ODS. De toda sua produção legislativa, nas duas legislaturas, não tinha seu foco voltado às mulheres, haja vista que produziu apenas um projeto.

6. NOEMI PEREIRA NONATO CAVALCANTE

Noemi Nonato⁴², é cantora gospel e iniciou sua carreira política como vereadora em 2004, a partir de trabalhos de ajuda em comunidades carentes da cidade. Suas prioridades focaram as áreas de saúde, educação, grupos vulneráveis como mulheres, crianças e idosos. Se reelegeu nos pleitos de 2008, 2012 e 2016. Seu partido é o PR – Partido da República.

Na 15ª legislatura, Noemi Nonato produziu 64 Projetos de Lei, desses, 03 foram relativos à vida das mulheres, e, na 16ª legislatura, sua produção foi de 57 Projetos de Lei, sendo 05 referentes à vida de mulheres.



Fonte: Elaborado pela autora

Tabela 7 Ementa dos Projetos de Lei para mulheres – Noemi Nonato

Projeto de Lei Nº	Ementa	Situação
PL 470/2009	“Estabelece diretrizes para a política municipal de atendimento às mulheres em situação de violência, e dá outras providências”	Promulgado
PL 152/2011	“Reserva vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual”	Tramitando
PL 206/2011	“Institui no âmbito do município de São Paulo a semana de prevenção e combate à depressão pós-parto, e ainda dispõe sobre as diretrizes da conscientização quanto à prevenção, diagnóstico e do próprio tratamento da depressão pós-parto na rede pública de saúde do município de São Paulo, e dá outras providências”	Promulgado

⁴² www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/noemi-nonato/ e www.vereadoranoeminonato.com.br/contact

PL 568/2013	“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da página da mulher no sitio oficial do poder executivo da cidade de São Paulo, e dá outras providências”	Tramitando
PL 752/2013	“Dispõe sobre priorização das vagas nos centros de educação infantil (CEIS) para os filhos e filhas de mulheres vítimas ou diretamente vitimados em casos de violência doméstica, e dá outras providências”	Tramitando
PL 869/2013	“Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "mês do ativismo pela não violência contra a mulher", a ser comemorado anualmente no mês de novembro, e dá outras providências”	Promulgado
PL 244/2014	“Altera e insere os incisos VIII e IX, ao art. 1º da lei nº 15. 203 de 18 de junho de 2010 para determinar a integração dos serviços públicos no atendimento à mulher vítima de violência doméstica ou familiar, no âmbito da cidade de São Paulo, e dá outras providências”	Tramitando
PL 553/2016	“Institui o "projeto de prevenção da violência doméstica com a estratégia de saúde da família", e dá outras providências”	Promulgado

Fonte: Elaborado pela autora. Dados CMSP

O Projeto de Lei 470/2009, que estabelece diretrizes para a política municipal de atendimento às mulheres em situação de violência, traz em sua justificativa pesquisas realizadas ao redor do mundo que confirmam que de 10% a 50% da população feminina relatou terem sido espancadas ou maltratadas fisicamente, de alguma forma, por seus parceiros e que este tipo de agressão é difícil de ser identificado porque as mulheres agredidas sofrem caladas, por medo, vergonha ou dependência financeira, o que leva à impunidade. Assim, esse projeto de lei se propõe a estimular a denúncia e criar uma rede social que iniba esse tipo de violência, bem como cuidaria das vítimas.

O Projeto de Lei 152/2011, reserva vagas em creches para crianças em idade compatível e que sejam filhos e filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e ou sexual. Nesse caso, justifica-se a baixa atuação das autoridades em decorrência da omissão das vítimas devido ao medo da impunidade perante o agressor. Nesse aspecto, o projeto se preocupa com as crianças que vivem nesse ambiente de agressão e que precisam ser assistidas de alguma forma, pois, os traumas psicológicos são inevitáveis, reproduzindo tais violências. Nesse contexto, as vítimas, ao conseguirem se mudar de residência deve ter a preferência no ato de inscrição nas creches municipais. O

propósito, além de proteger as crianças, é de que a mulher possa ter um pouco de tranquilidade ao sair de casa ao ir trabalhar.

O Projeto de Lei 206/2011, instituiu a semana de prevenção e combate a depressão pós-parto, bem como dispõe sobre diretrizes de conscientização referente ao tema. A justificativa do projeto, aponta que a OMS indica que entre 60% e 80% das mulheres apresentam esse quadro após o parto.

O Projeto de Lei 568/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da página da mulher no sítio oficial do poder executivo da cidade de São Paulo, tem como finalidade prover os atos públicos de maior efetividade em atenção à mulher, visando diminuir as estatísticas que apontam os altos índices de violência doméstica. Nas informações deve conter o endereço e horário de funcionamento dos locais de atendimentos referentes à saúde física e psicológica, como exemplo, as delegacias especializadas.

O Projeto de Lei 752/2013, dispõe sobre a priorização das vagas nos centros de educação infantil, para os filhos e filhas de mulheres vítimas ou diretamente vitimadas em casos de violência doméstica, entendendo que a mulher, ao reconstruir sua vida após separação, precisa de garantias de onde seus filhos ficarão para que possam trabalhar, uma vez que se tornam arrimo de família.

O Projeto de Lei 244/2014, altera e insere incisos da lei nº 15.203/2010, para determinar a integração dos serviços públicos no atendimento à mulher vítima de violência doméstica ou familiar. Esse atendimento integrado visa oferecer amplo acesso aos serviços públicos, tais como nas áreas de segurança, justiça, saúde, assistência social, acolhimento, abrigamento e orientação do trabalho, emprego e renda no mesmo local, de modo a que a vítima não precise mais retornar ao lugar de agressão.

O projeto de lei 553/2016, institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a estratégia de saúde da família, o qual obteve a adesão de todas as vereadoras a partir de sua apresentação.⁴³

⁴³ Maiores informações sobre esse projeto apontadas na seção da Vereadora Edir Sales

Gráfico 12 Situação dos Projetos de Lei para mulheres - Noemi Nonato

Fonte: Elaborado pela autora

Os Projetos de Lei da Vereadora Noemi Nonato, embora em sua maioria sejam voltados para outros temas, demonstram que, ao legislar para as mulheres, tem sua atenção e preocupação quase que totalmente voltada à violência doméstica contra as mulheres. Há uma nítida preocupação com a mulher e com os filhos dessa mulher que sofre violência, pensando inclusive em depressão pós-parto, que pode advir de inúmeros problemas, porém, esses temas, embora importantes, não tem a ver com garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

7. PATRÍCIA GAMA DE QUADROS BEZERRA

Patrícia Bezerra⁴⁴ é psicóloga, especialista em projetos sociais para comunidades carentes. Há 15 anos atua em comunidades de base e nas periferias paulistanas por meio de serviço voluntário para enfrentamento à violência, ampliação do acesso à educação e geração de emprego e renda, trabalha em *prol* da defesa dos Direitos Humanos com foco na mulher.

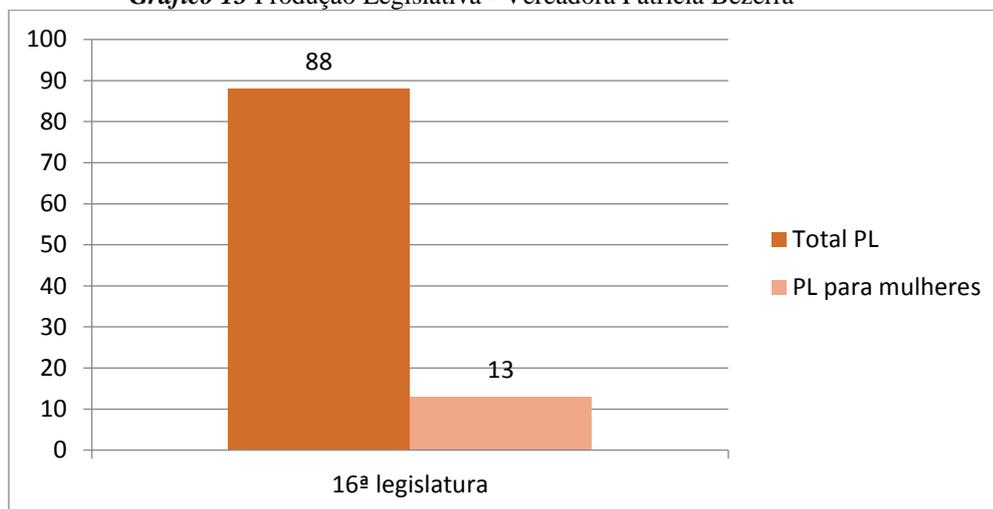
Autora de leis premiadas pelo Programa Cidades Sustentáveis, que avalia a produção legislativa de parlamentares com base no impacto das medidas para a vida dos

⁴⁴ <http://www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/patricia-bezerra/>

cidadãos. Foi secretária municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Cidade de São Paulo. Seu partido é o PSDB.

Na 16ª Legislatura, produziu 88 Projetos de Lei, sendo 13 deles referentes às mulheres.

Gráfico 13 Produção Legislativa - Vereadora Patrícia Bezerra



Fonte: Elaborado pela autora

Tabela 8 Ementa dos Projetos de Lei - Patrícia Bezerra

Projeto de Lei Nº	Ementa	Situação
PL 027/2013	Institui o Plano Municipal para a Humanização do parto, dispõe sobre administração de analgesia em partos naturais de gestantes da cidade de São Paulo, e dá outras providências.	Promulgado
PL 616/2013	Altera a lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir o evento encontro das mulheres intercessoras, a ser realizado anualmente no segundo sábado do mês de setembro, e dá outras providências.	Promulgado
PL 843/2013	Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno, e dá outras providências.	Promulgado
PL 390/2014	Dispõe sobre a divulgação de informações sobre Aleitamento Materno e Postos de Coleta de Leite Materno na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.	Tramitando
PL 391/2014	Dispõe sobre a criação, no município de São Paulo, do Comitê de Tolerância Zero para Mortalidade por câncer de mama, e das outras providências.	Tramitando
PL 401/2014	Dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando a proteção destas contra a violência obstétrica no município de São Paulo.	Tramitando
PL - 219/2015	Dispõe sobre o direito da gestante cega residente na cidade de São Paulo ao atendimento pré-natal humanizado, por meio do acesso a imagens do ultrassom do feto em 3D, e dá outras providências.	Tramitando

PL 223/2015	Institui a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o parto humanizado e dá outras providências.	Promulgado
PL 320/2015	Dispõe sobre o direito de toda mulher à investigação, ao exame genético que detecta a trombofilia, e ao respectivo tratamento, quando da prescrição de anticoncepcional, no pré-natal e na prescrição de reposição hormonal, na rede de saúde pública no município de São Paulo.	Promulgado
PL 461/2015	Altera a Lei 13.866 de 01/07/2004, acrescentando inciso XI e parágrafo único ao artigo 1º para definir, dentre as atribuições da GCM, sua atuação nos casos que envolvem a violência contra a mulher e a aplicabilidade da Lei Maria da Penha.	Tramitando
PL 467/2015	Dispõe sobre política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, pela rede pública de saúde com a utilização do contraceptivo reversível de longa duração de etonogestrel, e dá outras providências.	Promulgado
PL 90/2016	Dispõe sobre a concessão de auxílio-creche às participantes do programa de proteção da saúde da gestante e do recém-nascido - mãe paulistana, e dá outras providências.	Tramitando
PL 553/2016	Institui o "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família", e dá outras providências.	Promulgado

Fonte: Elaborado pela autora. Dados CMSP

O Projeto de Lei 027/2013, institui o plano municipal para a humanização do parto e dispõe sobre a administração de analgesia em partos naturais. Propõe-se a uma mudança de costume nos hábitos médicos. O projeto tem como finalidade promover a escolha e vontades da mulher no momento de seu parto, a partir do que chamam de “direito à decisão informada”, que pressupõe os esclarecimentos a respeito das implicações para cada escolha.

O Projeto de Lei 606/2013 que altera a Lei 14.485/2007, inclui o evento de encontro das mulheres intercessoras a ser realizado anualmente. Notadamente é um projeto que atende um nicho que deve ter reivindicado esse destaque.

O Projeto de Lei 843/2013, dispõe sobre o direito ao aleitamento materno, e tem como promoventes um vereador, Edir Sales e Patrícia Bezerra.

O Projeto de Lei 390/2014, dispõe sobre a divulgação de informações sobre Aleitamento Materno e Postos de Coleta de Leite Materno na Cidade de São Paulo. Torna obrigatória a divulgação dos dez passos para o sucesso do aleitamento materno recomendados pela OMS/UNICEF, dos procedimentos para doação de leite materno e sobre os Postos de Coleta situados no Município por todas as maternidades, hospitais com

atendimento ginecológico e ou obstétrico, ambulatórios e clínicas de ginecologia e pediatria, públicas e privadas, do Município do São Paulo.

O Projeto de Lei 391/2014, que dispõe sobre a criação do comitê de tolerância zero para mortalidade por câncer de mama, traz estudos de que dos 580 mil novos casos da doença no Brasil em 2014, 57 mil seriam de mama. Assim, justifica-se o projeto pela necessidade da implantação de política mais rigorosa ao controle do câncer de mama, identificando as falhas na cadeia de atendimento à saúde da mama.

O Projeto de Lei 401/2014, dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal para deter a violência obstétrica. Mais uma vez, a presença de projeto com a preocupação sobre essas violências sofridas pelas mulheres, sem seus consentimentos.

O Projeto de Lei 219/2015, dispõe sobre o direito da gestante cega ao atendimento pré-natal humanizado por meio de acesso a imagens de ultrassom do feto em 3 D para que a gestante cega possa ter a mesma emoção que a gestante com visão normal.

O Projeto de Lei 223/2015, institui a semana municipal de apoio e conscientização sobre o parto humanizado, pois, a maioria das mulheres não sabem o significado e importância do mesmo.

O Projeto de Lei 320/2015, dispõe sobre o direito de toda mulher à investigação do exame que detecta a chamada trombofilia e a seu tratamento. O projeto justifica-se por meio de estudos que apontam que das 150 mulheres que tiveram aborto, morte do bebê e pré-eclâmpsia na gestação em 2015, 60% tinham alguma forma de trombofilia.

O Projeto de Lei 461/2015, altera a Lei 13.866/2004 e acrescenta ao artigo 1º, a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, nas atribuições da GCM, quando de sua atuação nos casos que envolvam a violência contra a mulher.

O Projeto de Lei 467/2015, que dispõe sobre política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, pela rede pública de saúde com a utilização do contraceptivo reversível de longa duração, tem em sua justificativa que a mulher possa se responsabilizar por um planejamento familiar tendo acesso a contraceptivo de longa duração e evitando uma gravidez indesejada, pois este método é um dos mais seguros, ou seja, dificilmente falha.

O projeto de lei 553/2016, institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a estratégia de saúde da família, o qual obteve a adesão de todas as vereadoras a partir de sua apresentação.⁴⁵

Gráfico 14 Situação dos Projetos de Lei para mulheres – Patrícia Bezerra



Fonte: Elaborado pela autora

A Vereadora Patrícia Bezerra, proporcionalmente e em números absolutos, foi a quem mais legislou para as mulheres. Sua produção legislativa para as mulheres, se mostra bem difusa e variada. As preocupações são voltadas para a mulher “mãe”, a mulher “gestante”, ao aleitamento e amamentação, violência no parto, doenças, reprodução planejada e violência doméstica, entretanto, não há projetos que dizem respeito a garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

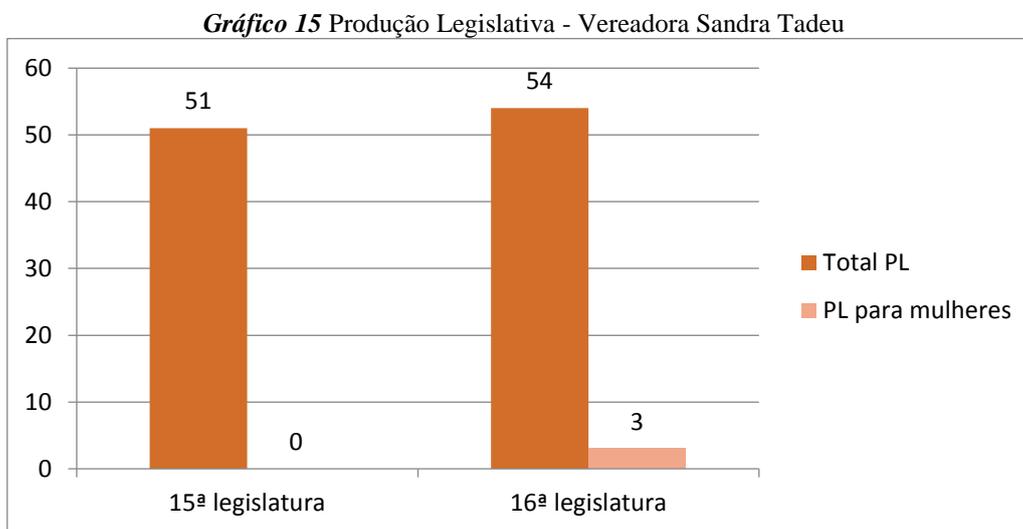
8. SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN

Sandra Tadeu⁴⁶, como é conhecida, é evangélica, médica na área de pediatria, casada com o Deputado Federal Jorge Tadeu. Exerceu dois mandatos legislativos em Guarulhos, município da Região Metropolitana de São Paulo. Na Capital Paulista, venceu os pleitos de 2008 e 2012, seu foco principal gira em torno do tema sobre meio ambiente. Seu partido é o DEM – Democratas.

⁴⁵ Maiores informações sobre esse projeto apontadas na seção da vereadora Edir Sales

⁴⁶ <http://www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/sandra-tadeu/>

Na 15ª legislatura, Sandra Tadeu produziu 51 Projetos de Lei, nenhum com referência à vida das mulheres. Já na 16ª legislatura, produziu 54 Projetos de Lei, sendo 03 referentes às mulheres.



Fonte: Elaborado pela autora

Tabela 9 Ementa dos Projetos de Lei para mulheres – Sandra Tadeu

Projeto de Lei N°	Ementa	Situação
PL 89/2014	“Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a semana de prevenção e conscientização dos males causados pela endometriose, a ser realizado anualmente no mês de março, e dá outras providências”	Tramitando
PL 469/2014	“Autoriza o poder executivo a criar o programa "estima", para concessão de kit pós mastectomia na rede pública de saúde deste município e dá outras providências”	Promulgado
PL 553/2016	“Institui o "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a estratégia de saúde da família", e dá outras providências.	Promulgado

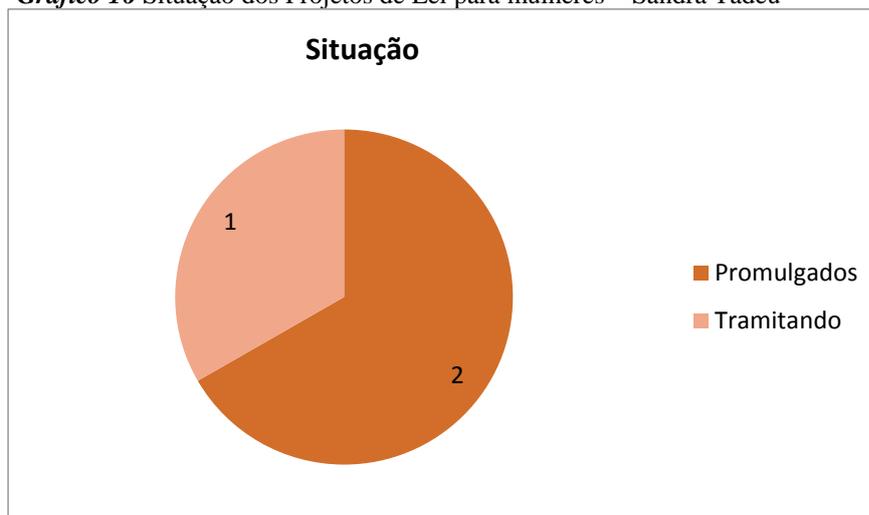
Fonte: Elaborado pela autora. Dados CMSP

O Projeto de Lei 89/2014, altera a Lei 14.485/2007, para incluir a semana de prevenção e conscientização dos males causados pela endometriose, a ser realizado anualmente. O projeto visa divulgar informações, entre toda a população, sobre tratamento, causas, consequência e sintomas mais comuns da endometriose.

O Projeto de Lei 469/2014, autoriza o poder executivo a criar o programa “estima” que concede o kit pós mastectomia na rede pública de saúde municipal. Com o objetivo de auxiliar as pacientes a adquirir a autoestima perdida junto com sua mama, a lei reforça a campanha “outubro rosa” para a conscientização sobre a doença.

O Projeto de lei 553/2016, institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a estratégia de saúde da família, o qual obteve a adesão de todas as vereadoras a partir de sua apresentação.⁴⁷

Gráfico 16 Situação dos Projetos de Lei para mulheres – Sandra Tadeu



Fonte: Elaborado pela autora

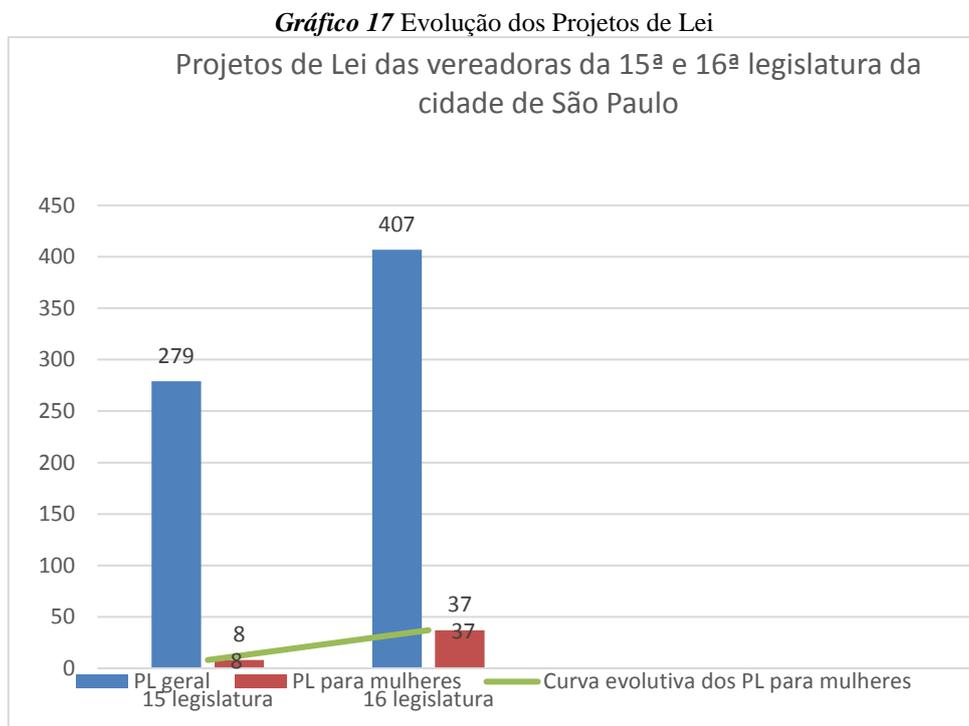
Com produção legislativa baixa para mulheres, dos três Projetos de Lei da Vereadora Sandra Tadeu, dois deles demonstram preocupação com a saúde da mulher e o outro, relacionado à violência, mas que também é atrelado à saúde, os quais não se referem a garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

4.1.1. Panorama geral da Produção Legislativa

No **gráfico 17**, podemos observar que houve um crescimento na produção legislativa geral, passando de 279 projetos de leis na 15ª Legislatura, para 407 projetos de lei na 16ª Legislatura, ou seja, há um aumento de 68,5%. Na 15ª Legislatura, dos 279

⁴⁷ Maiores informações sobre esse projeto apontadas na seção da vereadora Edir Sales

projetos, 2,8% foram para mulheres e na 16ª Legislatura, dos 407 projetos, 9% foram para mulheres.



Fonte: Elaborado pela autora

De uma a outra legislatura, em que os projetos de lei para mulheres passam de 08 para 37, constata-se um aumento de 462,5%. Esse número parece muito, mas, em um universo em que quase não se legisla para as mulheres, esse número é quase nada, porque, estamos falando de 45 projetos de lei em oito anos, o que é irrisório diante do tamanho dos amálgamas enfrentados pelas mulheres. Além disso, quase a metade ainda encontra-se tramitando, como se observa no **gráfico 18**.



Fonte: Elaborado pela autora

Analisando os projetos de lei destas vereadoras, parece-nos que eles mais respondem aos anseios e preocupações apontados na obra “Gênero, patriarcado, violência” de Heleieth Saffioti, do que o preconizado pela meta 5.5 dos ODS. A pesquisa apresentada na obra foi realizada no ano de 2001 pela Fundação Perseu Abramo, intitulado “A mulher brasileira nos espaços público e privado”, que traça o perfil da mulher brasileira quanto a atividades desempenhadas por elas e pelas violências sofridas, e identifica que,

As brasileiras valorizam bastante a liberdade conquistada, porquanto em resposta à pergunta “Como é ser mulher hoje?”, 39% ressaltaram sua inserção no mercado de trabalho e a independência que isto lhes confere; 33% referiram-se à liberdade de agir segundo seu desejo e, desta sorte, poder tomar decisões; apenas 8% mencionaram a conquista de direitos políticos (...) e a igualdade de direitos em relação aos homens. (SAFFIOTI, 2004, p. 43-44).

Com relação à caracterização do ser mulher, segue Saffioti (2004, p. 44),

(...) também são apontadas tarefas tradicionais, estando 17% na valorização destes deveres e a mesma proporção (17%) em sua depreciação. A especificação dos papéis tradicionais, entretanto, apontam tão-somente o lado negativo do ser mulher, 4% reclamando do peso da responsabilidade na criação dos filhos e 3% denunciando a falta de autonomia em virtude das restrições impostas por seus maridos. A dupla jornada, somando-se os serviços domésticos com o trabalho assalariado, é denunciada com negativa por 11% das investigadas. Se este último percentual já denota baixo nível de insatisfação, pior ainda ocorre quando apenas 7% das interrogadas manifestam seu desagrado com o desnível de salários entre homens e mulheres, 5%, com relação a sua inferioridade diante dos elementos masculinos, e tão-somente 2% percebem que são mais vulneráveis à violência que os machos. Isto revela a necessidade de tornar ainda mais visível as várias modalidades de violências praticadas contra mulheres, em especial a violência doméstica.

Aqui, se apresenta o paradoxo das relações sociais de sexo a que se refere Daniele Kergoat (2010, p. 94), ou seja, simultaneamente à melhora da situação da mulher, em particular no mundo do trabalho, ocorre a persistência da divisão sexual do trabalho⁴⁸, porque as desigualdades de salário persistem e as mulheres continuam a assumir o trabalho doméstico.

⁴⁸ Para Daniele Kergoat (2003, p. 55-56), a divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é adaptada historicamente e a cada sociedade. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc). Essa forma de divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio de hierarquização (um trabalho de homem “vale” mais do que um trabalho de mulher).

Entretanto, como demonstra a pesquisa de Saffioti (2004), a maioria das mulheres sequer percebem as violências sofridas, ou, esse patriarcado violento é tão arraigado, que as mulheres agem como se fosse normal, como algo que seja parte da vida. As vereadoras analisadas nessa dissertação, de algum modo, tiveram essas percepções, por isso vê-se que a maioria dos projetos giram em torno da proteção da mulher com relação à violência doméstica, a mulher enquanto mãe e seu respectivo parto, a questão de saúde, e o respaldo para seus filhos enquanto estas vão para o mercado de trabalho.

Temos nesse espaço, a responsabilidade de dar conta de algumas questões que foram assinaladas para a construção desta dissertação. A primeira delas é, ao propor analisar apenas as 15ª e 16ª legislaturas, também propusemos detectar se haveria alguma influência das gestões Gilberto Kassab e Fernando Haddad na temática “mulher”, comparando inclusive o que ocorria no período na esfera federal e na esfera municipal, uma vez que eles foram os gestores municipais à época de cada legislatura analisada. A segunda questão é que, à luz da análise dos projetos de lei das vereadoras da CMSP, detectar se os mesmos guardam consonância com a meta 5.5 do ODS 5 da ONU, que preconiza “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”. A terceira questão colocada é que, para analisar os projetos de lei das vereadoras, trouxemos à tona os “remédios afirmativos” e os “remédios transformativos”, de Nancy Fraser, para verificar quais “remédios” tem sido ministrado para os problemas que atingem as mulheres.

Um passo atrás na história para comparar se houve impacto e ou diferença na gestão municipal dos períodos analisados, ou seja, Gilberto Kassab e Fernando Haddad, nos revela que a Coordenadoria da Mulher, foi criada em 1989 durante a gestão da então Prefeita Luiza Erundina. Naquela época levava o nome de Coordenadoria Especial da Mulher. Esta Coordenadoria foi rebaixada e passou a fazer parte da Secretaria Especial para Participação e Parceria que foi criada em 10 de fevereiro de 2005 por meio do Decreto nº 45.712. A perda aqui consistiu no fato de que a Coordenadoria era ligada à Secretaria de Governo/Gabinete e tinha uma unidade orçamentária. Ao ser incorporada à nova Secretaria, perde sua autonomia para decidir e executar orçamento (PIAZZOLLA, 2008).

Quando assume a gestão municipal da cidade de São Paulo, o então Prefeito Fernando Haddad, cria a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no entanto,

esta é extinta na gestão de João Dória por meio de uma reforma administrativa e passa mais uma vez a ser um departamento de coordenação da mulher na Secretaria de Direitos Humanos. Assim, respondendo à questão sobre o que ocorria a nível municipal e nacional nestes períodos, aqui temos a resposta. No período de 2009 a 2013, em âmbito federal, enquanto são criadas a Procuradoria da Mulher; a Secretaria de Políticas para as Mulheres que passa a gozar de status de Ministério por meio da Lei 12.314/2010; e a criação da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, no município de São Paulo, só a partir de 2013 que haveria a criação de uma Secretaria para a mulher, mas que, para em seguida ser extinta na seguinte gestão. Neste aspecto, os avanços e retrocessos na criação de instituições que possam contribuir para a emancipação da mulher, são óbvios. Há um vai e vem em termos de construção e desconstrução de acordo com a gestão que assume o comando da cidade.

Já no âmbito da casa legislativa chamou-nos a atenção, em termos quantitativos de projetos de lei para mulheres, as vereadoras Juliana Cardoso do PT e a vereadora Patrícia Bezerra do PSDB, uma com 12 projetos de lei e a outra com 13 projetos de lei, respectivamente. No entanto, a vereadora Juliana Cardoso teve a maior preocupação com a mulher na condição de mãe, pois seus projetos giraram em torno de questões como gestação, parto humanizado e aleitamento e a vereadora Patrícia Bezerra além das mesmas preocupações, ampliou para as questões sobre doenças, reprodução planejada e violência doméstica.

Interessante que tanto a vereadora de direita Edir Sales quanto Juliana Cardoso de esquerda, têm preocupações semelhantes em relação a violência da mulher e os direitos de maternidade. Outra vereadora que chamou a atenção foi Noemi Nonato do PR, que, dentre seus 08 projetos de lei, demonstrou total preocupação com o tema violência contra a mulher.

De todos estes projetos e, apesar de a vereadora Juliana Cardoso ter sua maior preocupação com a mulher “mãe”, o único projeto de lei que se conecta diretamente com a meta 5.5 dos ODS, foi o de sua autoria, juntamente com mais dois vereadores. Trata-se do Projeto de Lei 71/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, porque, das várias finalidades do projeto, seu Art. 2º, inciso II diz “formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mesmas, de modo a assegurar-lhes plena participação e igualdade nos planos

político, econômico, social, cultural e jurídico”. Um projeto tão importante, criado em 2011, mas que, infelizmente, está tramitando até os dias de hoje.

Esse projeto de lei 71/2011 poderia ser considerado como uma combinação dos remédios transformativos e afirmativos de Nancy Fraser, pois, trata de questões desde medidas protetivas, recebendo aqui os remédios afirmativos, e, às questões estruturantes como a promoção da participação da mulher nos planos político, econômico e social, aqui recebendo os remédios transformativos. Ou seja, houve a combinação dos dois remédios para esse projeto de lei. Mas, ressalta-se que esse projeto de lei por se tratar de um “Conselho” diz mais respeito à uma pauta de participação popular, do que uma pauta propriamente feminista.

Assim, a pergunta que se faz, é: esses 45 projetos de lei analisados, ou, desses 45 projetos de lei, a vida da mulher tem se transformado estruturalmente? Qual ou quais problemas eles atacam? Acreditamos que, o que é dado na maioria deles, são remédios afirmativos.

Nos projetos de lei das vereadoras, não é possível identificar, com exceção do projeto de lei nº 71/2011 a consonância com a meta 5.5, entretanto, a ONU Mulheres tem realizado algumas ações no que tange a meta 5.5 da Agenda de Desenvolvimento Sustentável, mas, o efeito destas ações só será visto a médio e longo prazos, a saber:

1) Democracia Paritária que trata de uma Resolução que se apresenta como um modelo político de participação das mulheres com o objetivo de erradicar sua exclusão estrutural;

2) Voz das Mulheres indígenas, projeto em cooperação com a Embaixada da Noruega, que fomenta o empoderamento, a mobilização social e a participação política de mulheres indígenas de inúmeras etnias no Brasil.;

3) Desenvolvimento da estratégia de comunicação e *advocacy* político “Mulheres Negras Rumo a um Planeta 50-50 em 2030”, que adota como diretriz o enfrentamento do racismo e a eliminação das desigualdades de gênero no país, baseada na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e na Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024), e com o manifesto da Marcha das Mulheres Negras contra o Racismo e a Violência e pelo Bem Viver.;

4) Jovens Mulheres Líderes, projeto que selecionou quinze mulheres de 18 a 29 anos, através de edital público, com experiência em liderança comunitária e ativismo pelos direitos das mulheres, para integrar o Programa de Fortalecimento em Questões de Gênero e Juventude;

5) o apoio às Marchas da Margarida e das Mulheres em geral.

Perguntamos também, qual a cobertura desses projetos? Será que em escala essas ações estão sendo suficientes? Como fazer a localidade assumir os acordos internacionais? Aliás, como fazer esses acordos internacionais chegarem à localidade?

Em pesquisa realizada por Mano (2015, p. 189), sobre legislar sobre mulheres na Câmara Federal, a autora concluiu que o que prevalece como medidas bem-sucedidas, são pautas relacionadas à contenção de danos, como por exemplo, tratamento na rede pública de saúde, a questão da violência física em geral, prisão de pais que não pagam pensão alimentícia, etc. Em termos de emancipação da mulher, não se vê as tais medidas bem-sucedidas.

O mesmo se deu para as mulheres paulistanas.

O empoderamento e a igualdade de gênero não tem sido dado por meio de projetos de lei. Pelo menos não na cidade de São Paulo. Pelo menos não nas 15ª e 16ª legislaturas da Câmara Municipal de São Paulo. Estamos falando de uma das maiores e mais importantes cidades da América Latina!

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para apresentar o que tem sido legislado para as mulheres e pelas mulheres da CMSP, não era possível fazê-lo sem antes apresentar a problemática em torno do gênero feminino, assim, trouxemos no primeiro capítulo desta dissertação, a ideia de “ser mulher” como uma construção social dada por Simone de Beauvoir. Juntamente à essa ideia, como assinala Judith Butler, a ideia de que os feminismos não têm que esperar responder a todas as perguntas e só então ir para a tarefa política.

Entretanto, essa tarefa política demonstra-se difícil de ser implementada quando pensamos nos organismos internacionais, como é o caso da ONU, alertados por Judith Tickner, afinal, essa implementação continua distante das questões dos direitos políticos da mulher cunhados nos instrumentos internacionais, com o que ocorre na prática nos níveis locais.

Assim, em termos de representação política, trouxemos no segundo capítulo, como se deu a caminhada das mulheres brasileiras para entrar nesse mundo tão masculino e preconceituoso e as dificuldades que persistem até os dias de hoje, haja vista o número de mulheres nas casas legislativas em comparação com os homens, e em relação aos demais países do mundo. O que não foi diferente com as mulheres paulistanas para ocupar espaço na Câmara Municipal de São Paulo, como pudemos observar no capítulo três e quatro. Finalmente, também no capítulo quatro, ao olhar para essas mulheres vereadoras, nas legislaturas que escolhemos analisar, pudemos ter um claro panorama do que elas conseguiram legislar para as mulheres.

A pesquisa mostrou o quanto é baixo o número de cadeiras ocupadas por mulheres nas duas legislaturas analisadas, e não foi diferente com a quantidade de projetos de lei para mulheres produzidos por elas. Foi possível constatar, também, que, apesar da maioria das vereadoras serem de partidos de direita, isso não refletiu em diferença para a única vereadora de esquerda. Nos projetos analisados, suas preocupações são praticamente as mesmas.

Mano (2015, p. 8), em sua pesquisa, perguntou-se, ao olhar para a quantidade de propostas legislativas na Câmara Federal, se *aquele* déficit democrático de gênero teria consequências diretas na quantidade de propostas que contribuíssem com a diminuição das hierarquias sociais.

Nessa dissertação, olhando para a produção legislativa das mulheres para as mulheres, fazemos a mesma pergunta: o déficit democrático de gênero feminino tem consequências diretas na quantidade e qualidade de propostas? Ao que parece, tem.

A mulher tem quebrado barreiras por outros meios, porque, o que tem sido legislado para elas é, na melhor das hipóteses, mantê-las vivas diante de tanta violência vivida, de resto, ainda se pensa muito na mulher no papel de mãe. Mães cuidando de seus filhos/as, desde a gravidez, parto, amamentação e garantindo suas crias nas CEIS e Creches. É necessário que se legisle também para mulheres que não querem ser apenas esposas e mães.

O que se viu foi que os feminismos não aparecem nos projetos de lei das vereadoras, por isso, eles não se conectam com a meta 5.5 dos ODS. Eles não rompem com o patriarcado, senão que os reafirma. A pauta feminina não é progressista senão que reproduz o machismo, porque a mulher é só pensada como “mãe”. A linhagem política da maioria das vereadoras é mais por vínculos familiares e ou respaldado por amigos que já se encontram no poder há décadas, seja esse poder econômico, político ou religioso. E esse poder é branco.

Essa pesquisa, ao mesmo tempo em que nos mostrou o que tem sido legislado para as mulheres na cidade de São Paulo, nos fez levantar várias outras perguntas.

Sabemos que a presente dissertação não dá conta de vários questionamentos, assim, finalizamos, sugerindo a continuidade de pesquisa para a 17ª legislatura que terminará no final de 2020, a qual já sabemos que dobra o número de vereadoras eleitas, bem como suas próprias características e bandeiras levantadas.

Vale acrescentar em futuras pesquisas aos projetos de lei, a presença de vereadoras em comissões permanentes ou temporárias, bem como os projetos de resolução, pois estes são destinados a regular as matérias de competência privativa da Câmara, bem como as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo. Eles são importantes porque podem instituir frentes parlamentares e criar fóruns sobre várias temáticas, inclusive o de mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁLVARES, Maria Luzia M. Entre eleitoras e elegíveis: as mulheres e a formação do eleitorado na democracia brasileira – Quem vota? Quem se candidata? In: **Dossiê O Gênero da Política: Feminismos, Estado e Eleições**. Cadernos Pagu (43), julho-dezembro de 2014:119-167. ISSN 0104-8333.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo. A Experiência Vivida**. Vol. II. Difusão Europeia do Livro, 2ª edição. 1967 – P. 9.

BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Editora Civilização. Brasileira, 2003. 236 p.

CABRAL, Gilda. “Lá vem o *lobby* do batom”. In: Mulheres, Participação e Democracia. Cadernos de Crítica Feminista. Ano II, N.1 – dez. 2008, p. 92-95.

COLLINS, P. Hills. Em direção de uma nova visão: raça, classe e gênero como categoria de análise e conexão. 1989. In: **Reflexões e práticas de transformação feminista**. MORENO, Renata (Org.). Cadernos Sempreviva. São Paulo, 2015, p. 13.

DIEGUES, Antonio Carlos S. (1992). **Desenvolvimento Sustentável ou Sociedades Sustentáveis – da crítica dos modelos aos novos paradigmas**. São Paulo em Perspectiva, vol. 6, nº 12, jan./jun. 1992, p. 26.

ERUNDINA, Luíza. **Mulher e Política no Parlamento**. In: **Mulheres, Participação e Democracia**. Cadernos de Crítica Feminista. Ano II, N. 1 – dez. 2008.

ESTADO. São Paulo. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Agenda 21: Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento** – Documentos ambientais. São Paulo. 1997.

FRASER, Nancy. **Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”**. Cadernos de Campo, São Paulo, n. 14/15, p. 1-382, 2006. Traduzido de FRASER, Nancy. 2001. “From redistribution to recognition? Dilemmas of justice in a ‘postsocialist’ age”. In: S. Seidman; J. Alexander. (orgs.). 2001. The new social theory reader. Londres: Routledge, pp. 285-293.

HOWLETT M., RAMESH M. e PERL A. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas – Uma abordagem integral**. 3ª Ed. Elsevier. Rio de Janeiro, 2013.

KERGOAT, Daniele (2003). Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: EMÍLIO, Marli; TEIXEIRA, Marilane; NOBRE, Miriam; GODINHO, Tatau (Orgs). **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres – Desafios para as políticas públicas**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher/ Prefeitura Municipal de São Paulo, p. 55-63.

KERGOAT, Danièle. **Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais**. Novos Estudos Cebrap 86, março 2010, p. 93-103.

LACAVA, U. Campanhas de mobilização. In: **Manual de comunicação e meio Ambiente**. São Paulo: Editora Peirópolis, IIEB, WWF. 2004. p.154-161.

LEITE, Rosalina Santa Cruz. TELES, Amelinha. **Da Guerrilha à imprensa feminista – a construção do feminismo pós-luta armada no Brasil (1975-1980)**. Ed. Intermeios. São Paulo/SP. 2013.

MANO, Maíra Kubik Taveira. Legislar sobre “Mulheres”. **Relações de Poder na Câmara Federal**. Campinas. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. UNICAMP. 2015.

NOBRE, M. Desenvolvimento sustentável: origens e significado atual. In: NOBRE, M. AMAZONAS, M. (org). **Desenvolvimento Sustentável: A Institucionalização de um Conceito**. Brasília: Ed. IBAMA, 2002.

PRÁ, Jussara R. Mulheres, direitos políticos, gênero e feminismo. In: **Dossiê o Gênero da Política: Feminismos, Estado e Eleições**. Cadernos Pagu (43), julho-dezembro de 2014:169-196.

PRESTES FILHO, Ubirajara F. **Câmara Municipal de São Paulo: 450 anos de História**. 2ª edição. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. São Paulo. 2012.

RUBIN, Beatriz. **O Papel das Conferências Mundiais sobre as Mulheres frente ao paradigma do Empoderamento Feminino**. Leopoldianum 38 (104-6), 61-84, 2012.

SACHS, Ignacy. Pensando sobre o Desenvolvimento na Era do Meio Ambiente. Org. Stroh, Paula Yone – Rio de Janeiro. In: **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Garamond, 2002.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004 – (Coleção Brasil Urgente).

SCHPUN, Mônica R. Entre feminino e masculino: a identidade política de Carlota Pereira de Queiroz. (1997). In: **Simone de Beauvoir & os feminismos do século XX**. Cadernos Pagu. Núcleo de Estudos de Gênero/UNICAMP, Campinas, SP. 1999.

SCHUMAHER, Schuma. O *lobby* do batom, para dar o nosso tom. In: **Mulheres, Participação e Democracia. Cadernos de Crítica Feminista**. Ano II, N.1 – dez. 2008.de Ciência Política: Estado e Democracia em Mudança no Século XXI. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Set. 2015.

SANCHEZ, Beatriz R. **Quem são e o que fazem as parlamentares brasileiras? Uma análise do perfil biográfico e da produção legislativa da bancada feminina**. 1º Seminário Internacional.

SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988**. Salvador, 2012. Tese de Doutorado em Direito. UFBA. 2012.

SPOHR, A.P et.al. **Participação Política de Mulheres na América Latina: o impacto de cotas e de lista fechada**. Estudos Feministas, Florianópolis, 24(2): 417-441, maio-agosto/2016.

TABAK, Fanny. **A Década da Mulher Como Forma de Participação e Pressão Política Avaliação de Balanço**. Trabalho apresentado na IX Reunião Anual da ANPOCS, GT Mulher e Política, 1985.

TELES, Maria Amélia A. **Breve história do feminismo no Brasil - e outros ensaios**. São Paulo: Editora Alameda, 2017.

SITES

ANDRADE, F., RIBEIRO, R. São Paulo tem mais candidatas mulheres, porém índice não reflete nos cargos públicos. Disponível em <https://www.destakjornal.com.br/cidades/sao-paulo/detalhe/sao-paulo-tem-mais-candidatas-mulheres-mas-indice-nao-reflete-nos-cargos-publicos>. Acesso em 22 maio 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. PL 797/2011- Inclui nos programas Sociais e Financeiros do Governo programa específico de apoio à mulher e a adolescente, nos casos de gravidez oriunda de estupro e nos casos de comprovada má formação do feto. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=495667>. Acesso em 25 Mar. 2019.

_____. PEC 134/15 - Participação Feminina no Legislativo. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1724716>. Acesso em 25 Mar. 2019.

_____. Bancada feminina na Câmara sobe de 51 para 77 deputadas. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/564035-BANCADA-FEMININA-NA-CAMARA-SOBE-DE-51-PARA-77-DEPUTADAS.html>. Acesso em 25 Mar. 2019.

BRASIL. Ministério de Meio Ambiente – Programa Agenda 21 – Disponível em <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>. Acesso em 14 abril 2018.

BRASIL. Itamaraty – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>. Acesso em 14 abril 2018.

_____. Itamaraty – O Brasil e o Meio Ambiente. Disponível em <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente...> Acesso em 14 abril 2018.

BRASIL. Senado Federal. Bancada Feminina no Senado diminui em 2019. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2019/01/bancada-feminina-no-senado-diminui-em-2019>. Acesso em 25. Mar. 2019.

Club of Rome - <http://www.clubofrome.org/about-us/>. Acesso em 17 Ago 2018.

FERNANDEZ, Michelle. A atuação das mulheres no legislativo brasileiro. Blogg Legis-Ativo. Disponível em <https://politica.estadao.com.br/blogs/legis-ativo/a-atuacao-das-mulheres-no-legislativo-brasileiro/>. Acesso em 11 Mar. 2019.

TICKNER, J.A. Entrevista. MONÇÕES: Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados, v.6. n.11, jan./jun. Disponível em: <http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes>.

JUSBRASIL. Ordenações Afonsinas, Manuelinas, Filipinas. As Ordenações Portuguesas impostas no Brasil. Disponível em <https://doutor-da-lei.jusbrasil.com.br/artigos/540987951/ordenacoes-afonsinas-manuelinas-filipinas-as-ordenacoes-portuguesas-impostas-no-brasil>. Acesso em 10 abr. 2019.

MUNIZ, Bárbara et.all. Eleições 2018 em São Paulo. Disponível em <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/eleicoes/2018/noticia/2018/10/09/numero-de-mulheres-na-assembleia-de-sp-passa-de-11-para-18-pretos-sao-5-de-94.ghtml>. Acesso 18 Mar. 2019.

OBSERVATÓRIO DE IGUALDADE DE GÊNERO DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE. Poder legislativo: porcentagem de mulheres no órgão legislativo nacional: Câmara baixa ou única. Disponível em <https://oig.cepal.org/pt/indicadores/poder-legislativo-porcentagem-mulheres-no-orgao-legislativo-nacional-camara-baixa-ou>. Acesso em 11 Mar. 2019.

ONU BRASIL. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em 14 abril 2018.

_____. Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Glossario-ODS-5.pdf>. Acesso em 11 maio 2018.

ONU Brasil - ONU cria nova estrutura para o empoderamento das mulheres (2010) – Disponível em <https://nacoesunidas.org/onu-cria-nova-estrutura-para-o-empoderamento-das-mulheres/>. Acesso em 09 Mar. 2019.

ONU MULHERES. Empoderamiento político de las mujeres: marco para una acción estratégica en América Latina y el Caribe (2014-2017). Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/EMPODERAMIENTO-POLITICO-DE-LASMUJERES-LAC-2014-17-UNWOMEN.pdf>. Acesso em 11 maio 2018.

ONU MULHERES – Programa Uma Vitória Leva à Outra. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/umavitorialevaaoutra/>. Acesso em 26 jul. 2019.

PIAZZOLLA, Mariana S. Qual será o futuro da Coordenadoria da Mulher do Município de São Paulo? Disponível em: <https://espelhodevenus.wordpress.com/2008/10/11/qual-o>

futuro-da-coordenadoria-da-mulher-do-municipio-de-sao-paulo/#more-283. Acesso em 24/07/2019.

POLETTI, Luma. Mulher: menos de 10% do Legislativo em 10 estados. Disponível em <https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/mulheres-menos-de-10-do-legislativo-em-10-estados/>. Acesso em 22 maio 2019.

SÃO PAULO (Cidade). Câmara Municipal de São Paulo. Histórico da Câmara Municipal de São Paulo. Disponível em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/institucional/publicacoes/historico-da-camara/>. Acesso em 17 Mar. 2019.

_____SP Legis – Sistema do Processo Legislativo. Disponível em <http://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Pesquisa/IndexProjeto>. Acesso em 02 Dez. 2018.

World Economic Fórum. Results and Analyses (2017). Disponível em <http://reports.weforum.org/global-gender-gap-report-2017/results-and-analysis/>. Acesso em 09 Mar. 2019.

WEB LINKS

<http://plataformamulheres.org.pt/docs/PPDM-CEDAW-pt.pdf>

http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_viena.pdf

<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/convencaobelem1994.pdf>

http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf

http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf

https://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_pt.pdf

<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/plano-nacional-de-acao-sobre-mulheres-paz-e-seguranca/14061-resolucoes-mulheres-paz-seguranca>

<http://www.onumulheres.org.br/planeta5050/>

<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/01/Marco-de-Parceria-para-o-Desenvolvimento-Sustent%C3%A1vel-2017-2021.pdf>

http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/12/estrategia_montevideu_pt.pdf

<http://www.saopaulo.sp.leg.br/institucional/publicacoes/historico-da-camara/>

<http://www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/edir-sales/>

<http://www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/juliana-cardoso/>

<https://www.radarmunicipal.com.br/vereadores/heida-li>

<http://heidali.blogspot.com/>

<https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/sp/senador/mara-gabrilli/>

<https://www.al.sp.gov.br/alesp/deputado/?matricula=300533>

www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/noemi-nonato/

www.vereadoranoeminonato.com.br/contact

<http://www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/patricia-bezerra/>

<http://www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/sandra-tadeu/>

APÊNDICES

APÊNDICE A Vereadoras da Câmara Municipal de São Paulo: da primeira às atuais

Legislatura/Período	Vereadoras
1ª - 01.01.48 a 31.12.51	ELISA KAUFFMANN ABRAMOVICH – PST
2ª - 01.01.52 a 31.12.55	ANNA LAMBERGA ZÉGLIO – PSP DULCE SALLES CUNHA BRAGA – UDN – (Suplente)
3ª - 01.01.56 a 31.12.59	ANNA LAMBERGA ZÉGLIO – PSP HELENA IRACY JUNQUEIRA – PDC MATHILDE DE CARVALHO – PSP
4ª - 01.01.60 a 31.12.63	ANNA LAMBERGA ZÉGLIO – PSP (Suplente) DULCE SALLES CUNHA BRAGA – UDN – (Suplente) HELENA IRACY JUNQUEIRA – PDC RUTH SILVEIRA GUIMARÃES – PSD
5ª - 01.01.64 a 31.01.69	ANNA LAMBERGA ZÉGLIO – PTB DULCE SALLES CUNHA BRAGA – UDN
6ª - 01.02.69 a 30.01.73	THEODOSINA ROSÁRIO RIBEIRO – MDB
7ª - 31.01.73 a 31.01.77	NENHUMA MULHER ELEITA
8ª - 01.02.77 a 31.01.83	NODECI ALVES NOGUEIRA – MDB
9ª - 01.02.83 a 31.12.88	IDA MARIA THEREZA JANCÓS – PMDB – (Suplente) IREDE APPARECIDA CARDOSO – PT LUIZA ERUNDINA DE SOUSA – PT TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO – PT TEREZINHA MARTINS – PT – (Suplente)
10ª - 01.01.89 a 31.12.92	IDA MARIA THEREZA JANCÓS – PMDB – (Suplente) IREDE APPARECIDA CARDOSO – PT LÍDIA CORREA DA SILVA – PMDB MARIA CRISTINA TITA DIAS – PT TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO – PT TEREZINHA MARTINS – PT – (Suplente)
11ª - 01.01.93 a 31.12.96	ALDAÍZA DE OLIVEIRA SPOSATI – PT ANNA MARIA MARTINS SOARES – PC DO B ANNA MARIA QUADROS BRANT DE CARVALHO – PSDB – (Suplente) LÍDIA CORREA DA SILVA – PMDB TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO – PT ZULAIÊ COBRA RIBEIRO – PSDB
12ª - 01.01.97 a 31.12.00	ALDAÍZA DE OLIVEIRA SPOSATI – PT ANNA MARIA MARTINS SOARES – PC DO B ANNA MARIA QUADROS BRANT DE CARVALHO – PSDB LÍDIA CORREA DA SILVA – PMDB MAELI VERGNIANO MAGLIARELLI – PDT – PPB MARIA HELENA PEREIRA FONTES – PL

	MIRIAM ATHIE – PPB – PMDB – (Suplente) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO – PT – (Suplente)
13ª 01.01.01 a 31.12.04	ALDAÍZA DE OLIVEIRA SPOSATI – PT ANNA MARIA MARTINS SOARES – PC DO B CLAUDETE ALVES DA SILVA SOUZA – PT – (Suplente) FLAVIA PEREIRA DE SOUZA – PT HAVANIR TAVARES DE ALMEIDA NIMITZ – PRONA LUCILA PIZANI GONÇALVES – PT MARIA CRISTINA TITA DIAS – PT – (Suplente) MIRIAM ATHIE – PMDB – PPS ZELIA LOPES MARINOVIC DORO – PT – (Suplente)
14ª - 01.01.05 a 31.12.08	CLAUDETE ALVES DA SILVA SOUZA – PT LENICE LEMOS SÃO BERNARDO – PV – PFL MARTA MARIA FREIRE DA COSTA – PTB – PFL – DEM MIRIAM ATHIE – PPS – MD – PPS – PDT NOEMI PEREIRA NONATO CAVALCANTE – PSB SONIA FRANCINE GASPAR MARMO – PT – PPS EDVIGES SEMINATI DE OLIVEIRA VILLELA DE ANDRADE – PDT – PTB – (Suplente) MARA CRISTINA GABRILLI – PSDB – (Suplente) VITÓRIA AUGUSTA MARIA STAMILE GONÇALVES DE LACERDA NOGUEIRA – PFL – (Suplente)
15ª - 01.01.09 a 31.12.12	JULIANA CARDOSO – PT MARA CRISTINA GABRILLI – PSDB MARTA MARIA FREIRE DA COSTA – DEM – PSD NOEMI PEREIRA NONATO CAVALCANTE – PSB SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN – DEM EDIR SALES – DEM - PSD – (suplente) LI SIU YUK – PPS – (Suplente)
16ª - 01.01.13 a 31.12.16	EDIR SALES – PSD JULIANA CARDOSO – PT MARTA MARIA FREIRE DA COSTA – PSD NOEMI PEREIRA NONATO CAVALCANTE – PSB – PROS – PR PATRICIA GAMA DE QUADROS BEZERRA – PSDB SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN – DEM
17ª - 01.01.17 a 31.12.20	ADRIANA ALVES RAMALHO SANTANA – PSDB ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT – PSDB EDIR SALES – PSD ISADORA MARTINATTI PENNA – PSOL – (Suplente) JANAÍNA CARLA DE LIMA – NOVO JULIANA CARDOSO – PT NOEMI PEREIRA NONATO CAVALCANTE – PR PATRICIA GAMA DE QUADROS BEZERRA – PSDB RUTE FREIRE DA COSTA SILVA – PSD SÂMIA DE SOUZA BOMFIM – PSOL SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN – DEM SONIA FRANCINE GASPAR MARMO – PPS

Elaboração própria a partir de dados fornecidos pela Câmara Municipal de São Paulo

APÊNDICE B Períodos das legislaturas exercidas pelas Vereadoras na CMSP

Legislaturas	Períodos	Nº de Vereadoras
1ª Legislatura	01/01/1948 à 31/01/1951	1
2ª Legislatura	01/01/1952 à 31/12/1955	2
3ª Legislatura	01/01/1956 à 31/12/1959	3
4ª Legislatura	01/01/1960 à 31/12/1963	4
5ª Legislatura	01/01/1964 à 31/01/1969	2
6ª Legislatura	01/02/1969 à 30/01/1973	1
7ª Legislatura	31/01/1973 à 31/01/1977	0
8ª Legislatura	01/02/1977 à 31/01/1983	1
9ª Legislatura	01/02/1983 à 31/12/1988	5
10ª Legislatura	01/01/1989 à 31/12/1992	6
11ª Legislatura	01/01/1993 à 31/12/1996	6
12ª Legislatura	01/01/1997 à 31/12/2000	8
13ª Legislatura	01/01/2001 à 31/12/2004	9
14ª Legislatura	01/01/2005 à 31/12/2008	9
15ª Legislatura	01/01/2009 à 31/12/2012	7
16ª Legislatura	01/01/2013 à 31/12/2016	6
17ª Legislatura	01/01/2017 à 31/12/2020	12

Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pela Câmara Municipal de São Paulo